

PROPOSTA COMERCIAL

PC/312/2024 (Nº SEI! 0070239)

1. Apresentação da DATAPREV

A Dataprev é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, criada por meio da Lei, nº 6.125, de 4 de novembro de 1974.

A Dataprev é parceira estratégica do Governo Federal na manutenção e ampliação de iniciativas de digitalização, automação de processos e transformação digital dos serviços públicos.

Com 49 anos de atuação, a empresa conta com parque tecnológico certificado e soluções inovadoras, além de ser responsável pela guarda e gestão da maior base de dados sociais do país, o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que permite a concessão automática de vários direitos sociais, como aposentadorias ou salário-maternidade.

A empresa tem sede em Brasília e conta ainda com cinco unidades nos estados do Ceará, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Rio de Janeiro e de Santa Catarina.

A empresa também conta com três data centers com certificação internacional TIER III, onde são processados e tratados grandes volumes de dados. Os ambientes são projetados para promover alta disponibilidade, precisão, segurança e rapidez na prestação dos serviços ao cliente.

A Dataprev está presente na vida do cidadão brasileiro, provendo a tecnologia necessária para os programas estratégicos e sociais do governo. Soluções desenvolvidas e mantidas pela empresa estão entre as mais acessadas na plataforma Gov.BR, como o Meu INSS, plataforma de serviços digitais que facilita o acesso do cidadão a mais de cem serviços da Previdência Social e conta com 71,5 milhões de acessos por mês. Já a Carteira de Trabalho Digital, desenvolvida para o Ministério do Trabalho e Emprego, tem 30 serviços disponíveis e uma média de 60 milhões de visitas mensais.

2. Objeto da Proposta

Esta proposta tem o objetivo de apresentar os serviços Previdenciários e Assistenciais a serem prestados pela DATAPREV ao INSS para apoiar o Instituto no alcance de seus objetivos estratégicos.

3. Descrição dos Serviços

Os serviços propostos, quantidades e preços encontram-se nos anexos a esta proposta:

- ANEXO - Catálogo de Serviços Previdenciários
- ANEXO - Nota Técnica de Referência para Contrato

Para a devida aferição dos serviços, as informações encontram-se no anexo a esta proposta:

- ANEXO - ANS - Previdenciários

4. Proposta de Preço dos Serviços

Apresentamos abaixo os preços para a execução dos serviços:

| Linha de Serviço | Unidade | Preço Mensal | Quantidade Anual | Preço Total - Anual |
|--|-----------------|-------------------|------------------|----------------------|
| Cadastro | Taxa mensal | R\$ 7.093.388,92 | 12 | R\$ 85.120.667,04 |
| Benefício Previdenciário | Taxa mensal | R\$ 24.074.983,74 | 12 | R\$ 288.899.804,88 |
| Benefício Assistencial | Taxa mensal | R\$ 5.836.072,21 | 12 | R\$ 70.032.866,52 |
| DaaS (Dados como Serviço) Consultas on-line e dados previdenciários por meio de APIs | Taxa mensal | R\$ 2.609.296,27 | 12 | R\$ 31.311.555,24 |
| COMPREV | Franquia mensal | R\$ 5.055,60 | 12 | R\$ 60.667,20 |
| TOTAL MENSAL | | | | R\$ 39.618.796,74 |
| TOTAL ANUAL | | | | R\$ 475.425.560,88 |
| TOTAL 60 MESES | | | | R\$ 2.377.127.804,40 |

O preço mensal estimado é de **R\$ 39.618.796,74 (trinta e nove milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

O preço anual estimado é de **R\$ 475.425.560,88 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**.

O preço estimado para o 60 meses de contrato é de **R\$ 2.377.127.804,40 (dois bilhões, trezentos e setenta e sete milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)**.

O preço já inclui todos os impostos e taxas incidentes sobre a prestação do serviço, cujo recolhimento é de total responsabilidade da DATAPREV.

Eventuais divergências em totalizações deve-se a precisão de casas decimais.

Os termos estabelecidos na presente proposta comercial estão aderentes à Política de Transações com Partes Relacionadas da DATAPREV.

Todos os valores apresentados na tabela acima consideram a quota parte de apropriação dos custos do Consignado para o INSS.

O faturamento do serviço DaaS será feito somente mediante a apresentação de relatório de consumo do serviço.

5. Prazo de Vigência

O prazo de vigência dos serviços objeto desta proposta comercial é de **60 (sessenta) meses**.

O prazo de vigência dos serviços objeto desta proposta comercial pode ser renovado respeitando os termos estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

6. Do Reajuste

Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o período de um ano, contado da data de emissão desta Proposta Comercial, utilizando-se, para tanto, o índice ICTI/IPEA e aplicando a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I - I^{\circ})}{I^{\circ}}$$
, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

I^o = Índice relativo ao mês da proposta.

Os reajustes subsequentes ao primeiro serão efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre do último reajuste ou da emissão desta Proposta Comercial.

Além dos índices acima, poderá haver atualização do catálogo de serviços e seus custos, bem como é devida a atualização do percentual de rateio dos custos dos serviços em função dos volumes anuais utilizados como base para calcular o compartilhamento da Plataforma Previdenciária.

7. Validade da Proposta

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 dias contados a partir da sua emissão.

8. Da Confidencialidade

- As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer Informações Confidenciais da outra parte a que tiverem acesso no curso da relação entre as partes ou como resultado dela, seja por meio de comunicações verbais, documentais ou pela visita às instalações e/ou contatos com clientes, fornecedores ou parceiros da outra parte, não podendo, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, divulgar, revelar, tirar proveito, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.
- Para fins deste instrumento, estabelecem as partes que a expressão “Informações Confidenciais” compreende quaisquer dados, documentos e/ou informações técnicas, comerciais e/ou pessoais de uma parte que a outra parte venha a ter conhecimento, acesso, ou que lhe venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, fórmulas, padrões, compilações, invenções, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, “know-how”, especificações, projetos, métodos e técnicas ou processos que tenham ou não valor econômico, efetivo ou potencial, inclusive em relação a outra parte e seus clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que a outra parte mantenha relações comerciais e/ou jurídicas. Também são considerados “Informações Confidenciais” os dados, textos, correspondências e quaisquer outras informações reveladas oral ou visualmente, independente do meio através do qual forem transmitidas, independentemente de indicarem esta natureza.
- Se qualquer das partes vier a ser obrigada a revelar isoladamente quaisquer “Informações Confidenciais” para qualquer órgão do Poder Público, enviará prontamente à outra parte aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou recursos apropriados. A parte revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer “Informações Confidenciais” que foram assim reveladas.
- Na hipótese de término ou rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, ou mediante simples solicitação de uma das partes, a outra parte concorda em lhe devolver, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os documentos da outra parte que estiverem em seu poder, sob pena de ficar caracterizado o esbulho possessório, independentemente de notificação.
- As partes responsabilizam-se, por si e por seus prepostos, sob as penas da lei, pela utilização das “Informações Confidenciais”, obrigando-se à manutenção de sigilo e confidencialidade das referidas

informações, respondendo civil e criminalmente pelo descumprimento das disposições aqui contidas.

- Não se caracterizam como “Informações Confidenciais” as que (i) as partes comprovadamente tenham conhecimento previamente à assinatura do presente instrumento; (ii) que se tornem públicas sem que as obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas.
- A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

9. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

- As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e/ou órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, além das demais normas correlatas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes.
- Para os fins deste CONTRATO, considera-se a _____ como agente de tratamento, no papel de OPERADORA de Dados Pessoais, no âmbito de suas respectivas atuações, e a _____ como agente de tratamento, no papel de CONTROLADORA de Dados Pessoais.

- São responsabilidades das partes:

a) Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

b) Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

c) Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados;

d) Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto do presente Contrato;

e) Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;

f) Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto da presente contratação;

g) Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;

h) Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato;

- São responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Informar à CONTRATADA, o representante competente responsável pelas decisões referentes aos tratamentos de dados pessoais, conforme disposto no art. 41º da Lei nº 13.709/2018.

b) Na ausência de informação do representante pelos tratamentos de dados pessoais, o responsável será o signatário do contrato.

c) Restringir o tratamento dos dados pessoais no mínimo necessário à prestação do serviço, conforme previsto na LGPD, normas correlatas e boas práticas de segurança e privacidade

- São responsabilidades da CONTRATADA:

a) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;

- b) Designar e informar à CONTRATANTE, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, a CONTRATADA e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia;
- c.1) A responsabilidade da CONTRATADA limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia.
- d) Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pela Controladora de Dados e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa da Controladora de Dados;
- e) Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato;
- f) Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados da CONTRATANTE, ou por quem este delegar;
- g) Manter contato formal, por meio do seu “Encarregado” ou “DPO” com o Encarregado do CONTRATANTE e da Controladora de Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

10. Das disposições Anticorrupção e Integridade

- As partes declaram, de forma irrevogável e irretroatável, que cumprirão a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o respectivo Decreto regulamentador, nº 11.129/2022, notadamente em ter e manter um Programa de Integridade (art. 56 do Decreto nº 11.129/2022), assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da DATAPREV, comprometendo-se a não praticarem qualquer atividade que constitua violação à referida legislação.
- As partes declaram, garantem e aceitam que, com relação a este Contrato, não praticarão nem tentarão praticar quaisquer solicitações, exigências, cobranças ou obtenções para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.
- As partes, por meio de todos seus colaboradores, empregados e dirigentes, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir a legislação referida e garante que não irão, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações comerciais envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou servidores e empregados públicos, de todas as esferas, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida.
- As partes declaram e garantem que não estão (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, como o CGU-CEIS e o CNEP, ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por prática anticoncorrencial; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.
- As partes obrigam-se a manter registros contábeis fidedignos e concordam que, poderão, a seu critério, proceder à verificação de integridade (Due Diligence) e qualquer verificação de compliance de que trata essa Cláusula, inclusive diligências visando avaliar o cumprimento de todos os regulamentos, leis e disposições normativas anticorrupção, sendo que cooperarão totalmente no curso de qualquer verificação de conformidade, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente

necessários, sempre que solicitado, inclusive quanto ao preenchimento, sempre que provocado, do Due Diligence de Integridade.

- As partes realizarão, prontamente, notificação por escrito acerca do recebimento de qualquer notificação de qualquer entidade governamental – qualquer dos poderes e administração pública direta ou indireta – relacionadas a este instrumento, a fatos ou investigações relativas a atos de corrupção, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.
- O descumprimento dessa Cláusula por uma das partes ou seus colaboradores, empregados e dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, será considerado infração grave e conferirá à outra parte o direito de rescindir de imediato o Contrato, ficando obrigada a eximir esta de quaisquer ações, perdas e danos decorrentes de tal descumprimento. Ainda, nessa hipótese de violação a qualquer legislação anticorrupção e de integridade, a parte que violou os dispositivos desta cláusula ficará responsável por indenizar a outra contra todo e qualquer dano que esta suporte em razão do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta Cláusula.

11. Anexos

ANEXO - Nota Técnica de Referência para Contrato

ANEXO - Catalogo de Serviços Previdenciários

ANEXO - ANS - Previdenciários

ANEXO - Abertura de Preços

ANEXO - Modelos de Negócio

ANEXO - Acordo de Nível de Segurança

Atenciosamente,

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COMERCIAL E MERCADOS - SURC

*** Este documento se torna válido a partir da assinatura de todos os signatários indicados em seu corpo, estando automaticamente invalidadas as assinaturas realizadas por usuários não indicados explicitamente no corpo deste documento.**



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Milhomem dos Santos, Superintendente**, em 04/10/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070239** e o código CRC **C59D42AD**.



Nota Técnica de Referência para Contrato

**Instituto Nacional do Seguro Social
INSS**

Contrato de Produtos e Serviços de TI - Previdenciários

Data de emissão: 18/06/2024

Versão: 1.3

Histórico de Revisões

| Data | Versão | Descrição | Autor |
|-------------|---------------|--|-----------------------------|
| 08/03/2024 | 1.0 | Elaboração do documento | Mauro Henrique P. Rodrigues |
| 29/04/2024 | 1.1 | Revisão do Documento p/ Proposta Comercial | Rosane Moreira Soares |
| 21/05/2024 | 1.2 | Adaptação do documento para compartilhamento com o cliente | Mauro Henrique P. Rodrigues |
| 18/06/2024 | 1.3 | Revisão de preços e percentuais por linha de serviço após ofício do INSS solicitando alterações diversas | Mauro Henrique P. Rodrigues |

Sumário

| | |
|--|-----------|
| 1. OBJETIVO DA NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA CONTRATO | 4 |
| 2. BREVE CONTEXTO DO NOVO CONTRATO..... | 4 |
| 3. PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA O INSS | 4 |
| 3.1 SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES | 4 |
| 3.1.1 Cadastro: | 4 |
| 3.1.2 Benefícios Assistenciais: | 4 |
| 3.1.3 Benefícios Previdenciários: | 4 |
| 3.2 Serviços Acessórios | 7 |
| 3.2.1 Serviço de Consultas Previdenciárias- API | 7 |
| 3.2.2 Serviço de Acesso Remoto à rede da Previdência - VPN | 7 |
| 3.2.3 Serviço de Compensação Previdenciária | 8 |
| 3.3 Atendimento | 8 |
| 4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... | 9 |
| Anexo I – Catálogo de Serviços..... | 11 |
| Anexo II- ANS- Acordo de Níveis de Serviço | 11 |

1. OBJETIVO DA NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA CONTRATO

O objetivo desta Nota Técnica é descrever os produtos e serviços de TI que farão parte do novo contrato previdenciário a ser firmado entre a DATAPREV e o Instituto Nacional do Seguro Social, em substituição ao anterior, contrato 030/2022.

Esta nota técnica contém uma visão de alto nível do escopo e condições de atuação necessárias à prestação dos serviços, sendo um documento interno da Dataprev, de referência para elaboração da proposta comercial.

2. BREVE CONTEXTO DO NOVO CONTRATO

O novo contrato proposto foi elaborado com o objetivo de simplificar a gestão e controle por parte de ambos os órgãos quanto ao faturamento e controle de qualidade.

Também foi adotada uma nova categorização dos serviços disponibilizados, relacionando-os com as dotações orçamentárias do INSS.

3. PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA O INSS

3.1 Linhas de serviços

A DATAPREV fornecerá os serviços ao INSS dentro das seguintes Linhas de Serviço:

3.1.1 Cadastro:

Soluções que lidam com informações sociais e previdenciárias dos segurados ou beneficiários

3.1.2 Benefícios Assistenciais:

São os que buscam prestar auxílio a pessoas que se encontram em condições de vulnerabilidade.

3.1.3 Benefícios Previdenciários:

Soluções que lidam com o reconhecimento de direitos, a manutenção e o pagamento de benefícios e serviços previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

O atendimento às demandas relacionadas aos serviços presentes nestas três linhas será realizado pela Dataprev, conforme planejamento acordado entre as partes. A proposta de atendimento será encaminhada ao cliente seguindo as etapas descritas na tabela abaixo:

| ATIVIDADE | RESPONSÁVEL | PRAZO (em dias) | EVENTO |
|------------------|------------------------|-----------------|---------------------------------|
| Elaboração de PA | Contratada | Até 20 | Solicitação de PA |
| Avaliação de PA | Contratante | Até 10 | Recebimento de PA |
| Emissão de OS | Contratante | Até 10 | Aprovação de PA |
| Homologação | Contratada/Contratante | Até 20 | Disponibilização da Homologação |
| Implantação | Contratada | Até 10 | Prazo de implantação |

Tabela 1- Detalhamento do atendimento prestado

Na proposta de atendimento será contemplado o escopo e os prazos para execução da demanda, sendo que as demandas serão abertas em um gerenciador próprio, respeitando o planejamento acordado entre as partes.

Será ofertado acesso remoto seguro à rede interna da Previdência Social incluindo rede corporativa do INSS, de forma segura, com os seguintes requisitos:

- Uso de mecanismos de autenticação de usuários e criptografia de dados garantindo o sigilo e a integridade das informações durante seu tráfego na rede;
- Appliance responsável pelo estabelecimento das conexões seguras;
- Disponibilização de software cliente para instalação nas estações remotas.

A tabela a seguir apresenta os serviços descritos e o percentual de representação de cada item em relação as categorias citadas anteriormente.

| SISTEMAS | % de participação do SISTEMA na Linha de Serviço Cadastro | % de participação do SISTEMA na Linha de Serviço Benefícios Assistenciais | % de participação do SISTEMA na Linha de Serviço Benefícios Previdenciários | Soma dos % de participação dos SISTEMAS nas Linhas de Serviço |
|------------------------|---|---|---|---|
| BENEFÍCIO | 14,63% | 19,56% | 65,81% | 100,00% |
| BENEFÍCIO INCAPACIDADE | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |

| | | | | |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| BPC | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| CAT | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| CNIS | 90,00% | 5,00% | 5,00% | 100,00% |
| CTC | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| FINANCEIRO | 33,33% | 5,00% | 61,67% | 100,00% |
| GERCOR | 0,00% | 15,00% | 85,00% | 100,00% |
| GET | 0,00% | 15,00% | 85,00% | 100,00% |
| GERID | 34,00% | 33,00% | 33,00% | 100,00% |
| MEU INSS | 0,00% | 10,00% | 90,00% | 100,00% |
| MONITORES | 0,00% | 7,50% | 92,50% | 100,00% |
| PAGAMENTO | 0,00% | 22,78% | 77,22% | 100,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | 0,00% | 16,11% | 83,89% | 100,00% |
| PERÍCIA MÉDICA | 0,00% | 15,00% | 85,00% | 100,00% |
| Plataforma CzRM | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| PMF | 0,00% | 15,00% | 85,00% | 100,00% |
| PRISMA | 0,00% | 15,00% | 85,00% | 100,00% |
| PROVA DE VIDA | 25,00% | 5,00% | 70,00% | 100,00% |
| RECURSO | 0,00% | 15,00% | 85,00% | 100,00% |
| SAT | 33,33% | 3,33% | 63,33% | 100,00% |
| SDPA | 50,00% | 0,00% | 50,00% | 100,00% |
| SIRC | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| ANÁLISE DE RISCO | 50,00% | 0,00% | 50,00% | 100,00% |
| SPAI | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| CADSERV | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| Total Geral | 24,82% | 14,69% | 64,48% | 100,00% |

Tabela 2- Representação dos Sistemas nas Linhas de Serviço

O catálogo sofreu reduções na quantidade de Sistemas em relação ao contrato anterior. Com isso, produtos técnicos de alguns sistemas acabaram por ser incorporados pelos sistemas que aglomeraram outros. Isso aconteceu com os seguintes Sistemas:

- PAT – Portal GET/SAG: concentrou outros quatro sistemas: SAG, GET Gestão e SAG Gestão.
- Benefício: concentrou o SIBE – PU
- SPAI: concentrou o SIACI

3.2 Serviços Acessórios

3.2.1 Serviço de Consultas Previdenciárias- API

Trata-se de serviço de consultas previdenciárias realizadas por meio de *web service*, via gateway de API, em bases de Dados Previdenciárias do INSS.

Atendem às seguintes consultas para consumo pela Advocacia Geral da União - AGU e unidade de resposta audível - URA da Central 135:

- Consultas previdenciárias para integração com os serviços disponibilizados na URA da 135. Trata-se de API's para a conexão de automação do serviço na URA e os dados previdenciários.
- Consultas previdenciárias para integração com os sistemas da AGU/PFE. Trata-se de consulta a dados de benefícios para integrar com o sistema SAPIENS

O modo de faturamento do serviço de Consultas Previdenciárias é por pacote de consultas realizadas, conforme modelo de negócio vigente na Dataprev. A quantidade mensal de consultas às API, foi estimado em 17.320.416, abrangendo todas as API disponíveis.

Mantendo as mesmas referências do contrato 030/22, a volumetria adotada para a precificação teve por base o detalhamento do Catálogo de Serviços no Anexo I desta Nota.

| API Consultas Previdenciárias | Quantidade Mensal estimada |
|---|----------------------------|
| URA 135, CNIS, CONCAL, CONSIG, Demanda Judicial, Documento Previdenciário , EXTRATOIR, HISCRE, SABI, SUB, Dossie Medico, Dossie Previdenciario, Intimacao Judicial, Laudo Medico, Prova De Vida, Declaracao Beneficio | 17.320.416 |

Tabela 3- API

Para este novo contrato, optamos pelo modelo de negócio da solução DaaS API – dados como serviço. Este serviço será ofertado na forma de pacotes de requisições, com o faturamento fixo mensal (quantidade de pacotes contratados x preço do pacote), independentemente de consumo medido e dos efetivos dados das APIs consumidas (dados pessoais, benefícios, sócio responsável etc.).

O valor praticado para cada pacote é apresentado na tabela abaixo:

| Pacote | Capacidade | Preço |
|--------|------------------------|---------------|
| 1 | 3.000 requisições/mês | R\$ 2.064,48 |
| 2 | 30.000 requisições/mês | R\$ 18.064,20 |

| | | |
|---|----------------------------|------------------|
| 3 | 100.000 requisições /mês | R\$ 51.612,00 |
| 4 | 500.000 requisições /mês | R\$ 215.050,00 |
| 5 | 3.000.000 requisições /mês | R\$ 1.032.240,00 |

Tabela 4- Valor por faixa do serviço DaaS API*

*Obs: Os valores apresentados na tabela acima não consideram a quota parte de apropriação dos custos do Consignado para o INSS. O valor do serviço considerando a quota parte está na Tabela 6 - Detalhamento do Preço Anual Estimado

No modelo DaaS API, a contratação de um pacote específico por parte do cliente, o envio de requisições de consultas se dará até o limite do pacote contratado, não sendo possível exceder esse limite. Havendo necessidade de requisições adicionais, o cliente deverá entrar em contato com o Agente de Negócios da DATAPREV para providenciar o aditamento do contrato.

Para atender volumetria apresentada na tabela 3, é necessária a contratação de 6 pacotes do nível 5, com preço fixo, da solução multimercado: **DaaS API- Dados como Serviço**, somando uma capacidade de 18 milhões de consultas por mês. Isso representa uma importante mudança em relação ao contrato anterior, em que este serviço era cobrado pela quantidade de consultas, gerando um *overhead* para apuração e ateste mensal.

Portanto, caso o INSS, por qualquer razão, consuma um volume inferior ao contratado em um determinado mês, será faturado o valor integral dos pacotes por ele contratados. Essa situação também se verifica quando não houver requisições em um determinado mês.

3.2.2 Serviço de Compensação Previdenciária

Neste contrato de 2024, o Serviço contempla o NOVO COMPREV, que será faturado pelo método de franquia, de acordo com o Modelo de Negócio elaborado pela Dataprev.

As consultas à base histórica de Compensação Previdenciária do COMPREV Legado terão seus insumos apontados na revisão do Modelo de Negócio do Serviço de Compensação Previdenciária e será referência para uma próxima renovação contratual com o INSS.

3.3 Atendimento

1. O serviço abrange o atendimento a todos os usuários pertencentes ao quadro de servidores do INSS ou aqueles devidamente autorizados pelo INSS.
2. O atendimento é realizado através de uma central de serviços que presta esclarecimento quanto a abertura, acompanhamento e encerramento dos chamados

exclusivamente aos sistemas sustentados. Para este fim, é disponibilizada uma Ferramenta Web para registro de solicitações pelos usuários dos serviços

3. O horário de funcionamento da central de serviços se dá sob regime comercial no horário das 7h às 19h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais. O idioma é somente o português do Brasil.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Os preços, consolidação de valores e depreciação de investimentos foram calculados considerando uma base de 12(doze) meses. Todos os valores apresentados têm como referência a quota parte do INSS, no que diz respeito aos custos de produção, conforme créditos gerados pelo Empréstimo Consignado (42,13%), cuja última atualização é apresentada no gráfico e na tabela a seguir.

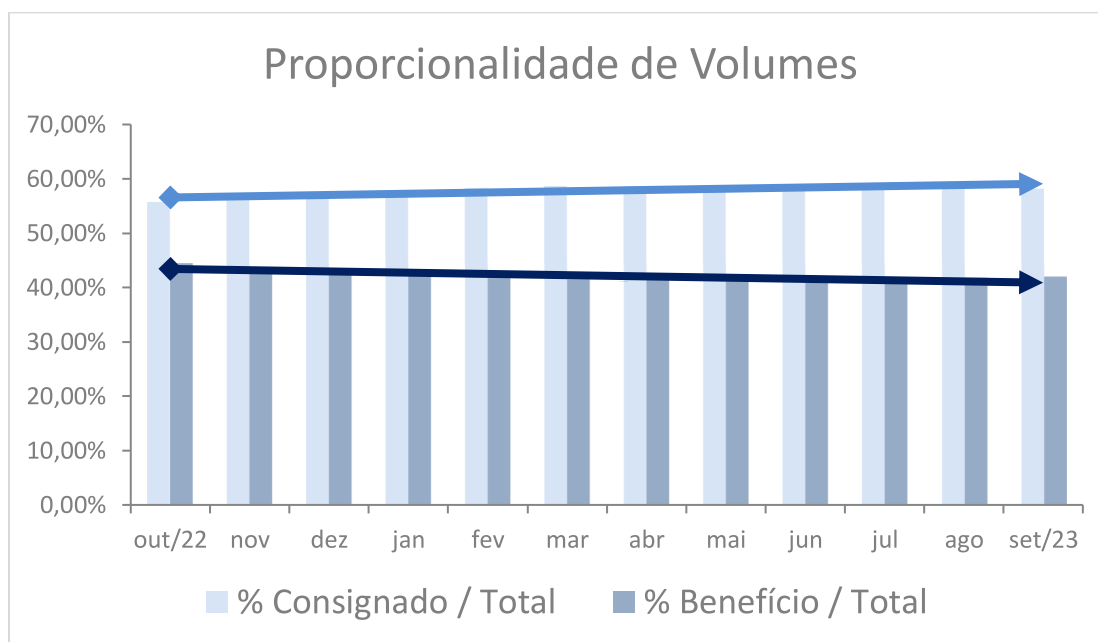


Gráfico 1 – Proporcionalidade de Volumes do Crédito de Benefício Previdenciário

| Mês da apuração | Consignado (Parcelas) | Crédito de Benefícios | Total apurado no mês | % Consignado / Total | % Benefício / Total |
|-----------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| out/22 | 47.048.327 | 37.456.415 | 84.504.742 | 55,68% | 44,32% |
| nov | 49.018.525 | 37.555.290 | 86.573.815 | 56,62% | 43,38% |
| dez | 49.243.087 | 37.623.881 | 86.866.968 | 56,69% | 43,31% |
| jan | 50.126.896 | 37.731.142 | 87.858.038 | 57,05% | 42,95% |
| fev | 52.870.529 | 37.759.526 | 90.630.055 | 58,34% | 41,66% |
| mar | 53.567.114 | 37.793.900 | 91.361.014 | 58,63% | 41,37% |
| abr | 53.753.412 | 37.959.523 | 91.712.935 | 58,61% | 41,39% |
| mai | 53.974.312 | 38.014.663 | 91.988.975 | 58,67% | 41,33% |
| jun | 54.079.675 | 38.104.279 | 92.183.954 | 58,66% | 41,34% |
| jul | 54.018.142 | 38.275.575 | 92.293.717 | 58,53% | 41,47% |
| ago | 53.918.096 | 38.418.861 | 92.336.957 | 58,39% | 41,61% |
| set/23 | 53.422.368 | 38.367.318 | 91.789.686 | 58,20% | 41,80% |
| Total | 625.040.483 | 455.060.373 | 1.080.100.856 | 57,87% | 42,13% |
| Média | 52.086.707 | 37.921.698 | 90.008.405 | 57,87% | 42,13% |

Tabela 5 – Análise de Proporcionalidade de Volumes do Crédito de Benefício Previdenciário

Os insumos considerados na orçamentação deste contrato já contemplam o custo das demandas solicitadas. Evoluções e novas demandas serão tratadas dentro do planejamento anual da equipe de relacionamento junto ao cliente, considerando a capacidade das equipes responsáveis por atendê-las. O valor da presente proposta está descrito nas tabelas a seguir:

| LINHA DE NEGÓCIO | UNIDADE | Preço Unitário Comercial (R\$) | Qtd. Mensal | Valor Mensal Comercial (R\$) | Qtd. Anual | Valor Anual Comercial (R\$) |
|--|-----------------|--------------------------------|-------------|------------------------------|------------|-----------------------------|
| Cadastro | --- | R\$ 7.093.388,92 | --- | R\$ 7.093.388,92 | --- | R\$ 85.120.667,04 |
| Benefício Previdenciário | --- | R\$ 24.074.983,74 | --- | R\$ 24.074.983,74 | --- | R\$ 288.899.804,88 |
| Benefício Assistencial | --- | R\$ 5.836.072,21 | --- | R\$ 5.836.072,21 | --- | R\$ 70.032.866,52 |
| TOTAL SOLUÇÕES (A) | | R\$ 37.004.444,87 | | R\$ 37.004.444,87 | | R\$ 444.053.338,44 |
| DaaS (Dados como Serviço) Consultas on-line a dados previdenciários por meio de APIs | Taxa Mensal | R\$ 2.609.296,27 | 1 | R\$ 2.609.296,27 | 12 | R\$ 31.311.555,26 |
| Novo COMPREV | Franquia mensal | R\$ 5.055,60 | 1 | R\$ 5.055,60 | 12 | R\$ 60.667,20 |
| TOTAL SERVIÇOS ACESSÓRIOS (B) | | | | R\$ 2.614.351,87 | | R\$ 31.372.222,46 |
| TOTAL SOLUÇÕES + ACESSÓRIOS (A+B) | | | | R\$ 39.618.796,74 | | R\$ 475.425.560,90 |

Tabela 6- Detalhamento do Preço anual estimado



Resumidamente, o contrato com vigência de 60 (sessenta) meses terá o valor estimado de dois bilhões, trezentos e setenta e sete milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos.

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| Total Anual das Linhas de Serviço | R\$ 444.053.338,44 |
| Total Anual Serviços Acessórios | R\$ 31.372.222,46 |
| Total Anual | R\$ 475.425.560,90 |
| Total 60 Meses | R\$ 2.377.127.804,52 |

Tabela 7- Valores totais do contrato

ANEXOS

Anexo I – Catálogo de Serviços

Anexo II- ANS- Acordo de Níveis de Serviço

Brasília-DF, 18 de junho de 2024.



ANEXO I

Catálogo de Serviços Previdenciários

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Contrato: 2024

Versão: 1.3

SUMÁRIO

| | | |
|-------|---|----|
| 1. | COMPOSIÇÃO DO CATÁLOGO | 4 |
| 2. | LINHAS DE SERVIÇO | 4 |
| 2.1 | CADASTRO | 4 |
| 2.2 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 4 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..... | 4 |
| 3 | SERVIÇOS | 5 |
| 3.1 | SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS..... | 5 |
| 3.2 | SERVIÇO DE CONSULTAS PREVIDENCIÁRIAS- API | 5 |
| 3.2.1 | API URA135..... | 5 |
| 3.2.2 | APIs Previdenciárias..... | 6 |
| 3.3 | SERVIÇO DE ACESSO REMOTO À REDE DA PREVIDÊNCIA – VPN | 9 |
| 3.4 | SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 9 |
| 4 | OS SISTEMAS..... | 9 |
| 5 | PRODUTOS TÉCNICOS | 10 |
| 5.1 | CNIS - 5053061 | 10 |
| 5.2 | SIRC - 5053065..... | 12 |
| 5.3 | SDPA - 5053223 | 14 |
| 5.4 | CTC – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 5053224 | 14 |
| 5.5 | SPAI – SISTEMA DE PAGAMENTO DE ACORDOS INTERNACIONAIS - 5053233 | 15 |
| 5.6 | PRISMA – PROJETO DE REGIONALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS - 5053226 | 15 |
| 5.7 | PAGAMENTO – SISTEMA DE PAGAMENTO (MACIÇA) - 5053234 | 16 |
| 5.8 | PERÍCIA MÉDICA - 5053236 | 18 |
| 5.9 | BENEFÍCIO - 5053227 | 19 |
| 5.10 | RECURSO - 5053228..... | 21 |
| 5.11 | GERCOR - 5053069..... | 22 |
| 5.12 | CAT - 5053238 | 22 |
| 5.13 | BENEFÍCIO INCAPACIDADE - 5053237 | 23 |
| 5.14 | GET – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE TAREFAS - 5053120..... | 24 |
| 5.15 | MONITORES - 5053229 | 25 |
| 5.16 | CADSERV - Serviço de Gestão do Cadastro de Servidores do INSS - 5053344 | 26 |
| 5.17 | SAT – SISTEMA DE ATENDIMENTO DO INSS - 5053130 | 27 |
| 5.18 | MEU INSS - 5053131 | 28 |



| | | |
|------|--|----|
| 5.19 | BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - 5053230..... | 29 |
| 5.20 | FINANCEIRO - 5053235 | 29 |
| 5.21 | PMF – PERÍCIA MÉDICA FEDERAL - 5053239..... | 31 |
| 5.22 | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO GET/SAG - 5053197 | 31 |
| 5.23 | ANÁLISE DE RISCO - 5053232..... | 37 |
| 5.24 | PLATAFORMA CZRM - 5053132 | 38 |
| 5.25 | GERID - 5053222..... | 39 |
| 5.26 | PROVA DE VIDA - 5053698 | 42 |

1. COMPOSIÇÃO DO CATÁLOGO

O Catálogo de serviços do INSS apresenta os serviços desenvolvidos, implantados, processados e mantidos pela DATAPREV para a sustentação do negócio do INSS. O Catálogo de serviços é dinâmico. À medida que novos sistemas e serviços são modificados ou desenvolvidos, deve ser realizada a atualização do catálogo e possíveis adequações contratuais.

Os serviços do INSS são compostos de:

LINHAS DE SERVIÇO – São as categorias de Produtos de Negócio (Sistemas) de acordo com a sua natureza: **Cadastro, Benefícios Assistenciais e Benefícios Previdenciários**. Cada Produto de Negócio (Sistema) pode participar de 0 a 100% em cada uma das linhas de serviço.

PRODUTO DE NEGÓCIO- SISTEMA – Um Sistema é um conjunto de produtos técnicos em sua visão de implementação. Cada Sistema possui seu conjunto próprio de produtos técnicos.

PRODUTO TÉCNICO – Tem a função de implementar componentes que representam parte da funcionalidade de negócio do Sistema e que, apesar de isolados e autônomos, estes componentes proveem comunicação entre si. A granularidade destes produtos é definida na etapa de desenvolvimento.

2. LINHAS DE SERVIÇO

2.1 CADASTRO

Soluções que lidam com informações sociais e previdenciárias dos segurados ou beneficiários

2.2 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

São os que buscam prestar auxílio a pessoas que se encontram em condições de vulnerabilidade.

2.3 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Soluções que lidam com o reconhecimento de direitos, a manutenção e o pagamento de benefícios e serviços previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

3 SERVIÇOS

3.1 SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS

Descrição: refere-se à atuação das equipes especializadas em gestão de serviços, relacionamento, atendimento, bem como os processos de gestão de demandas, inclusive de manutenção e evolução, relacionadas aos Sistemas ou Produtos de Negócio.

3.2 SERVIÇO DE CONSULTAS PREVIDENCIÁRIAS- API

Descrição: consultas previdenciárias realizadas por meio de web service, via gateway de API, em bases de Dados Previdenciárias do INSS. São elas:

3.2.1 API URA135

A API URA135 tem a finalidade de atender ao sistema de Unidade de Resposta Audível - URA das Centrais 135 do INSS.

Funcionalidades da API URA135 usadas para automatização do atendimento telefônico 135 (Tabela 1- Funcionalidades da API utilizadas na URA 135)

| | API | Funcionalidades | Classificação da API |
|----|--------|---|----------------------|
| 1 | URA135 | Consulta de resultado da perícia | Individual |
| 2 | URA135 | Consulta de extrato de consignações | Individual |
| 3 | URA135 | Consulta os últimos requerimentos do requerente | Individual |
| 4 | URA135 | Cria o requerimento | Individual |
| 5 | URA135 | Consulta de crédito de benefício | Individual |
| 6 | URA135 | Cancela o requerimento | Individual |
| 7 | URA135 | Obter o desafio para requerente | Individual |
| 8 | URA135 | Consulta serviços disponíveis para a URA | Individual |
| 9 | URA135 | Obter vagas para o serviço por CEP | Individual |
| 10 | URA135 | Valida se o requerente está apto a requisitar um requerimento | Individual |
| 11 | URA135 | Validar serviço | Individual |
| 12 | URA135 | Consulta os requerimentos com status em análise ou em exigência do requerente | Individual |

Tabela 1- Funcionalidades da API utilizadas na URA 135

A faixa de consumo para as API da URA está estimada como se segue:

| API | Regime de Operação | Consumo Diário Estimado |
|--------|---|-------------------------|
| URA135 | 07:00 às 22:00 até 15 requisições por segundo | 250.000* |

(*) Fonte: estimativa enviada pelo Cliente

3.2.2 APIs Previdenciárias

Disponibilizar dados previdenciários atendendo a necessidade de negócio do INSS e seus parceiros, dentre eles: a AGU, CNJ e Tribunais.

| | API | Funcionalidade | Classificação da API |
|-----------|------|--|----------------------|
| 13 | CNIS | Consultar Dados Cadastrais de pessoa física por CPF | Individual |
| 14 | CNIS | Consultar Dados Cadastrais de pessoa física por NIT | Individual |
| 15 | CNIS | Consultar Extrato por CPF | Individual |
| 16 | CNIS | Consultar Extrato por NIT | Individual |
| 17 | CNIS | Consultar resumo de Pessoa Física por CPF | Individual |
| 18 | CNIS | Consultar Pessoa Jurídica por CEI | Individual |
| 19 | CNIS | Consultar Pessoa Jurídica por CNPJ | Individual |
| 20 | CNIS | Consultar resumo de Pessoa Física por CPF | Individual |
| 21 | CNIS | Consultar resumo de Pessoa Física por nome, nome da mãe e data de nascimento | Individual |
| 22 | CNIS | Consultar resumo de Pessoa Física por NIT | Individual |

| | | | |
|-----------|--------------------------|--|------------|
| 23 | CNIS | Consultar Extrato por CPF (Extrato V2) | Individual |
| 24 | CNIS | Consultar Extrato por NIT (Extrato V2) | Individual |
| 25 | CONCAL | Consultar Carta de Concessão por NB | Individual |
| 26 | CONSIG | Consultar Extrato E. Consignado | Individual |
| 27 | Demanda Judicial | Envia uma demanda judicial para o INSS Degustação | Individual |
| 28 | Demanda Judicial | Consulta a lista de serviços ativos no INSS. | Individual |
| 29 | Documento Previdenciário | Requer o documento PAPI - Processo Administrativo Previdenciário | Individual |
| 30 | EXTRATOIR | Consultar Extrato de IR | Individual |
| 31 | HISCRE | Consultar Créditos por CPF | Individual |
| 32 | HISCRE | Consultar Créditos por NIT | Individual |
| 33 | SABI | Consultar CRER | Individual |
| 34 | SABI | Consultar Laudos do SABI por CPF | Individual |
| 35 | SABI | Consultar Laudos do SABI por NIT | Individual |
| 36 | SUB | Consultar informações de benefícios INDEFERIDOS por CPF | Individual |
| 37 | SUB | Consultar os benefícios ativos por CPF | Individual |
| 38 | SUB | Consultar informações de benefícios por NB | Individual |
| 39 | SUB | Consulta os benefícios por CPF (qualquer situação) | Individual |
| 40 | Dossiê Médico | Cancelar a solicitação de um Dossiê Médico | Individual |
| 41 | Dossiê Médico | Obter o Dossiê Médico | Individual |
| 42 | Dossiê Médico | Solicitar a criação de um Dossiê Médico por CPF | Individual |
| 43 | Dossiê Médico | Obter o Status da solicitação de um Dossiê Médico | Individual |
| 44 | Dossiê Previdenciário | Cancelar a solicitação de um Dossiê Previdenciário | Individual |

| | | | |
|-----------|-----------------------|--|-------------|
| 45 | Dossiê Previdenciário | Obter o Dossiê Previdenciário | Integradora |
| 46 | Dossiê Previdenciário | Solicitar a criação de um Dossiê Previdenciário por CPF | Individual |
| 47 | Dossiê Previdenciário | Obter o Status da solicitação de um Dossiê Previdenciário | Individual |
| 48 | Intimação Judicial | Envia intimação judicial ao INSS. | Individual |
| 49 | Intimação Judicial | Consulta a lista de serviços ativos no INSS. | Individual |
| 50 | Laudo Médico | Consultar Laudos do SABI por CPF | Individual |
| 51 | Prova de vida | Comunicação das validações biométricas realizadas pelos cidadãos através do MeuGOVBR | Individual |
| 52 | Declaração Benefício | Consultar Benefícios por CPF | Individual |

Tabela 2- APIs e funcionalidades disponíveis para consumo

O consumo diário para as API Previdenciárias foi estimado com base na média de consumo do período nov/2021, dez/2021 e jan/2022, exceto para *Documento Previdenciário*, que foi estimado pela AGU, conforme discriminado na tabela a seguir:

| API | Regime de Operação | Consumo Diário Estimado |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| CNIS | | 73.162 |
| CONCAL | | 15.673 |
| CONSIG | | - |
| Documento Previdenciário | 07:00 às 21:00 | 12.000 (*) |
| EXTRATOIR | até 4 | - |
| HISCRE | requisições por | 8.213 |
| SABI | segundo | 21.454 |
| SUB | 21:00 às 07:00 | 52.890 |
| Intimação Judicial | até 8 | - |
| Laudo Médico | requisições por | - |
| Prova de vida | segundo | 4.101 |
| Declaração Benefício | | - |
| Demanda Judicial | | - |
| Dossiê Médico | | 144 |

| | | |
|--|--|-------------------|
| Dossiê Previdenciário | | 2452 |
| URA 135 | | 250.000 |
| Total Diário | | 440.088 |
| Total Mensal | | 13.202.627 |
| Total mensal com 30% crescimento estimado | | 17.163.415 |
| e-Tarefas (mensal) | | 157.001 |
| Total Final Estimado de consultas API Mensais | | 17.320.416 |

(*) valores estimados pela AGU

3.3 SERVIÇO DE ACESSO REMOTO À REDE DA PREVIDÊNCIA – VPN

Descrição: Prover o acesso remoto aos recursos computacionais localizados na rede interna da Previdência Social, incluindo rede corporativa do INSS, de forma segura, com os seguintes requisitos:

- Uso de tecnologia de Virtual Private Network – VPN, que implementa mecanismos de autenticação de usuários e criptografia de dados garantindo o sigilo e a integridade das informações durante seu tráfego na rede;
- Servidor de VPN responsável pelo estabelecimento das conexões seguras;
- Disponibilização de software cliente VPN para instalação nas estações remotas.

3.4 SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Descrição: O Serviço de Compensação Previdenciária – COMPREV é um serviço que tem como objetivo operacionalizar a compensação previdenciária entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, conforme legislação vigente.

4 OS SISTEMAS

A proposta da Dataprev é de, apoiada em um ambiente Tier III, garantir toda a infraestrutura necessária para suportar a quantidade de acessos aos sistemas, que

compõem as Soluções Corporativas já elencadas e que constituem em última análise o Atendimento ao Cidadão, alinhado com a disponibilidade contratada, a conectividade e segurança, criando uma plataforma inteligente para a gestão e operacionalização.

O Atendimento ao Cidadão é um dos elementos mais impactantes à prestação de serviços do INSS, estará em constante evolução e sendo priorizado para aperfeiçoar e agilizar a prestação de informações aos beneficiários, a fiscalização e a auditoria. Os sistemas que compõem as Soluções estão descritos a seguir, junto a uma tabela em que estão discriminados os produtos técnicos que compõem cada sistema, sua respectiva codificação e uma breve descrição:

5 PRODUTOS TÉCNICOS

São itens de contrato com Cliente da Dataprev; geram valor ao Cliente e podem ser relacionados a 1 ou N “**Produtos/Sistemas/Aplicativo**”.

- o Equivale ao **IC-Serviço-Comercial no CMDB**
- o É referência para o ANS contratado
- o Exemplos:

PROVA DE VIDA DIGITAL

BG SIGMA

PAINEL OCR

SIRC- Gestão de Registro Civil

PRISMA- Requerimento de Benefícios

Os sistemas que compõem as Linhas de Serviço estão descritos a seguir, junto a uma tabela em que estão discriminados os produtos técnicos que compõem cada sistema, sua respectiva codificação e uma breve descrição:

5.1 CNIS - 5053061

O Cadastro Nacional de informações Sociais - CNIS é uma base de dados de Governo criado com a finalidade de registrar as informações necessárias para a garantia dos

direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores brasileiros, em uma base de dados única.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1777 | ANÁLISE DE INFORMACOES INSS | Atendimento a qualquer tipo de demanda de Análise de informações registrada pelo cliente INSS através da atuação de equipe multidisciplinar especializada na aplicação de técnicas de Ciência de Dados com foco no apoio na definição e manutenção de políticas públicas do estado brasileiro. |
| AP1464 | BASES GOVERNAMENTAIS CNIS | Plataforma para recepção das bases de dados governamentais que irão compor o Super CNIS. |
| AP1054 | BG CNIS | Base de gestão do CNIS com informações gerenciais de "Requerimentos e Solicitações" e de "Segurados Especiais" (CNIS GESTÃO). Possui dois módulos : REQSOL - Requerimentos e Solicitações - Informações analíticas sobre os processos de alterações de dados realizadas no CNIS pelo INSS. Contém Históricos de Requerimentos e Solicitações, Entrevistas, Depoimentos. SECNIS - Segurado Especial do CNIS - Contém os dados analíticos relativos às "Declarações Anuais", "Indicações como Proprietário", "Inscrições SE", "Períodos Indígenas". |
| AP1227 | BG INSS CNIS | BG INSS CNIS - Painéis de informações analíticas e Base de gestão integrada do CNIS com informação de Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Vínculos. Módulos (PF, PJ e Vínculos). PF - Painel Qlikview e acesso via Infoassist. PJ - Painel Qlikview e acesso via Infoassist. Vínculos - Painel Qlikview, acesso Infoassist, Módulo de exportação e consultas pré-definidas. |
| AP1339 | BG SIRC ANALITICO | Solução para gestão dos dados do SIRC - Sistema Nacional de Informações de Registro Civil |

| | | |
|--------|---|---|
| AP2001 | CNIS | O Cadastro Nacional de informações Sociais - CNIS é uma base de dados de Governo criado com a finalidade de registrar as informações necessárias para a garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores brasileiros, em uma base de dados única. O Extrator CNIS é um dos mais de sessenta módulos presentes neste produto técnico, sendo que no Anexo 2 estão listados aqueles que compõem a parte crítica deste mesmo produto. |
| AP1302 | DATAMART CNIS | DATAMART contendo informações consolidadas extraídas das bases que compõem o CNIS. |
| AP2000 | ESOCIAL | Sistema com informações da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas do Ambiente Nacional |
| AP1878 | LABORATORIO PARA ESTUDOS ANALITICOS DO CNIS | Laboratório composto por um grupo de trabalho multidisciplinar baseado na aplicação de técnicas de Ciência de Dados com foco em verificação de conformidade cadastral e apoio na definição e manutenção de políticas públicas do estado brasileiro. |
| AP1617 | MDM CIDADAO | Base cadastral de Pessoa Física para consolidação dos dados mestres com informações de identificação unívoca do cidadão, a partir da definição de atributos e regras de qualificação e prevalência de dados oriundos das bases CNISPF, CPF da RFB, IMO, SIRC óbitos, SISOBI, Denatran, Siape e TSE. |

5.2 SIRC - 5053065

O Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc é uma base de governo que tem por finalidade captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais.

O SIRC visa apoiar e otimizar o planejamento e a gestão de políticas públicas que demandem o conhecimento e a utilização dos dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais.

Promover o aperfeiçoamento da troca de dados entre os cartórios de registro civil de pessoas naturais e o Poder Público

Promover a interoperabilidade entre os sistemas dos cartórios de registro civil de pessoas naturais e os Cadastros governamentais

Padronizar os procedimentos para envio de dados pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais ao Poder Executivo federal

Promover a realização de estudos e pesquisas voltadas ao seu aprimoramento.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1150 | SIRC | <p>O Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc é uma base de governo que tem por finalidade captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais.</p> <p>O SIRC visa apoiar e otimizar o planejamento e a gestão de políticas públicas que demandem o conhecimento e a utilização dos dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais.</p> <p>Promover o aperfeiçoamento da troca de dados entre os cartórios de registro civil de pessoas naturais e o Poder Público</p> <p>Promover a interoperabilidade entre os sistemas dos cartórios de registro civil de pessoas naturais e os Cadastros governamentais</p> <p>Padronizar os procedimentos para envio de dados pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais ao Poder Executivo federal</p> <p>Promover a realização de estudos e pesquisas voltadas ao seu aprimoramento.</p> |

| | | |
|--------|-----------------------|---|
| AP1220 | SIRC PAINEL ANALITICO | Painel SIRC, é um produto de dados cuja função é prover informações (indicadores) analíticas e sintéticas sobre: serventias e certidões do Registro Civil. O PAINEL possui como fonte de dados as bases do sistema SIRC Web. É composto por 5 conjuntos de indicadores que podem ser visualizados sob a perspectivas de serventias, municípios, UF, GEX/INSS ou SR/INSS: Indicadores Gerais, Serventias, Qualidade, Irregularidades e Alterações |
|--------|-----------------------|---|

5.3SDPA - 5053223

O Seguro Desemprego do Pescador Artesanal – SDPA é um benefício para o profissional da pesca que exerce sua atividade de forma artesanal, individual ou em regime de economia militar.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1499 | SDPA | Solução que realiza o processamento integrado ao SD (Seguro Desemprego) /MTE para concessão de Seguro Desemprego Pescador Artesanal. |

5.4CTC – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 5053224

Certidão de Tempo de Contribuição – CTC é o documento que permite ao servidor público que contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social levar o tempo de contribuição do INSS para o Regime Próprio de Previdência Social do órgão onde ele trabalha atualmente.

| ID Produto Técnico | Nome Técnico | Produto | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|---------------------|----------------|---|
| AP1438 | CTC | | Produto responsável pela emissão da certidão de tempo de contribuição e validação da autenticidade do Meu INSS/SAT. |

5.5 SPAI – SISTEMA DE PAGAMENTO DE ACORDOS INTERNACIONAIS - 5053233

Sistema que efetua a interface com o SUB para pagamento de benefícios de acordo internacional, com retorno ao SUB de créditos não pagos, estruturado nos arquivos SWIFT e de retornos de não pagos.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|--|--|
| AP1164 | ACORDO INTERNACIONAL | Sistema de intercâmbio de Informações de Acordos Internacionais, sistema que troca informações para concessão de benefícios no âmbito dos acordos internacionais no Mercosul. |
| AP1255 | SIACI SISTEMA DE CONCESSAO DE BENEFICIOS DE ACORDOS INTERNACIONAIS | Implementa via internet o intercâmbio eletrônico de dados relativos à concessão e à manutenção de benefícios previdenciários, no marco dos acordos internacionais firmados pelo Brasil com outros países no âmbito da Seguridade Social. O sistema permite transmitir formulários eletrônicos entre os países do Mercosul, mantendo o controle dos dados de protocolo referentes aos documentos enviados e recebidos, de modo a permitir consultas e auditoria sobre as transações efetuadas |

5.6 PRISMA – PROJETO DE REGIONALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS - 5053226

A solução PRISMA – Projeto de Regionalização de Informações e Sistemas, tem como objetivo, permitir que os servidores das APS – Agências Da Previdência Social, tem acesso ao processo de HABILITAÇÃO, CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E REVISÃO de benefícios previdenciárias, sendo constituído como uma aplicação/sistema para o

processo de reconhecimento de direito previdenciário para os segurados da Previdência.

| ID Produto Técnico | Nome Técnico | Produto | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|---------------------|----------------|--|
| AP1662 | PRISMA | | Produto com a finalidade de analisar o direito ao benefício e em caso positivo, concedê-lo na forma mais vantajosa ao cidadão. Utiliza-se de informações de outras fontes, tais como: CNIS, SUB, SISOBI e outros |

5.7 PAGAMENTO – SISTEMA DE PAGAMENTO (MACIÇA) - 5053234

O sistema de pagamento, comumente chamado de Maciça, é um processo que tem por objetivo efetuar o cálculo e a geração de créditos para todos os benefícios concedidos, revistos ou em manutenção no cadastro central. Tem natureza genérica e é acionado de acordo com a rotina operacional de produção. Na concessão e revisão dos benefícios tem periodicidade semanal e no processo de geração de créditos - Maciça - tem periodicidade mensal. Trata-se do processo que representa o núcleo do processamento dos sistemas de benefícios e devido a essa característica será utilizado como referência para o faturamento dos serviços junto ao INSS

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1337 | BG EMPRESTIMOS | A base de gestão empréstimos apresenta informações de todos os empréstimos consignados adquiridos pelos segurados junto aos Bancos credenciados. |
| AP1354 | BG SINTESEWEB | O Sistema de Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas é a aplicação de Business Intelligence (BI) que apresenta as informações gerenciais históricas e agregadas relacionadas a Previdência Social, os temas que compõem são Benefícios, Contribuintes e Perícia Médica. |
| AP1295 | BG SUIBE | Informações de Manutenção Benefícios, Créditos Emitidos, Atualização de Benefícios, PABs, Reconhecimento de Direito, Revisão de Benefício e Empréstimos Consignados |

| | | |
|--------|---|--|
| | | individualizados por Número do Benefício. |
| AP1564 | CALAMIDADE | Sistema para Antecipação de Cronograma e Renda |
| AP1481 | EMISSAO | Sistema de geração de arquivos de pagamento de benefícios para envio aos bancos na plataforma baixa |
| AP1089 | IRPF INSS | Sistema para geração e disponibilização do Extrato de IRPF. |
| AP1269 | MODELO MATEMATICO | Painel que permite a visualização da geração de créditos da maciça. É um modelo preditivo e enquadra o comportamento de geração de créditos de acordo com o previsto. |
| AP1648 | NOVA FOLHA | Rotina de geração dos créditos mensais da Maciça e de Concessões e validação online do cálculo da Maciça pelo INSS, validando o cálculo de créditos mensais e da Maciça por NB |
| AP1483 | PAB | Aplicativo para geração de créditos avulsos para benefícios do INSS |
| AP1650 | PAGAMENTO | Produto de carga em lote de créditos de pagamento de benefícios de diversas fontes, tais como: Maciça, Concessão, PAB e Calamidade. |
| AP1680 | PAINEL ANALITICO EMPRESTIMO CONSIGNADO GESTAO | Painel de gestão com características analíticas tais como previsões dos grandes números referentes ao tema e descrição do perfil dos principais atores responsáveis pelo empréstimo consignado |
| AP1350 | PAINEL EFICIENCIA DO INSS | Painel de Eficiência do INSS - Informações de Estoque e demais filas de solicitações dos Segurados ao INSS |
| AP1161 | SISPAGBEN SISTEMA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO | Produto de Gestão Orçamentária Financeira e Contábil da Folha de Pagamento de Benefício do INSS. Acesso pela Internet, visão Bancos e visão INSS. |
| AP1842 | SUB CONSIGNADO E GLOSA | Relatório de parcelas do empréstimo consignado utilizado para o faturamento do consignado |
| AP1862 | SUB EMPRESA CONV | SUB Empresa conveniada - Provisionamento e disponibilização da relação dos créditos para empresas convenentes. |

| | | |
|--------|---|--|
| AP1857 | SUB PROVISIONAMENTO DE CREDITOS PARA A REDE BANCÁRIA | Geração de arquivos para provisão de créditos de pagamento de benefício |
| AP1678 | SVCBEN LABORATORIO DE INTELEGENCIA INSS | Laboratório composto por um grupo de trabalho multidisciplinar baseado na aplicação de técnicas de Ciência de Dados com foco em verificação de conformidade cadastral e apoio na definição e manutenção de políticas públicas do estado brasileiro. |
| AP1347 | SVCBEN PAINEL QDBEN E INTEGRACOES | Sistema de Verificação de Pagamento de Benefício - O sistema monitora, através de processos diários e mensais, a folha de pagamento de benefícios. Podemos definir o processo de verificação como o SVCBEN, e a visão do resultado como o Painel QDBEN - Painel da Qualidade de Dados do Pagamento de Benefícios. O Sistema é orientado para a detecção de inconformidades e de indícios de irregularidades. Através da ciência de dados, as ocorrências são monitoradas automaticamente a cada nova competência da folha de pagamento. A partir dessas detecções, o sistema gera tarefas ou até mesmo bloqueia benefícios indevidos. |

5.8 PERÍCIA MÉDICA - 5053236

Consiste no registro e controle de dados das perícias médicas que determinam o reconhecimento do direito ou manutenção de um determinado benefício por um período definido. Conjugado a essa funcionalidade, agrega-se um sistema complementar de controle de médicos peritos que garante o pagamento das remunerações desses profissionais em função do quantitativo de exames executados durante uma determinada competência.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| | | |

| | | |
|--------|----------------|--|
| AP1660 | PERÍCIA MEDICA | Módulo do SUB (Sistema Único de Benefício) utilizado para registrar todas as perícias realizadas pelos beneficiários do INSS. Dependendo da conclusão do médico perito, o resultado do processamento pode resultar na cessação ou na prorrogação do benefício. |
|--------|----------------|--|

5.9 BENEFÍCIO - 5053227

Benefício ou SUB é um sistema responsável pelas concessões e atualizações dos benefícios e suas respectivas fases.

Concessão de benefícios - Tem por finalidade, conceder, indeferir e rever benefícios já concedidos. Gerar pagamentos referentes às competências anteriores, fixar, entre outros atributos, a Data de Início de Benefício - DIB e calcular a Renda Mensal Inicial – RMI.

Atualização de benefícios - Tem por finalidade, atualizar o Banco de Dados de Benefícios da Previdência Social através de comandos contendo dados de benefícios (AB), dados cadastrais (ADC) e atualizações especiais (AE).

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1674 | ANALYTCS AS A SERVICE | O produto Analytics As a Service tem como objetivo principal apoiar o Cliente na tomada de decisão estratégica. |
| AP1371 | BENEFICIOS SERVICOS | Serviços que disponibilizam dados básicos, informações dos participantes, da revisão e perícia médica do benefício. |
| AP1433 | BG BMOB | Base de Gestão de Tarefas Bonificáveis que tem a função de identificar os profissionais que fazem opção por trabalhar no programa BMOB/TERF para redução de filas e assim serem bonificados caso atendam todas as regras de execução determinadas pelo programa. As tarefas aprovadas em TODAS as regras obrigatórias derivam em informações no formato de pagamento registradas em arquivo que é, em seguida, enviado |

| | | |
|--------|--------------------|---|
| | | ao SERPRO para pagamento suplementar em folha em RUBRICA específica. |
| AP1512 | BG GERCOR | Painel analítico que agrega uma série de informações que acompanha as emissões de cartas aos segurados |
| AP1144 | BG SIGMA DARDO | Base de Gestão do Sistema de Indicadores, Gestão e Monitoramento do Atendimento do INSS - SIGMA |
| AP1166 | BG SUIBE DARDO | Informações de Manutenção Benefícios, Créditos Emitidos, Atualização de Benefícios, PABs, Reconhecimento de Direito, Revisão de Benefício e Empréstimos Consignados individualizados por Número do Benefício disponibilizadas na tecnologia Dardo |
| AP1831 | CONSULTA BENEFICIO | Consultas e atualizações da concessão e revisão de benefícios disponíveis no Sistema de Benefícios - Janela SISBEN |
| AP1476 | EXTRATORES INSS | Extratores de informações previdenciárias do CV3. |
| AP1520 | INSS NUMEROS | INSS em números - Destina-se a fornecer ao INSS acesso aos dados de bases de seu interesse que estejam na Dataprev |
| AP1530 | MAS | Gestão das Avaliações Sociais de concessão do BPC/LOAS. |
| AP1235 | MOB | Produto de apoio para a instrução processual de benefícios com indício de irregularidade. Foi desenvolvido para contemplar todas as demandas de apuração de irregularidade de forma transparente, automatizando procedimentos e garantindo uniformização processual. Permite o cadastramento, o atendimento e o acompanhamento das demandas dos Órgãos de Controle Externos e Internos bem como a apuração de indícios de irregularidades detectados pelos demais processos do SIBE |
| AP1312 | SIBE PU | Efetua o pagamento de uma única vez ao beneficiário da previdência social. Sua abrangência é nacional, estando disponível em todas as APSs - Agências da Previdência Social |
| AP1511 | SISBEN | O serviço da Janela Sisben contempla os programas modernizados do CV3. Esse serviço disponibilizará consultas e |

| | | |
|--------|-----------------------|--|
| | | atualizações da concessão, manutenção e de pagamento de benefícios. |
| AP1828 | SUB ATUALIZACAO | Atualização de Benefícios na Plataforma Alta |
| AP1668 | SUB CONCESSAO REVISAO | Funcionalidades do Reconhecimento do Direito na concessão, revisão e indeferimento de benefícios |
| AP1836 | SUB EXTRATORES | Geração de informações transacionais sobre concessão, indeferimento ou revisão de benefícios para destinos internos e externos |

5.10 RECURSO - 5053228

O sistema de Recursos Administrativos de Benefício tem por objetivo utilizar uma base de dados única (Banco de dados do CRPS), proporcionando uma visão modular para o gerenciamento dos recursos, contemplando: o segurado, o INSS e o Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, possuindo integração on-line com outros sistemas como SUB, CNIS e SIPPS.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1538 | BG CRPS | Base de Gestão dos dados de informações de processos, decisões, incidentes e produtividade que sejam pertinentes ao Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS. |
| AP1452 | BG ESISREC | BG ESISREC consolida em uma visão gerencial as informações do fluxo dos processos eletrônicos de recursos impetrados pelo segurado junto ao INSS sob a ótica e necessidades do INSS. |
| AP1377 | CONSULTA PROCESSUAL | Sistema de consulta aos processos do eSISREC. |
| AP1253 | ESISREC | Produto de gestão de processos digitais sobre recursos de benefícios previdenciários e assistenciais e Produto de Informação de Recursos de Benefício |
| AP1445 | PAINEL ESISREC | Painel analítico de informações do E-SISREC que consolida em gráficos, indicadores e listagens as informações sobre os recursos administrativos de reavaliação do requerimento |

| | | |
|--|--|---|
| | | inicial de aposentadoria negado, de acordo com as necessidades de informação do CRPS. |
|--|--|---|

5.11 GERCOR - 5053069

O GERCOR – Gerenciador de Correspondências Corporativo tem como objetivo ser um componente corporativo para realizar o gerenciamento de correspondências emitidas, de forma manual (APS) ou automática (LOTE), pelos sistemas clientes aos filiados/beneficiários. Para isso será necessário construir um conjunto de páginas web, serviços e tabelas, sem dependência com o SIBE e adequado aos novos padrões de arquitetura definidos para o desenvolvimento do SIBE Processo Único (SIBE-PU).

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|---|
| AP1183 | GERCOR | Gerenciador de Correspondências Corporativo tem como objetivo ser um componente corporativo para realizar o gerenciamento de correspondências emitidas, de forma manual (APS) ou automática (LOTE), pelos sistemas clientes aos filiados/beneficiários. Para isso será necessário construir um conjunto de páginas web, serviços e tabelas, sem dependência com o SIBE e adequado aos novos padrões de arquitetura definidos para o desenvolvimento do SIBE Processo Único (SIBE-PU). |

5.12 CAT - 5053238

A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é um documento emitido para reconhecer tanto um acidente de trabalho ou de trajeto bem como uma doença ocupacional. Esta aplicação pode ser acessada através do registro on-line.

Acidente de trabalho ou de trajeto: é o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda

ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte;

Doença ocupacional: é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1046 | CAT | A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é um documento emitido para reconhecer tanto um acidente de trabalho ou de trajeto bem como uma doença ocupacional. Esta aplicação pode ser acessada através do registro on-line. Acidente de trabalho ou de trajeto: é o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte; Doença ocupacional: é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social. |

5.13 BENEFÍCIO INCAPACIDADE - 5053237

Efetuar o reconhecimento inicial de direito dos benefícios por incapacidade, automatizar o atendimento ao cliente a realização da perícia médica e controle operacional da APS, com funções de requerimento, pedido de reconsideração, prorrogação, recurso, revisão, atualização, majoração, cadastro de procurador, representante legal, ordem judicial e revisão analítica, exceto os pedidos de recursos relacionados a benefícios assistenciais. Padronizar os procedimentos médicos e administrativos, controlar e agendar perícias médicas. Permitir um controle e gestão centralizada do processo de trabalho dos médicos e administrativos da APS. Permitir requerimentos e consultas à agenda pela Internet.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1404 | ATESTADO ELETRÔNICO | Sistema que permite o cadastramento dos atestados médicos por médicos assistentes. |
| AP1172 | SABI | Efetuar o reconhecimento inicial de direito dos benefícios por incapacidade, automatizar o atendimento ao cliente a realização da perícia médica e controle operacional da APS, com funções de requerimento, pedido de reconsideração, prorrogação, recurso, revisão, atualização, majoração, cadastro de procurador, representante legal, ordem judicial e revisão analítica, exceto os pedidos de recursos relacionados a benefícios assistenciais. Padronizar os procedimentos médicos e administrativos, controlar e agendar perícias médicas. Permitir um controle e gestão centralizada do processo de trabalho dos médicos e administrativos da APS. Permitir requerimentos e consultas à agenda pela Internet. |
| AP1811 | SUB BATIMENTOS | Batimento do Sistema de Benefícios com o CNIS, por várias espécies, inclusive algumas pensões e salário Maternidade |

5.14 GET – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE TAREFAS - 5053120

O GET é o sistema integrado para gestão de tarefas. No caso, tarefas são as atividades realizadas pelos servidores do INSS a partir dos grupos de serviços indicados no Catálogo de Serviços do SAG – Sistema de Agendamento. Desta forma, é possível que os servidores tenham rápido acesso às atividades sob sua responsabilidade, fornecendo aos gestores condições de manter um efetivo equilíbrio de esforços.

O GET fornece, por padrão, rápida visualização das situações das tarefas por status, mas também amplia as pesquisas fornecendo uma busca por parâmetros muito mais abrangente que incluem os dados dos interessados, como CPF e Número de Benefício, informações dos responsáveis (nome, matrícula, ação), prazo de atendimento ou de criação e o tipo de serviço relativo à tarefa.

Para ser o mais flexível possível e permitir a efetiva gestão das tarefas, no GET as tarefas podem ter responsabilidade individual ou compartilhada que pode ser analisada e conclusa à distância, tornando o fluxo de trabalho independentemente do local de

solicitação. Além disso, todas as ações realizadas no atendimento das tarefas são registradas e facilmente acessadas para permitir transparência e rápida compreensão dos encaminhamentos históricos adotados por qualquer pessoa que tenha tido algum tipo de responsabilidade sobre a tarefa.

O sistema faz uso efetivo da Internet com a possibilidade de envio de documentos por meio eletrônico (upload de documentos) e análise e atendimento dos servidores à distância (teletrabalho), permitindo não apenas ganhos tecnológicos, mas o uso mais coerente dos recursos humanos ao viabilizar uma interação completamente diferente com os usuários.

O GET permite uma curva de aprendizado rápido, pois provê funcionalidades que são muito bem assimiladas pelos usuários como: atribuição de exigências, atendimento em lote, impressão em PDF, adição de comentários com assinatura, definição de modelos de cumprimento de exigência, geração de relatórios, distribuição automática de tarefas, anexação de arquivos, atendimento em lote, autenticação de documentos, para citar algumas das funções essenciais os executores das tarefas e gestores das agências.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|---|
| AP1259 | BG INSS | Base de Gestão do INSS que contempla dados de ATENDIMENTO ao cidadão, com dados de configurações de agências, servidores, lotações, Dados de Agendamentos de Cidadãos, Dados de Atendimento presencial nas APS (SAT), Dados de Tarefas (GET) e suas derivações como Eventos, Anexos, Históricos, Exigências e Dados Adicionais. |

5.15 MONITORES - 5053229

Cadastro e Atendimento de Demandas, Análise de Qualidade, Painel de Monitoramento, Cobrança Administrativa e Plano de Ações.

Monitor de Qualidade: Atua na prevenção dos riscos, impedindo irregularidades, por meio de critérios e parâmetros pré-estabelecidos, aplicados aos processos de manutenção dos cadastros (inclusão, alteração e exclusão de dados no CNIS) e de

reconhecimento do direito aos benefícios previdenciários (concessão, manutenção, revisão e perícia médica).

Monitor Operacional: Módulo do Sistema Monitor, que permite cadastrar, apurar e atender processos com indícios de irregularidades identificados pela Sala de Monitoração, pelo Módulo de Qualidade, pelos processos do CNIS e do Sistema Integrado de Benefícios (SIBE), assim como oriundos dos órgãos de controle internos e externos e proceder para a Cobrança Administrativa quando for o caso.

Cobrança Administrativa: Permitir o cadastramento e acompanhamento dos processos de Cobrança Administrativa de valores recebidos indevidamente, desde o levantamento destes, até o efetivo ressarcimento ou inscrição em Dívida Ativa.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1321 | BG MOBDIGITAL | Base de gestão do monitoramento operacional de benefícios e visualização de dados. |
| AP1236 | PAINEL INSS | Painel de monitoramento de informações do INSS - PAINEL CASA, que apresenta os dados de Atendimento em formato de PAINEL, hoje desenvolvido em QLIK, com gráficos que mostram dados do DIA CORRENTE, em tempo real, atualizados a cada 15 minutos, com o objetivo de identificar qualquer problema de atendimento em APS por todo o BRASIL a fim de resolver e não parar o atendimento ao cidadão. |

5.16 CADSERV - Serviço de Gestão do Cadastro de Servidores do INSS - 5053344

O CADSERV possibilita a consulta detalhada dos seus dados pessoais, funcionais e financeiros. Mantém a base de dados corporativa de informações dos Servidores e Pensionistas, seu histórico funcional, sua evolução na carreira, mudanças de função ou lotação e ocorrências em sua vida laboral no INSS.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|--|---|
| AP1042 | CADSERV CADASTRO DE SERVIDORES E PENSIONISTAS DO INSS | Gestão dos dados do Cadastro de Servidores e Pensionistas do INSS, possibilitando a consulta detalhada dos seus dados pessoais, funcionais e financeiros. Mantém a base de dados corporativa de informações dos Servidores e Pensionistas, seu histórico funcional, sua evolução na carreira, mudanças de função ou lotação e ocorrências em sua vida laboral no INSS |

5.17 SAT – SISTEMA DE ATENDIMENTO DO INSS - 5053130

O SAT é o sistema de atendimento do INSS disponível na intranet e internet. Ele permite a execução do fluxo de atendimento nas agências, através da geração de senha e chamada do cidadão para atendimento conforme a senha gerada. Estas senhas podem ser de atendimentos espontâneos ou pré-agendados. O sistema controla a chamada por senha gerada e registra o início e término do atendimento. O sistema exibe na tela do servidor informações do cidadão que está sendo atendido (vínculos, remunerações, requerimentos, benefícios, pendências, extratos etc.). Possui integração com os sistemas de cadastro (CNIS) e sistemas de Benefícios (SIBE, SABI).

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1335 | CENTRAL SERVICE | Hub de serviços de consulta para atender os sistemas de Atendimento do INSS (SAT, SAG, GET e Meu Inss) |
| AP1336 | FD FORMULARIOS DINAMICOS | Sistema que permite o cadastro e manutenção de formulários criados de forma dinâmica. Possui o módulo de criação dos formulários propriamente dito e o módulo cliente, que pode ser internalizado nos demais sistemas da casa. |

| | | |
|--------|----------------------------|--|
| AP1232 | SAT SISTEMA DE ATENDIMENTO | Produto de atendimento do INSS disponível na intranet e internet, que permite a execução do fluxo de atendimento nas agências, através da geração de senha e chamada do cidadão para atendimento conforme a senha gerada. Estas senhas podem ser de atendimentos espontâneos ou pré-agendados. O sistema controla a chamada por senha gerada e registra o início e término do atendimento. O sistema exibe na tela do servidor informações do cidadão que está sendo atendido (vínculos, remunerações, requerimentos, benefícios, pendências, extratos etc.). Possui integração com os sistemas de cadastro (CNIS) e sistemas de Benefícios (SIBE, SABI) |
|--------|----------------------------|--|

5.18 MEU INSS - 5053131

O Portal Meu INSS é um canal de contato direto com o cidadão e provê serviços da previdência ao cidadão via internet, por meio de computador ou celular.

Permite realizar requerimentos para atendimento presencial ou a distância, além de tornar possível o acompanhamento de todas as informações da vida laboral (ou seja, sua história de trabalho) como dados sobre contribuições previdenciárias, empregadores e períodos trabalhados.

A plataforma se propõe a ser mais um canal pelo qual o cidadão será capaz de obter informações e concluir diversas operações concernentes ao seu relacionamento com o Instituto Nacional de Seguridade Social. Desta forma, o Portal permite o acesso a um espaço que apresenta um conjunto de serviços online ofertados pelo INSS ao cidadão, com garantia de segurança em todo o processo e utilizando as mais modernas tecnologias de informação.

O Portal Meu INSS viabiliza que os agentes administrativos das agências da Previdência concentrem-se em atender os processos de negócio excepcionais, otimizando assim o atendimento do INSS ao cidadão.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|------------------------------|--|
| AP1532 | CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES INSS | Envio de notificações para os beneficiários do INSS através de aplicativos Mobile. |
| AP1050 | MEU INSS | Canal de comunicação e hub de disponibilização de serviços do INSS para o cidadão. Através desse canal, o cidadão faz requerimentos, emite extratos e faz consultas entre outros |
| AP1531 | NOTIFICACAO | Sistema que permite o envio de notificações para os beneficiários da Previdência individualmente |

5.19 BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - 5053230

O BPC faz parte do portal SIBE, é responsável em requerer, reconhecer o direito, atualizar e rever benefícios de prestação continuada, agendando avaliação social, registrando o parecer social e agendando perícias médicas e registrando seus laudos.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1139 | SIBE LOAS | Gestão de Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social – Concessão, Revisão, Consultas, Perícia, Avaliação Social |

5.20 FINANCEIRO - 5053235

O Sistema Financeiro visa controlar a prestação de serviços dos agentes financeiros contratados pelo INSS. Entre suas tarefas está:

- Realizar batimentos físico-financeiros, dos valores arrecadados, bem como os cálculos e o pagamento da remuneração devida aos respectivos agentes financeiros responsáveis por esta prestação de serviço.
- Gerar os lançamentos para o Registro oficial da Receita da Previdência no SIAFI e os cálculos dos valores apurados correspondentes às entidades Terceiros.
- Controlar os Depósitos Judiciais, Extra Judiciais e suas Liberações encaminhadas pela Caixa Econômica Federal em todas as fases, desde sua recepção até estarem disponíveis para atualização nas bases de Contribuinte Individual, Controle Financeiro, Cobrança Judicial e Administrativa.
- Acompanhar o atendimento aos contribuintes quanto às restituições efetuadas pelos agentes financeiros.
- Realizar batimentos físico-financeiros dos benefícios pagos, bem como os cálculos e o pagamento da remuneração devida aos respectivos agentes financeiros responsáveis por esta prestação de serviço. Nesta etapa também é efetuado o provisionamento para pagamento de benefícios. Acompanhar o atendimento aos segurados quanto às restituições efetuadas pelos agentes financeiros.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|--|---|
| AP1103 | GRU GESTAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO | Gestão de Guias de Recolhimento da União – GRU, GRU pela Internet e nas agências da Previdência. Manutenção do cadastro de GRUs e emissão de boletos |
| AP1666 | SCF SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO | Serviço de Controle Financeiro. Benefício e Pós-óbito |
| AP1169 | TCEII TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | Sistema que informatiza o processo de TCE (Tomada de Contas Especial) do INSS, formalizando um processo de cobrança. Utiliza as informações dos Processos Administrativos concluídos e passíveis de cobrança. |

5.21 PMF – PERÍCIA MÉDICA FEDERAL - 5053239

PMF – Perícia Médica Federal é um sistema responsável pela manutenção, tarefas, consultas, agendamento e reagendamento dos serviços para os peritos médicos federais.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|--|---|
| AP2022 | BG PMF | Base de Gestão do PMF que contempla dados de ATENDIMENTO ao cidadão, com dados de configurações de agências, servidores, lotações, Dados de Agendamentos de Cidadãos (PMF Agenda), Dados de Tarefas (PMF Tarefas) e suas derivações como SEAMP, que calcula a produtividade da PMF. |
| AP2007 | PORTAL DOS PERITOS MEDICOS FEDERAIS PPMF | Portal Integrado para os serviços da Perícia Médica Federal |
| AP1401 | PORTAL PMF PERÍCIA MEDICA FEDERAL | Portal com os sistemas que controlam o funcionamento de toda a cadeia que envolve os peritos médicos. Composto dos módulos de Agendamento, Tarefas, Gestão e SEAMP (produtividade). |
| AP1540 | SISTEMA PERÍCIAS MEDICAS DA SPMF | Sistema utilizado pelos peritos médicos federais para avaliação médica de um cidadão, incluindo análise da capacidade laborativa para o trabalho. Inclui os seguintes produtos: ConfPer, PMF-Perícias, API LAUDOS, DADOS MÉDICOS |

5.22 PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO GET/SAG - 5053197

O PAT é o sistema integrado de Atendimento do INSS e em sua versão atual é composto pelo módulo Principal (Requerimentos e Tarefas), Gestão e Avaliação Social. No caso, tarefas são as atividades realizadas pelos servidores do INSS a partir dos grupos de serviços indicados no Catálogo de Serviços do SAG – Sistema de

Agendamento. Desta forma, é possível que os servidores tenham rápido acesso às atividades sob sua responsabilidade, fornecendo aos gestores condições de manter um efetivo equilíbrio de esforços.

O SAG possibilita ao cidadão ou à empresa conveniada a realização de requerimentos de serviços previdenciários para atendimento presencial ou a distância, através da internet e intranet conforme canais de atendimento configurados no SAG GESTÃO e possibilitando o envio de documentação digitalizada. Permite ainda atendimento a serviços do INSS de forma organizada, com data e hora agendada ou prazo determinado de conclusão, conforme o caso. São disponibilizados três canais de atendimento: na internet através do Meu INSS, pela Central de Atendimento 135 ou diretamente em uma das agências.

O PAT Tarefas fornece, por padrão, rápida visualização das situações das tarefas por status, mas também amplia as pesquisas fornecendo uma busca por parâmetros muito mais abrangente que incluem os dados dos interessados, CPF do procurador, CNPJ, Código Unidade, Protocolo, Documento e Processo judicial. Este PAT permite uma curva de aprendizado rápido, pois provê funcionalidades que são muito bem assimiladas pelos usuários como: atribuição de exigências, atendimento em lote, impressão em PDF, adição de comentários com assinatura, definição de modelos de cumprimento de exigência, geração de relatórios, distribuição automática de tarefas, anexação de arquivos, atendimento em lote, autenticação de documentos, para citar algumas das funções essenciais os executores das tarefas e gestores das agências.

Para ser o mais flexível possível e permitir a efetiva gestão das tarefas, no GET as tarefas podem ter responsabilidade individual ou compartilhada que pode ser analisada e concluída à distância, tornando o fluxo de trabalho independentemente do local de solicitação. Além disso, todas as ações realizadas no atendimento das tarefas são registradas e facilmente acessadas para permitir transparência e rápida compreensão dos encaminhamentos históricos adotados por qualquer pessoa que tenha tido algum tipo de responsabilidade sobre a tarefa.

O sistema possibilita o envio de documentos por meio eletrônico (upload de documentos) e análise e atendimento dos servidores à distância (teletrabalho),

permitindo não apenas ganhos tecnológicos, mas o uso mais coerente dos recursos humanos ao viabilizar uma interação completamente diferente com os usuários.

O PAT Requerimentos possibilita ao servidor do INSS a realização de requerimentos de serviços previdenciários para atendimento presencial ou a distância, conforme canais de atendimento configurados no SAG GESTÃO e possibilitando o envio de documentação digitalizada. Permite ainda atendimento a serviços do INSS de forma organizada, com data e hora agendada ou prazo determinado de conclusão, conforme o caso.

O PAT Gestão permite a configuração de modelos, assinaturas e parâmetros pelo servidor do INSS. Já o PAT Avaliação Social possibilita que o assistente social execute e registre as avaliações sociais realizadas através dos questionários.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|--|
| AP1465 | BG PRODUTIVIDADE | Base de gestão de pontuações realizadas por profissionais durante os atendimentos de Tarefas, Atendimento presencial (SAT) ou Demandas Judiciais (e-tarefas) com a finalidade de apresentar indicadores a partir de METAS estabelecidas de acordo com as CENTRAIS que fazem parte de PROGRAMAS DE GESTÃO. Nesse sistema de informação são consideradas as tarefas que não constituintes do BMOB/TERF e as restrições decorrentes de sistemas de controle de frequência (registros de ponto, afastamentos e outras ocorrências) que incidem no cálculo de metas líquidas. |
| AP1341 | BG SIGMA | Base de Gestão do INSS que amplia o uso do BG INSS para que usuários possam ver os dados através de relatórios e indicadores em formato de PAINEL de fácil manipulação e controle, evitando o uso direto dos dados através do BG INSS. |

| | | |
|--------|--|---|
| AP1280 | GET SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE TAREFAS | Gestão operacional e de gerenciamento de requerimentos do tipo tarefa, disponíveis para acesso pelos servidores pela Intranet e Internet. Permite aos servidores do INSS trabalharem nas análises dos diversos tipos de tarefas de concessão, manutenção de benefícios entre outros. |
| AP1677 | LABORATORIO DE INTELIGENCIA ATENDIMENTO | Laboratório composto por um grupo de trabalho multidisciplinar baseado na aplicação de técnicas de Ciência de Dados com foco no apoio à tomada de decisão do INSS no seu gerenciamento da execução das tarefas referentes aos serviços que o instituto presta ao cidadão brasileiro |
| AP1536 | PAINEL OCR | Solução OCR para leitura automatizada de Certidões. |
| AP1373 | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS | <p>O PAT é o sistema integrado de Atendimento do INSS e em sua versão atual é composto pelo módulo Principal (Requerimentos e Tarefas), Gestão e Avaliação Social. No caso, tarefas são as atividades realizadas pelos servidores do INSS a partir dos grupos de serviços indicados no Catálogo de Serviços do SAG – Sistema de Agendamento. Desta forma, é possível que os servidores tenham rápido acesso às atividades sob sua responsabilidade, fornecendo aos gestores condições de manter um efetivo equilíbrio de esforços.</p> <p>O PAT Tarefas fornece, por padrão, rápida visualização das situações das tarefas por status, mas também amplia as pesquisas fornecendo uma busca por parâmetros muito mais abrangente que incluem os dados dos interessados, CPF do procurador, CNPJ, Código Unidade, Protocolo, Documento e Processo judicial.</p> <p>Para ser o mais flexível possível e permitir a efetiva gestão das tarefas, no GET as tarefas podem ter</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>responsabilidade individual ou compartilhada que pode ser analisada e concluída à distância, tornando o fluxo de trabalho independentemente do local de solicitação. Além disso, todas as ações realizadas no atendimento das tarefas são registradas e facilmente acessadas para permitir transparência e rápida compreensão dos encaminhamentos históricos adotados por qualquer pessoa que tenha tido algum tipo de responsabilidade sobre a tarefa.</p> <p>O sistema possibilita o envio de documentos por meio eletrônico (upload de documentos) e análise e atendimento dos servidores à distância (teletrabalho), permitindo não apenas ganhos tecnológicos, mas o uso mais coerente dos recursos humanos ao viabilizar uma interação completamente diferente com os usuários.</p> <p>O PAT Tarefas permite uma curva de aprendizado rápido, pois provê funcionalidades que são muito bem assimiladas pelos usuários como: atribuição de exigências, atendimento em lote, impressão em PDF, adição de comentários com assinatura, definição de modelos de cumprimento de exigência, geração de relatórios, distribuição automática de tarefas, anexação de arquivos, atendimento em lote, autenticação de documentos, para citar algumas das funções essenciais os executores das tarefas e gestores das agências.</p> <p>O PAT Requerimentos possibilita ao servidor do INSS a realização de requerimentos de serviços previdenciários para atendimento presencial ou a distância, conforme canais de atendimento configurados no SAG GESTÃO e possibilitando o envio de documentação digitalizada. Permite ainda atendimento a serviços do INSS de forma</p> |
|--|--|--|

| | | |
|--------|---|---|
| | | <p>organizada, com data e hora agendada ou prazo determinado de conclusão, conforme o caso.</p> <p>O PAT Gestão permite a configuração de modelos, assinaturas e parâmetros pelo servidor do INSS.</p> <p>O PAT Avaliação Social possibilita que o assistente social execute e registre as avaliações sociais realizadas através dos questionários.</p> <p>tem menu de contexto</p> |
| AP1130 | SAG SISTEMA DE AGENDAMENTO | <p>Sistema que possibilita ao cidadão ou à empresa conveniada a realização de requerimentos de serviços previdenciários para atendimento presencial ou a distância, através da internet e intranet conforme canais de atendimento configurados no SAG GESTÃO e possibilitando o envio de documentação digitalizada</p> |
| AP1551 | SGP SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA PRODUTIVIDADE | <p>Sistema de Gerenciamento da Produtividade permite gerenciar inicialmente a produtividade no tratamento de tarefas (GET), mas possui conceitos e parametrizações de gerenciamento que podem ser aplicados para atender a integração com outros sistemas. Proporcionará uma apurada gestão dos recursos humanos com base na produtividade, e</p> |

| | | |
|--------|-----|--|
| | | aos profissionais uma visualização dinâmica de sua performance. |
| AP1600 | STD | O STD (Suporte a Tomada de Decisão) é solução de Ciência de Dados e IA para análise de requerimentos com potencial de automação (criar exigência, divergências, subtarefas, concluir tarefas entre outras), com objetivo de reduzir a fila do INSS e tempo de resposta ao cidadão. |

5.23 ANÁLISE DE RISCO - 5053232

Anteriormente conhecida como SNIPER, é uma plataforma de analítica que possibilita a identificação de indícios de irregularidades em determinados processos a serem definidos pelo cliente para a tomada de decisão estratégica através do desenvolvimento de trilhas, permitindo ainda a disponibilização de saídas tais como: painéis, *dashboards*, gráficos e relatórios.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|---|
| AP1808 | ANÁLISE DE RISCO DO INSS | A análise de risco consiste na realização de estudos detalhados e sistemáticos que têm como principal objetivo apoiar o INSS na detecção de possíveis indícios de irregularidades em seus diversos sistemas. Esses sistemas podem incluir, mas não se limitam àqueles que gerenciam benefícios previdenciários, como aposentadorias, pensões, e auxílios, bem como outros sistemas administrativos e operacionais que fazem parte do funcionamento do INSS. Através desses estudos, busca-se identificar padrões ou sinais que possam indicar indícios de irregularidades, erros ou qualquer tipo de inconsistência que comprometa a integridade e eficiência das operações do instituto. |

5.24 PLATAFORMA CZRM - 5053132

O CzRM - Card Cidadão é uma plataforma que concentra informações de relacionamento de cada indivíduo da população com o INSS, independente do canal de comunicação. Atualmente possui como fonte de dados a URA135 (atendimento por telefone) e a Helô (chat com assistente cognitivo). Possibilita o monitoramento dos atendimentos de forma integrada, com a visualização analítica ou histórica.

Desenvolvido com base no framework Vue.JS, o CzRM - Card Cidadão Web é uma interface que permite a visualização dos dados já integrados, formado pelas seguintes funcionalidades:

- **Consulta ao Cidadão:** Módulo onde é possível consultar cidadãos e seus atendimentos, com filtros por CPF, nome, período, canal e se houve atendimento humanizado. Permite o aprofundamento da consulta, visualizando até as interações que ocorreram em cada atendimento.
- **Painel:** Conjunto de análises BI por canal, com indicadores e gráficos, para o acompanhamento e gestão dos atendimentos realizados de forma automática e por atendimento humano.
- **Cadastro de Usuário:** Módulo onde é possível consultar os usuários cadastrados usando apenas um filtro sendo eles: por e-mail, por login do usuário ou se o usuário está habilitado.
- **Auditoria:** Módulo responsável por armazenar todas as requisições de cada usuário.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|-----------------------------|---|
| AP1619 | CARDCIDADA0 | É uma aplicação de gestão do INSS que exibe os dados consolidados dos vários canais de atendimento ao beneficiário, como URA 135, Helo, Meu INSS, entre outros. Além disso, permite uma visão 360' do cidadão, mostrando sua jornada nos diversos canais. |

5.25 GERID - 5053222

Solução de controle de acesso, autenticação, gestão de usuários e fornecimento de logs de auditoria.

Composta por quatro Serviços técnicos:

- LDAP: portal/ Banco de Dados para autenticação de usuários em aplicações e sistemas diversos - Serviço LDAP -. Seu principal objetivo é suportar e manter uma base de dados cadastrais de objetos (usuários, grupos, credenciais, etc) de forma distribuída, replicada e compartilhada entre clientes e infraestrutura
- SERVIÇO CENTRAL DE AUTENTICAÇÃO: Realiza autenticação de usuários em aplicações específicas e faz uso do serviço LDAP (CAS, NEWDO, SAA)
- GPA: Realiza o gerenciamento de Permissão e acesso a Sistemas e Subsistemas
- GID: Realiza o gerenciamento de Usuários

O sistema Gestão de Acesso é uma aplicação cliente do serviço LDAP que possui diversos módulos, cada um deles com suas respectivas funcionalidades. As funcionalidades existentes nos módulos do sistema de Gestão de Acesso podem ser vistas a seguir:

Módulo CAS – Serviço Central de Autenticação

| Funcionalidade | Descrição |
|--------------------|---|
| Autenticar usuário | Permite usuários se autenticarem, nas aplicações parceiras, usando usuário/senha ou via certificação digital. |

Módulo GPA

| Funcionalidade | Descrição |
|-----------------------|--|
| Cadastrar Sistemas | Permite manter sistemas parceiros |
| Cadastrar Subsistemas | Permite manter subsistemas de sistemas parceiros |

| | |
|--|---|
| Atribuir Gestão | Permite manter um papel de gestão |
| Listar Sistemas e Subsistemas Cadastrados | Lista sistemas e subsistemas cadastrados |
| Imprimir Listar Sistemas e Subsistemas Cadastrados | Imprime a lista sistemas e subsistemas cadastrados |
| Listar Papeis do Usuário | Lista os papeis de um usuário |
| Imprimir Listar Papeis do Usuário | Imprime a lista os papeis de um usuário |
| Listar Usuários do Papel | Lista os usuários de um papel |
| Imprimir Listar Usuários do Papel | Imprime a lista os usuários de um papel |
| Listar Papeis e Permissões por Sistema e Subsistema | Lista os usuários de um sistema/subsistema |
| Imprimir Listar Papeis e Permissões por Sistema e Subsistema | Imprime a listar Papeis e Permissões por Sistema e Subsistema |
| Listar Autorizações de Acesso por Gestor | Lista as credenciais concedidas por um gestor em um sistema/subsistema |
| Imprimir Listar Autorizações de Acesso por Gestor | Imprimir a listar Autorizações de Acesso por Gestor |
| Importar Papeis e Permissões | Permite cadastrar papeis em um sistema/subsistema através da importação de um arquivo |
| Cadastrar Credenciais em Lote | Permite cadastrar autorização de acesso em lote através da importação de arquivo |
| Atribuir Acesso | Permite manter acesso a uma aplicação parceira |
| Atribuir substituto | Permitir manter um substituto do usuário autenticado |
| Cadastrar Papeis | Permite manter um papel em um sistema/subsistema |
| Cadastrar Permissões | Permite manter uma permissão em um sistema/subsistema |
| Conceder Múltiplas Autorizações de Acesso | Permite conceder permissão de acesso a um usuário em diferentes sistemas/subsistemas de uma única vez |
| Excluir Múltiplas Autorizações de Acesso | Permite excluir permissão de acesso de um usuário em diferentes sistemas/subsistemas de uma única vez |

| | |
|---|--|
| Conceder Uma Autorização de Acesso a Múltiplos Usuários | Permite conceder permissão de acesso a múltiplos usuários. |
|---|--|

Módulo GIS

| Funcionalidade | Descrição |
|-----------------------------|---|
| Detalhar Cadastro | Permite que o usuário autenticado visualize seus próprios dados (entidade na qual é lotado, CPF, nome completo, se é Titular da Unidade, se é substituto da unidade, e-mail corporativo). |
| Listar usuários da entidade | Permite visualizar os usuários cadastrados na entidade (CNPJ, órgão, etc.) |
| Imprimir Listar usuários | Permite gerar um arquivo PDF dos usuários da entidade |
| Manter usuários | Permite manter o cadastro de usuários da entidade. |
| Alterar situação | Permite ativar/desativar um usuário |

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|--------------------|---|---|
| AP1097 | GID - Gerenciador de Identidades | Sistema de Gerenciamento de Identidade e Acesso - Versão INSS - Gerenciamento de Identidades |
| AP1097 | GPA - Gerenciador de Permissão e Acesso | Sistema de Gerenciamento de Identidade e Acesso - Versão INSS - Gestão de Permissão de Acesso |
| AP1097 | Serviço Central de Autenticação | Sistema de Gerenciamento de Identidade e Acesso - Versão INSS - Serviço de Autenticação Central |

| | | |
|--------|---|---|
| AP1097 | LDAP - Serviço de Diretório para Acesso | Sistema de Gerenciamento de Identidade e Acesso - Versão INSS - Autenticação LDAP |
|--------|---|---|

5.26 PROVA DE VIDA - 5053698

O código deste sistema, o único novo em relação ao contrato anterior, será gerado após o fechamento do contrato. Ele é composto por dois produtos técnicos:

Prova de Vida Digital

Responsável pelo processo de comprovação de vida anual dos beneficiários do INSS. Realiza a comprovação de vida utilizando escores provenientes do SIRIS (Sistema de Registro de Interações Sociais) e através do aplicativo Meu INSS.

SIRIS

O Sistema de Registro de Interações Sociais é responsável por criar uma base única de eventos do cidadão a fim de realizar um cálculo probabilístico de um "escore de vivacidade" para um cidadão. Esse escore pode ser utilizado por diversos clientes, a fim de comprovação de vida.

| ID Produto Técnico | Nome Produto Técnico | Descrição Produto Técnico |
|---------------------------|---|---|
| AP1446 | Prova de vida Digital | Aplicativo para realizar Prova de Vida de segurados do INSS |
| AP1802 | SIRIS Sistema De Registro De Interações Sociais | Sistema de registro de eventos de interação do cidadão junto a entidades públicas e privadas. |

Anexo II - Acordo de Nível de Serviço Previdenciário

1. Este anexo tem como objetivo apresentar os níveis mínimos de serviço a serem observados durante a execução contratual.

REGIME DE OPERAÇÃO

2. A Tabela 1 apresenta os regimes de operação dos serviços.

| Código | Regime de operação | Horário de funcionamento | Janela de Mudanças (Implantação de versões) | Janela de manutenção* |
|--------|-----------------------------|---|---|--|
| R1 | 24 x 7 | De segunda a domingo 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). | Implantações de novas versões às quintas-feiras, de 15 em 15 dias, das 19 h às 6:59 h | Fim de semana e feriado. De sexta-feira a partir das 22 horas até segunda feira às 06h59. |
| R2 | Horário estendido 15 x 6 | Dias úteis de segunda a sábado 15x6 (quinze horas por dia, seis dias por semana) Horário: 07:00 às 22:00. | Implantações de novas versões às quintas-feiras, de 15 em 15 dias, das 22 h às 6:59 h | Fim de semana e feriado. De sexta-feira a partir das 22 horas até segunda feira às 06h59 |
| R3 | Horário comercial 12 x 5 | Dias úteis de segunda a sexta 12x5 (doze horas por dia, cinco dias por semana) Horário: 07:00 às 19:00. | Implantações de novas versões às quintas-feiras, de 15 em 15 dias, das 19 h às 6:59 h | Fim de semana, feriado e período noturno, a partir das 19 horas até segunda feira às 06h59 |

Tabela 1 - Regimes de operação



3. A janela de manutenção é o período em que a Dataprev realiza manutenções programadas em seu parque tecnológico.
4. Para os regimes de operação R1, R2 e R3, as mudanças (implantações de versões) serão realizadas de acordo com a janela de Mudanças.
5. O regime de operação R4, aplicável a execução em lotes, não será mais contabilizado neste ANS, pois já está contemplado nas soluções.
6. Para regime de operação R1 as mudanças se darão mediante negociação e autorização do INSS conforme matriz de comunicação.

***As mudanças ocorrerão a partir das 19h devido à questão de fusos horários diferentes no país.**

7. Serão considerados dois tipos de manutenção:
 - 7.1. **Programadas:** deverão obedecer ao calendário de manutenção acordado com a Contratante.
 - 7.1.1. O tempo de parada dos serviços afetados nestas janelas não serão utilizadas para cálculo de atendimento do NMS.
 - 7.1.2. Caso a manutenção exceda o período planejado afetando a operação da Contratante, o tempo adicional à janela prevista será utilizado para cálculo de atendimento do NMS.
 - 7.2. **Não programadas:** serão realizadas preferencialmente na janela de manutenção. Não sendo possível, deverão ser autorizadas pela Contratante.
 - 7.2.1. Tempo de parada de manutenções não programadas serão utilizadas para cálculo de atendimento do NMS.

INDICADORES

8. Como considerações gerais, ressalta-se o seguinte:
 - 8.1. Os Produtos Técnicos foram representados proporcionalmente nos Sistemas considerados;
 - 8.2. Por sua vez, os Sistemas foram representados proporcionalmente nas Linhas de Serviço consideradas;
 - 8.3. O valor mensal de referência para os Produtos Técnicos, presente na Tabela 9, foi calculado da seguinte forma:

- 1º - cálculo da representatividade dos Produtos Técnicos nos Sistemas.
- 2º - cálculo da representatividade do Sistema nas Linhas de Serviço.
- 3º - cálculo da representatividade do Produtos Técnicos nas Linhas de Serviço.

8.4. Para os Sistemas CNIS, PAT Portal GET/SAG e PMF o valor mensal de cada Sistema foi distribuído tanto entre os produtos técnicos quanto entre módulos que compõem alguns produtos técnicos que representam a parte crítica do Sistema ao qual pertencem, seguindo a mesma lógica de proporcionalidade descrita no item 8.3. Desta forma, três produtos técnicos têm esta medição de incidentes diferenciada: CNIS (AP2001), PAT – Portal de Atendimento do INSS (AP1373) e Portal PMF Perícia Médica Federal (AP1401). Esta distribuição está contemplada nas tabelas 7 e 9 deste anexo.

8.5. As proporções mencionadas nos itens anteriores são características específicas dos Módulos de Produto Técnico, Produtos Técnicos, Sistemas e Linhas de Negócio e foram previamente validadas em conjunto com as equipes do INSS e Dataprev;

8.6. O resultado referencial está contemplado nas tabelas contidas na seção SISTEMAS EM PRODUÇÃO.

8.7. Na ocasião em que a causa raiz da indisponibilidade esteja relacionada a serviços integradores, será aplicado um redutor de 50% no valor mensal de referência do Valor Mensal de Referência do Produto Técnico afetado, conforme a Tabela 9. A relação de dependência mapeada está detalhada abaixo.

| Produto Técnico Impactado | Sistema | Código |
|--|------------------------|---------------|
| Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) | CAT | 5053238 |
| Gerenciador de Correspondências Corporativo (GERCOR) | GERCOR | 5053069 |
| Gestão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) | CTC | 5053224 |
| GRU GESTAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO | FINANCEIRO | 5053235 |
| Gestão de Registro Civil (SIRC) | SIRC | 5053065 |
| SAG - Sistema De Agendamento | PAT- Portal GET/SAG | 5053197 |
| SIACI - Sistema de Concessão de Benefícios de Acordos Internacionais | SPAI | 5053233 |
| BG MOBDIGITAL | MONITORES | 5053229 |
| SIBE PU | BENEFÍCIO | 5053227 |
| ESISREC | RECURSO | 5053228 |
| GET - Sistema Integrado de Gestão de Tarefas | PAT- Portal GET/SAG | 5053197 |
| SAT - Sistema de Atendimento | SAT | 5053130 |
| PORTAL PMF - Perícia Médica Federal | PMF | 5053239 |

Tabela 2 – Produtos técnicos impactados por interrupções no GERID

9. Serão considerados para monitoramento com glosas estabelecidas, os seguintes indicadores:

9.1. Disponibilidade:

- a. A medição do nível de serviço começa a ser considerada a partir do registro de incidente de indisponibilidade pela Dataprev;
- b. Um incidente é qualquer evento que não faz parte da operação padrão de um serviço contratado, cause interrupção total (indisponibilidade) ou parcial (instabilidade);
- c. Um incidente de indisponibilidade é aquele que representa o estado de um serviço quando este não está disponível para uso durante o tempo de serviço acordado;
- d. Durante a prestação mensal dos serviços, os Incidentes que comprometerem a operação dos usuários do INSS, com duração superior a 2 horas, deverão ser analisados conjuntamente entre INSS e Dataprev. Esta análise deverá se basear nos critérios "Impacto no negócio" e "Abrangência do Incidente" e servirá para caracterizar se estes Incidentes afetaram a Disponibilidade do Serviço prestado. Caso fique caracterizado, será revisada a classificação do Incidente para Indisponível;
- e. A disponibilidade de cada produto técnico é definida de acordo com os seus horários de funcionamento (Regime de Operação) e será expressa como um percentual medido em um período de 30 dias, que culminará com o período de faturamento. A fórmula para o cálculo deste percentual é a seguinte:

$$D = \left[\frac{(Tm - Ti)}{Tm} \right] \times 100$$

Onde:

D = Percentual de Disponibilidade;

Tm = Total de minutos no período de apuração da competência, considerando o regime de operação do sistema.

Ti = Somatório dos minutos de interrupção observados para cada sistema durante o período de faturamento;

- f. A disponibilidade de um serviço deve considerar o regime de operação definido no Acordo de Nível de Serviço – ANS, excluídas:
 - i. As implantações que extrapolarem a janela de Mudanças conforme acordado com o cliente.
 - ii. As paradas programadas até o limite de sua franquia, quando houver.



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
Departamento de Gestão de Negócios - DEGN
Superintendência de Negócios – SUNE
Divisão de Gestão de Contratos com Clientes - DIGC

- g. Como rotina da área de gestão de incidentes da Dataprev, quando é registrado um incidente em um serviço integrador – a exemplo do GERID –, há uma propagação, fazendo com que os demais que se relacionam com ele também apresentem um registro de incidente.
- h. Só são considerados no cálculo da indisponibilidade os incidentes devidamente registrados na Central de Serviços pelos usuários, ou registrados por sistemas de monitoramento, comprovados pelas equipes técnicas da Dataprev, convalidadas conjuntamente pelas equipes do INSS, como incidentes que gerem indisponibilidade do serviço;
- i. Para os serviços com regime de operação considerados neste ANS (R1, R2 e R3), é necessário que a indisponibilidade seja generalizada, independente de uma localidade, região ou usuário específico, e que impacte na operação padrão realizada pelo usuário final;
- j. Para o Serviço de Consultas Previdenciárias (API) devem ser respeitados os horários e quantidades acordadas entre INSS e DATAPREV, consulta a consulta, de modo a não gerar sobrecarga e não comprometer o acordo de nível de serviço dos demais serviços em operação. Uma vez não respeitado o Plano de Consumo acordado (Ver Anexo I - Catálogo de Serviços Previdenciários), não será considerado o Acordo de Nível Serviço para o período apurado. Este Plano poderá passar por revisões periódicas a pedido do INSS.
- k. No caso da disponibilidade de serviços com regime de operação R1, R2 e R3, o indicador de disponibilidade é definido individualmente por serviço cliente e o cálculo da glosa considera a quantidade de horas indisponíveis e o valor de referência do Produto Técnico.
- l. Será utilizada a seguinte fórmula:

Valor Glosa do Produto Técnico por Linha de Serviço =

(Proporcionalidade do Produto Técnico no Sistema) x (Proporcionalidade do Sistema na Linha de Serviço) x (Valor Mensal do Sistema) x (Desconto % Tabela de Glosas DISP)

- m. Os valores mensais de referência dos Produtos Técnicos, calculados pela expressão *(Proporcionalidade do Produto Técnico no Sistema) x (Proporcionalidade do Sistema na Linha de Serviço) x (Valor Mensal do Sistema)* estão apresentados na Tabela 9.
- n. O valor final da glosa será o somatório das glosas calculadas para cada serviço que tiver o seu percentual de disponibilidade abaixo do nível mínimo estabelecido.

Valor Glosa Total por Linha de Serviço = Σ Valor Glosa dos Produtos Técnicos por Linha de Serviço

| Disponibilidade aferida | 98% | Desconto (%) |
|-------------------------|-------------------|--------------|
| | DISP >= 98% | 0 |
| | 94% <= DISP < 98% | 1 |
| | 90% <= DISP < 94% | 2 |
| | 86% <= DISP < 90% | 3 |
| | 76% <= DISP < 86% | 4 |
| | 56% <= DISP < 76% | 5 |
| | 56% > DISP | 6 |

Tabela 3 – Desconto para glosas de disponibilidade do Regime de Operação aplicável (R1, R2 ou R3)

9.2. IQOM: Índice de Quantidade de Ocorrências Mensais:

- Representa o somatório das ocorrências de indisponibilidade por serviço no período de aferição, considerando as indisponibilidades registradas dentro do Regime de Operação contratado para o serviço. A tolerância é de até 3 ocorrências, por Produto Técnico.
- Este índice será calculado individualmente para cada serviço, e o valor da glosa aplicado para cada Linha de Serviço será o somatório das glosas calculadas para todos os serviços ligados a ela avaliados no período de aferição.
- Para cálculo da glosa de um produto técnico será utilizada a seguinte fórmula:

Valor Glosa do Produto Técnico por Linha de Serviço =

(Proporcionalidade do Produto Técnico no Sistema) x (Proporcionalidade do Sistema na Linha de Serviço) x (Valor Mensal do Sistema) x (Desconto % Tabela de Glosas IQOM)

- Os valores mensais de referência dos Produtos Técnicos, calculados pela expressão (Proporcionalidade do Produto Técnico no Sistema) x (Proporcionalidade do Sistema na Linha de Serviço) x (Valor Mensal do Sistema) estão apresentados na Tabela 9.
- O valor final da glosa na Solução será o somatório das glosas calculadas para cada serviço que a componha e que tiver o seu IQOM abaixo do nível mínimo estabelecido;
- O valor final de desconto terá limite de 3% (três por cento) do valor total da Sustentação da Linha de Serviço no mês, conforme apresentado na Tabela 4.

$$\text{Valor Glosa Total por Linha de Serviço} = \sum \text{Valor Glosa dos Produtos Técnicos por Linha de Serviço}$$

| IQOM aferido | Quantidade de ocorrências | Percentual de Glosa |
|--------------|---------------------------|---------------------|
| | IQOM <= 03 | 0,0% |
| | 03 < IQOM <= 05 | 0,3% |
| | 05 < IQOM <= 07 | 0,6% |
| | 07 < IQOM <= 09 | 1% |
| | 09 < IQOM <= 11 | 1,3% |
| | 11 < IQOM <= 13 | 1,6% |
| | 13 < IQOM <= 15 | 2% |
| | 15 < IQOM <= 17 | 2,5% |
| | IQOM > 17 | 3% |

Tabela 4 – Percentual de Glosa para IQOM

9.3. TMRS: Tempo Médio de Reparo de Serviço:

- Representa o tempo médio levado para restaurar um serviço ou outro item de configuração após uma falha. É a razão da soma dos tempos de reparo de cada incidente pela quantidade de incidente ocorridos, durante o período de aferição.
- Considerando as indisponibilidades registradas dentro do Regime de Operação contratado para o serviço, a tolerância do TMRS é de 4 horas.
- Este índice será calculado individualmente para cada *Produto Técnico*, e o valor da glosa aplicado para cada Linha de Serviço será o somatório das glosas calculadas para todos os serviços ligados a ela avaliados no período de aferição.
- Para cálculo da glosa de um serviço será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Valor Glosa do Produto Técnico por Linha de Serviço} =$$

$$(\text{Proporcionalidade do Produto Técnico no Sistema}) \times (\text{Proporcionalidade do Sistema na Linha de Serviço}) \times (\text{Valor Mensal do Sistema}) \times (\text{Desconto \% Tabela de Glosas TMRS})$$

- e. O valor apurado do Suporte à solução é o valor cheio da fatura mensal de Sustentação da Solução
- f. O valor final da glosa na Linha de Serviço será o somatório das glosas calculadas para cada serviço que a componha e que tiver o seu TMRS abaixo do nível mínimo estabelecido;
- g. O valor final de desconto terá limite de 3% (três por cento) do valor total da Sustentação da Linha de Serviço no mês, conforme apresentado na Tabela 5.

$$\text{Valor Glosa Total por Linha de Serviço} = \sum \text{Valor Glosa dos Produtos Técnicos por Linha de Serviço}$$

Importante:
 A participação percentual do preço dos sistemas nas soluções varia, uma vez que a sua participação funcional nas soluções também varia. Esses valores encontram-se detalhados na Tabela 7. Sendo o faturamento mensal apurado individualmente para cada uma das três soluções contratadas, é necessário calcular o TMRS também individualizado, isto é: Cada uma das soluções terá sua glosa do TMRS calculada individualmente

O procedimento de cálculo das glosas relativas ao TMRS nas três Linhas de Serviços é análogo aos apresentados nos exemplos do IQOM.

- h. O desconto será estabelecido conforme Tabela 5 – Desconto para TMRS abaixo.

| | Intervalo (em horas) | Desconto (%) |
|--------------|----------------------|--------------|
| TMRS aferido | TMRS <= 4h | 0 |
| | 4h < TMRS <= 5h | 0,3 |
| | 5h < TMRS <= 6h | 0,6 |
| | 6h < TMRS <= 7h | 1 |
| | 7h < TMRS <= 8h | 1,3 |
| | 8h < TMRS <= 9h | 1,6 |



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
Departamento de Gestão de Negócios - DEGN
Superintendência de Negócios – SUNE
Divisão de Gestão de Contratos com Clientes - DIGC

| | | |
|--|-------------------|-----|
| | 9h < TMRS <= 11h | 2 |
| | 11h < TMRS <= 13h | 2,5 |
| | TMRS > 13h | 3 |

Tabela 5 – Desconto para TMRS

9.4. TMRI: Tempo Máximo para Reparo de Incidentes:

- a. O indicador reflete o tempo máximo para que seja solucionado um incidente de indisponibilidade. Para fins de monitoramento, será considerado um TMRI de 4 horas por incidente. Para seu cálculo, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço.
- b. O tempo máximo para reparo de incidentes de indisponibilidade possui tolerância de 4 horas.
- c. Cada ocorrência de falhas cujo tempo de reparo seja maior do que 4 horas incorrerá em glosa conforme Tabela 6 – Desconto TMRI abaixo.
- d. O valor final da glosa será o somatório das glosas calculadas para cada Produto Técnico que tiver o seu TMRI abaixo do nível mínimo estabelecido.
- e. O desconto será estabelecido conforme Tabela 6 – Desconto TMRI

| | Intervalo (em horas) | Desconto (%) |
|--------------|-------------------------|--------------|
| TMRI aferido | TMRI <= 4h | 0 |
| | 4h < TMRI <= 5h | 0,3 |
| | 5h < TMRI <= 6h | 0,6 |
| | 6h < TMRI <= 7h | 1 |

| | | |
|--|-------------------|-----|
| | 7h < TMRI <= 8h | 1,3 |
| | 8h < TMRI <= 10h | 1,6 |
| | 10h < TMRI <= 12h | 2 |
| | 12h < TMRI <= 14h | 2,5 |
| | TMRI > 14h | 3 |

Tabela 6 – Desconto TMRI

- f. Para cálculo da glosa de um Produto Técnico será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Valor Glosa do Produto Técnico por Linha de Serviço} =$$

$$(\text{Proporcionalidade do Produto Técnico no Sistema}) \times (\text{Proporcionalidade do Sistema na Linha de Serviço}) \times (\text{Valor Mensal do Sistema}) \times (\text{Desconto \%})$$

Tabela de Glosas TMRI)

- g. O valor apurado da Linha de Serviço é o valor cheio da fatura mensal da própria Linha de Serviço;
h. O valor final da glosa na Linha de Serviço será o somatório das glosas calculadas para cada Produto Técnico que a componha e que tiver o seu TMRI abaixo do nível mínimo estabelecido;
i. O valor final de desconto terá limite de 3% (três por cento) do valor total da Sustentação da Linha de Serviço no mês, conforme apresentado na Tabela 5.

$$\text{Valor Glosa Total por Linha de Serviço} = \sum \text{Valor Glosa do Produto Técnico por Linha de Serviço}$$

O procedimento de cálculo das glosas relativas ao TMRI nas linhas de serviço é análogo aos apresentados nos exemplos do IQOM.

9.5. Exemplo de Cálculo de Glosa

Exemplo de Cálculo de Glosa afetando um Produto Técnico pertencente a uma Linha de Negócio.

Supondo que o produto técnico "TCEII Tomada de Contas Especial" do produto FINANCEIRO teve 9 ocorrências de indisponibilidade no mês. Para cada Linha de Serviço em que este Produto Técnico está distribuído deve-se utilizar o valor nas colunas dispostas por "Valor Mensal Total Referência" da Tabela 9 e multiplicar pelo Percentual de Desconto da Tabela 4.

- Valor Mensal Total Referência Linha de Serviço Cadastro = R\$ 108.852,73. Como este produto técnico tem participação de 100% na linha de serviço em questão, este valor será integral;
- Percentual de Desconto referente a 9 ocorrências, segundo a tabela 4 (IQOM) = 1%;

Valor de Glosa apurado: R\$ 108.852,73 x 1,0% = R\$ 1.088,52

Nas tabelas a seguir, é possível distinguir o CNIS, PAT Portal GET/SAG e PMF – sistemas em que os valores de glosa incidem excepcionalmente sobre alguns módulos de produtos técnicos, e não somente sobre o produto técnico, como ocorre nos demais. Esta decisão se deve ao fato de que os módulos destes produtos técnicos representam a parte crítica do respectivo sistema. As células sombreadas em laranja nas colunas Produto Técnico e Proporcionalidade indicam esta distinção.

A presença de módulos de produtos técnicos nas tabelas 7 e 9 faz com que a distribuição dos percentuais por linha de serviço (Cadastro, Ben. Assistenciais e Ben. Previdenciários) seja diferente da presente na Nota Técnica de Referência de Contrato, que, por ter uma visão de



catálogo, considera os percentuais de distribuição somente dos produtos técnicos. Em decorrência disso, os valores presentes nas aberturas de custo de cada uma das linhas de serviço não coincidem com o somatório de cada linha de serviço na Tabela 9.

SISTEMAS EM PRODUÇÃO

| SISTEMA | Nome Produto Técnico/Módulo | % de participação do PRODUTO TÉCNICO/MÓDULO na LINHA DE SERVIÇO Cadastro | % de participação do PRODUTO TÉCNICO/MÓDULO na LINHA DE SERVIÇO Benefícios Assistenciais | % de participação do PRODUTO TÉCNICO/MÓDULO na LINHA DE SERVIÇO Benefícios Previdenciários | Proporcionalidade do PRODUTO TÉCNICO/MÓDULO no SISTEMA para ANS |
|------------------|-----------------------------|--|--|--|---|
| ANÁLISE DE RISCO | ANÁLISE DE RISCO DO INSS | 50% | 0% | 50% | 100,00% |
| BENEFÍCIO | ANALYTCS ASA SERVICE | 34% | 33% | 33% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | BENEFÍCIOS SERVICOS | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | BG BMOB | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | BG GERCOR | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | BG SIGMA DARDO | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | BG SUIBE DARDO | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | CONSULTA BENEFICIO | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | EXTRATORES INSS | 100% | 0% | 0% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | INSS NUMEROS | 100% | 0% | 0% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | MAS | 0% | 100% | 0% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | MOB | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | SIBE PU | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | SISBEN | 0% | 15% | 85% | 6,25% |



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
 Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN
 Superintendência de Negócio - SUNE
 Departamento de Gestão de Negócios e Modelagem de Soluções - DENM

| | | | | | |
|-------------------------|---|------|------|------|---------|
| BENEFÍCIO | SUB ATUALIZACAO | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | SUB CONCESSAO REVISAO | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO | SUB EXTRACTORES | 0% | 15% | 85% | 6,25% |
| BENEFÍCIO INCA-PACIDADE | ATESTADO ELETRONICO | 0% | 0% | 100% | 33,33% |
| BENEFÍCIO INCA-PACIDADE | SABI | 0% | 0% | 100% | 33,33% |
| BENEFÍCIO INCA-PACIDADE | SUB BATIMENTOS | 0% | 0% | 100% | 33,33% |
| BPC | SIBE LOAS | 0% | 100% | 0% | 100,00% |
| CADSERV | CADSERV CADASTRO DE SERVIDORES E PENSIONISTAS DO INSS | 100% | 0% | 0% | 100,00% |
| CAT | CAT | 0% | 0% | 100% | 100,00% |
| CNIS | ANALISE DE INFORMACOES INSS | 0% | 50% | 50% | 3,00% |
| CNIS | BASES GOVERNAMENTAIS CNIS | 100% | 0% | 0% | 3,00% |
| CNIS | BG CNIS | 100% | 0% | 0% | 3,00% |
| CNIS | BG INSS CNIS | 100% | 0% | 0% | 3,00% |
| CNIS | BG SIRC ANALITICO | 100% | 0% | 0% | 3,00% |
| CNIS | DATAMART CNIS | 100% | 0% | 0% | 3,00% |
| CNIS | ESOCIAL | 100% | 0% | 0% | 11,00% |
| CNIS | LABORATORIO PARA ESTUDOS ANALITICOS DO CNIS | 100% | 0% | 0% | 3,00% |
| CNIS | MDM CIDADAO | 100% | 0% | 0% | 3,00% |
| CNIS | CNIS (AP2001)/ PortalCNIS - ExtratoCNIS | 100% | 0% | 0% | 25,00% |



| | | | | | |
|------------|--|------|-----|------|---------|
| CNIS | CNIS (AP2001)/ PortalCNIS - PF | 100% | 0% | 0% | 20,00% |
| CNIS | CNIS (AP2001)/ PortalCNIS - Vínculos e Remunerações | 100% | 0% | 0% | 10,00% |
| CNIS | CNIS (AP2001)/ PortalCNIS – Bases Governamentais | 100% | 0% | 0% | 5,00% |
| CNIS | CNIS (AP2001)/ CNIS SE Internet | 100% | 0% | 0% | 5,00% |
| CTC | CTC | 0% | 0% | 100% | 100,00% |
| FINANCEIRO | GRU GESTAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO | 0% | 0% | 100% | 33,33% |
| FINANCEIRO | SCF SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO | 0% | 15% | 85% | 33,33% |
| FINANCEIRO | TCEII TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | 100% | 0% | 0% | 33,33% |
| GERCOR | GERCOR | 0% | 15% | 85% | 100,00% |
| GERID | GESTÃO DE ACESSO - GERENCIADOR DE IDENTIDADES - GID | 34% | 33% | 33% | 15,00% |
| GERID | GESTÃO DE ACESSO - GERENCIADOR DE PERMISSÃO E ACESSO - GPA | 34% | 33% | 33% | 25,00% |
| GERID | GESTÃO DE ACESSO - SERVIÇO CENTRAL DE AUTENTICAÇÃO | 34% | 33% | 33% | 30,00% |
| GERID | GESTÃO DE ACESSO - SERVIÇO DE DIRETÓRIO PARA ACESSO - LDAP | 34% | 33% | 33% | 30,00% |
| GET | BG INSS | 0% | 15% | 85% | 100,00% |
| MEU INSS | CENTRAL DE NOTIFICACOES INSS | 0% | 20% | 80% | 10,00% |
| MEU INSS | MEU INSS | 0% | 10% | 90% | 80,00% |



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
 Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN
 Superintendência de Negócio - SUNE
 Departamento de Gestão de Negócios e Modelagem de Soluções - DENM

| MEU INSS | NOTIFICACAO | 0% | 0% | 0% | 100% | 10,00% |
|-----------|--|----|----|-----|------|--------|
| MONITORES | BG MOBDIGITAL | 0% | 0% | 0% | 100% | 50,00% |
| MONITORES | PAINEL INSS | 0% | 0% | 15% | 85% | 50,00% |
| PAGAMENTO | BG EMPRESTIMOS | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | BG SINTESEWEB | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | BG SUIBE | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | CALAMIDADE | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | EMISSAO | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | IRPF INSS | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | MODELO MATEMATICO | 0% | 0% | 50% | 50% | 5,56% |
| PAGAMENTO | NOVA FOLHA | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | PAB | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | PAGAMENTO | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | PAINEL ANALITICO EMPRESTIMO CON-SIGNADO GESTAO | 0% | 0% | 50% | 50% | 5,56% |
| PAGAMENTO | PAINEL EFICIENCIA DO INSS | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | SISPAGBEN SISTEMA DE PAGAMENTO DE BENEFICIO | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | SUB CONSIGNADO E GLOSA | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | SUB EMPRESA CONV | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | SUB PROVISIONAMENTO DE CREDITOS PARA A REDE BANCARIA | 0% | 0% | 15% | 85% | 5,56% |
| PAGAMENTO | SVCBEN LABORATORIO DE INTELIGENCIA INSS | 0% | 0% | 50% | 50% | 5,56% |
| PAGAMENTO | SVCBEN PAINEL QDBEN E INTEGRA-COES | 0% | 0% | 50% | 50% | 5,56% |



| | | | | | |
|------------------------|---|----|-----|------|---------|
| PAT- Portal GET/SAG | BG PRODUTIVIDADE | 0% | 10% | 90% | 4,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | BG SIGMA | 0% | 15% | 85% | 4,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | GET SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE TAREFAS | 0% | 10% | 90% | 2,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | LABORATORIO DE INTELIGENCIA ATEN- DIMENTO | 0% | 50% | 50% | 4,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | PAINEL OCR | 0% | 20% | 80% | 4,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | SAG SISTEMA DE AGENDAMENTO | 0% | 10% | 90% | 2,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | SGP SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA PRODUTIVIDADE | 0% | 0% | 100% | 7,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | STD | 0% | 20% | 80% | 7,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS (AP1373)/ TAREFAS | 0% | 10% | 90% | 25,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS (AP1373)/ REQUERIMENTOS | 0% | 10% | 90% | 20,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS (AP1373)/ INTEGRAÇÃO JUSTIÇA | 0% | 10% | 90% | 7,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS (AP1373)/ AUTOMAÇÃO | 0% | 10% | 90% | 7,00% |
| PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS (AP1373)/ GESTÃO | 0% | 10% | 90% | 7,00% |
| PERÍCIA MÉDICA | PERÍCIA MÉDICA | 0% | 15% | 85% | 100,00% |



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
 Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN
 Superintendência de Negócio - SUNE
 Departamento de Gestão de Negócios e Modelagem de Soluções - DENM

| Plataforma CzRM | CARDCIDADAO | 100% | 0% | 0% | 100,00% |
|-----------------|--|------|-----|-----|---------|
| PMF | BG PMF | 0% | 15% | 85% | 5,00% |
| PMF | SISTEMA PERICIAS MEDICAS DA SPMF | 0% | 15% | 85% | 30,00% |
| PMF | PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL (AP1401)/ Tarefas | 0% | 15% | 85% | 30,00% |
| PMF | PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL (AP1401)/ Agenda | 0% | 15% | 85% | 10,00% |
| PMF | PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL (AP1401)/ Gestão | 0% | 15% | 85% | 15,00% |
| PMF | PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL (AP1401)/ API | 0% | 15% | 85% | 10,00% |
| PRISMA | PRISMA | 0% | 15% | 85% | 100,00% |
| PROVA DE VIDA | PROVA DE VIDA DIGITAL | 0% | 10% | 90% | 50,00% |
| PROVA DE VIDA | SIRIS SISTEMA DE REGISTRO DE INTE- RACOES SOCIAIS | 50% | 0% | 50% | 50,00% |
| RECURSO | BG CRPS | 0% | 15% | 85% | 20,00% |
| RECURSO | BG ESISREC | 0% | 15% | 85% | 20,00% |
| RECURSO | CONSULTA PROCESSUAL | 0% | 15% | 85% | 20,00% |
| RECURSO | ESISREC | 0% | 15% | 85% | 20,00% |
| RECURSO | PAINEL ESISREC | 0% | 15% | 85% | 20,00% |
| SAT | CENTRAL SERVICE | 50% | 0% | 50% | 33,33% |
| SAT | FD FORMULARIOS DINAMICOS | 50% | 0% | 50% | 33,33% |
| SAT | SAT SISTEMA DE ATENDIMENTO | 0% | 10% | 90% | 33,33% |
| SDPA | SDPA | 50% | 0% | 50% | 100,00% |
| SIRC | SIRC | 100% | 0% | 0% | 50,00% |
| SIRC | SIRC PAINEL ANALITICO | 100% | 0% | 0% | 50,00% |



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
 Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN
 Superintendência de Negócio - SUNE
 Departamento de Gestão de Negócios e Modelagem de Soluções - DENIM

| | | | | | |
|------|--|----|----|------|--------|
| SPAI | ACORDO INTERNACIONAL | 0% | 0% | 100% | 50,00% |
| SPAI | SIACI SISTEMA DE CONCESSAO DE BENEFICIOS DE ACORDOS INTERNACIONAIS | 0% | 0% | 100% | 50,00% |

Tabela 7 – Proporcionalidade Produtos Técnicos/Módulos de Produtos Técnicos x Sistemas x Linhas de Serviço

| Id Sistema | Sistema | Produto Técnico | Regime de Operação |
|------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| 5053227 | BENEFÍCIO | ANALYTCS AS A SERVICE | R3 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | BENEFICIOS SERVICOS | R3 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | BG BMOB | R3 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | BG GERCOR | R3 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | BG SIGMA DARDO | R3 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | BG SUIBE DARDO | R3 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | CONSULTA BENEFÍCIO | R3 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | EXTRATORES INSS | R3 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | INSS NUMEROS | R3 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | MAS | R1 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | MOB | R3 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | SIBE PU | R1 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | SISBEN | R1 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | SUB ATUALIZACAO | R1 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | SUB CONCESSAO REVISAO | R1 |
| 5053227 | BENEFÍCIO | SUB EXTRATORES | R1 |

| | | | |
|---------|------------------------|---|----|
| 5053237 | BENEFÍCIO INCAPACIDADE | ATESTADO ELETRONICO | R1 |
| 5053237 | BENEFÍCIO INCAPACIDADE | SABI | R1 |
| 5053237 | BENEFÍCIO INCAPACIDADE | SUB BATIMENTOS | R1 |
| 5053230 | BPC | SIBE LOAS | R1 |
| 5053344 | CADSERV | CADSERV CADASTRO DE SERVIDORES E PENSIONISTAS DO INSS | R1 |
| 5053238 | CAT | CAT | R1 |
| 5053061 | CNIS | ANÁLISE DE INFORMACOES INSS | R1 |
| 5053061 | CNIS | BASES GOVERNAMENTAIS CNIS | R1 |
| 5053061 | CNIS | BG CNIS | R3 |
| 5053061 | CNIS | BG INSS CNIS | R3 |
| 5053061 | CNIS | BG SIRC ANALITICO | R3 |
| 5053061 | CNIS | CNIS | R1 |
| 5053061 | CNIS | DATAMART CNIS | R3 |
| 5053061 | CNIS | ESOCIAL | R1 |
| 5053061 | CNIS | LABORATORIO PARA ESTUDOS ANALITICOS DO CNIS | R3 |
| 5053061 | CNIS | MDM CIDADAO | R1 |
| 5053224 | CTC | CTC | R1 |
| 5053235 | FINANCEIRO | GRU GESTAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO | R3 |
| 5053235 | FINANCEIRO | SCF SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO | R3 |
| 5053235 | FINANCEIRO | TCEII TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | R3 |
| 5053069 | GERCOR | GERCOR | R1 |

| 5053222 | GERID | GERENCIADOR DE IDENTIDADES - GID | R1 |
|---------|-----------|---|----|
| 5053222 | GERID | GERENCIADOR DE PERMISSÃO E ACESSO - GPA | R1 |
| 5053222 | GERID | SERVIÇO CENTRAL DE AUTENTICAÇÃO | R1 |
| 5053222 | GERID | SERVIÇO DE DIRETÓRIO PARA ACESSO - LDAP | R1 |
| 5053120 | GET | BG INSS | R1 |
| 5053131 | MEU INSS | CENTRAL DE NOTIFICACOES INSS | R1 |
| 5053131 | MEU INSS | MEU INSS | R1 |
| 5053131 | MEU INSS | NOTIFICACAO | R1 |
| 5053229 | MONITORES | BG MOBDIGITAL | R3 |
| 5053229 | MONITORES | PAINEL INSS | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | BG EMPRESTIMOS | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | BG SINTESEWEB | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | BG SUIBE | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | CALAMIDADE | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | EMISSAO | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | IRPF INSS | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | MODELO MATEMATICO | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | NOVA FOLHA | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | PAB | R1 |
| 5053234 | PAGAMENTO | PAGAMENTO | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | PAINEL ANALITICO EMPRESTIMO CONSIGNADO GESTAO | R3 |

| | PAGAMENTO | PAINEL EFICIENCIA DO INSS | R1 |
|---------|---------------------|--|----|
| 5053234 | PAGAMENTO | SISPAGBEN SISTEMA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO | R1 |
| 5053234 | PAGAMENTO | SUB CONSIGNADO E GLOSA | R1 |
| 5053234 | PAGAMENTO | SUB EMPRESA CONV | R1 |
| 5053234 | PAGAMENTO | SUB PROVISIONAMENTO DE CREDITOS PARA A REDE BAN. CÁRIA | R1 |
| 5053234 | PAGAMENTO | SVCBEN LABORATORIO DE INTELIGENCIA INSS | R3 |
| 5053234 | PAGAMENTO | SVCBEN PAINEL QDBEN E INTEGRACOES | R3 |
| 5053197 | PAT- Portal GET/SAG | BG PRODUTIVIDADE | R1 |
| 5053197 | PAT- Portal GET/SAG | BG SIGMA | R1 |
| 5053197 | PAT- Portal GET/SAG | GET SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE TAREFAS | R1 |
| 5053197 | PAT- Portal GET/SAG | LABORATORIO DE INTELIGÊNCIA ATENDIMENTO | R1 |
| 5053197 | PAT- Portal GET/SAG | PAINEL OCR | R1 |
| 5053197 | PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS | R1 |
| 5053197 | PAT- Portal GET/SAG | SAG SISTEMA DE AGENDAMENTO | R1 |
| 5053197 | PAT- Portal GET/SAG | SGP SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA PRODUTIVIDADE | R1 |
| 5053197 | PAT- Portal GET/SAG | SIRC PAINEL ANALITICO | R1 |
| 5053197 | PAT- Portal GET/SAG | STD | R1 |

| | | | |
|---------|------------------|--|----|
| 5053236 | PERÍCIA MÉDICA | PERÍCIA MÉDICA | R2 |
| 5053132 | Plataforma CzRM | CARDCIDADO | R1 |
| 5053239 | PMF | BG PMF | R2 |
| 5053239 | PMF | PORTAL DOS PERITOS MEDICOS FEDERAIS PPMF | R1 |
| 5053239 | PMF | PORTAL PMF PERÍCIA MÉDICA FEDERAL | R1 |
| 5053239 | PMF | SISTEMA PERÍCIAS MÉDICAS DA SPMF | R1 |
| 5053226 | PRISMA | PRISMA | R1 |
| 5053698 | PROVA DE VIDA | PROVA DE VIDA DIGITAL | R1 |
| 5053698 | PROVA DE VIDA | SIRIS SISTEMA DE REGISTRO DE INTERACOES SOCIAIS | R1 |
| 5053228 | RECURSO | BG CRPS | R3 |
| 5053228 | RECURSO | BG ESISREC | R3 |
| 5053228 | RECURSO | CONSULTA PROCESSUAL | R3 |
| 5053228 | RECURSO | ESISREC | R3 |
| 5053228 | RECURSO | PAINEL ESISREC | R3 |
| 5053130 | SAT | CENTRAL SERVICE | R1 |
| 5053130 | SAT | FD FORMULARIOS DINAMICOS | R1 |
| 5053130 | SAT | SAT SISTEMA DE ATENDIMENTO | R1 |
| 5053223 | SDPA | SDPA | R1 |
| 5053065 | SIRC | SIRC | R1 |
| 5053232 | ANÁLISE DE RISCO | ANÁLISE DE RISCO DO INSS | R3 |
| 5053233 | SPAI | ACORDO INTERNACIONAL | R3 |

Tabeta 8 – Valores Referenciais Totais dos Produtos Técnicos e sua Proporcionalidade nas Linhas de Serviço



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
 Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN
 Superintendência de Negócio - SUNE
 Departamento de Gestão de Negócios e Modelagem de Soluções - DENM

| SISTEMA | Nome Produto Técnico/Módulo | Valor Mensal Total do Sistema (Protheus Raia 5) - considerando desconto da quota parte | Valor Mensal Total Estimado do Serviço no Sistema - Linha de Serviço Cadastro | Valor Mensal Total Estimado do Serviço no Sistema - Linha de Serviço Ben. Assistenciais | Valor Mensal Total Estimado do Serviço no Sistema - Linha de Serviço Ben. Previdenciários | Valor mensal do produto técnico/módulo |
|------------------|-----------------------------|--|---|---|---|--|
| ANÁLISE DE RISCO | ANÁLISE DE RISCO DO INSS | R\$ 321.655,52 | R\$ 160.827,76 | R\$ 0,00 | R\$ 160.827,76 | R\$ 321.655,52 |
| BENEFÍCIO | ANALYTCS ASA SERVICE | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 121.673,68 | R\$ 118.095,04 | R\$ 118.095,04 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | BENEFICIOS SERVICOS | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | BG BMOB | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | BG GERCOR | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | BG SIGMA DARDO | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | BG SUIBE DARDO | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | CONSULTA BENEFICIO | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | EXTRATORES INSS | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 357.863,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | INSS NUMEROS | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 357.863,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | MAS | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 357.863,75 | R\$ 0,00 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | MOB | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | SIBE PU | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | SISBEN | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | SUB ATUALIZACAO | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO | SUB CONCESSAO REVISAO | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |



| | | | | | | |
|-------------------------|---|------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
| BENEFÍCIO | SUB EXTRATORES | R\$ 5.725.820,06 | R\$ 0,00 | R\$ 53.679,56 | R\$ 304.184,19 | R\$ 357.863,75 |
| BENEFÍCIO INCA-PACIDADE | ATESTADO ELETRONICO | R\$ 979.674,59 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 326.558,20 | R\$ 326.558,20 |
| BENEFÍCIO INCA-PACIDADE | SABI | R\$ 979.674,59 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 326.558,20 | R\$ 326.558,20 |
| BENEFÍCIO INCA-PACIDADE | SUB BATIMENTOS | R\$ 979.674,59 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 326.558,20 | R\$ 326.558,20 |
| BPC | SIBE LOAS | R\$ 979.674,59 | R\$ 0,00 | R\$ 979.674,59 | R\$ 0,00 | R\$ 979.674,59 |
| CADSERV | CADSERV CADASTRO DE SERVIDORES E PENSIONISTAS DO INSS | R\$ 201.700,18 | R\$ 201.700,18 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 201.700,18 |
| CAT | CAT | R\$ 326.558,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 326.558,20 | R\$ 326.558,20 |
| CNIS | ANALISE DE INFORMACOES INSS | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 0,00 | R\$ 63.678,85 | R\$ 63.678,85 | R\$ 127.357,70 |
| CNIS | BASES GOVERNAMENTAIS CNIS | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 127.357,70 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 127.357,70 |
| CNIS | BG CNIS | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 127.357,70 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 127.357,70 |
| CNIS | BG INSS CNIS | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 127.357,70 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 127.357,70 |
| CNIS | BG SIRC ANALITICO | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 127.357,70 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 127.357,70 |
| CNIS | DATAMART CNIS | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 127.357,70 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 127.357,70 |
| CNIS | ESOCIAL | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 466.978,22 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 466.978,22 |
| CNIS | LABORATORIO PARA ESTUDOS ANALITICOS DO CNIS | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 127.357,70 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 127.357,70 |
| CNIS | MDM CIDADAO | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 127.357,70 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 127.357,70 |
| CNIS | CNIS (AP2001)/ PortalCNIS - ExtratoC-NIS | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 1.061.314,14 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.061.314,14 |
| CNIS | CNIS (AP2001)/ PortalCNIS - PF | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 849.051,31 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 849.051,31 |
| CNIS | CNIS (AP2001)/ PortalCNIS - Vínculos e Remunerações | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 424.525,65 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 424.525,65 |



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
 Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN
 Superintendência de Negócio - SUNE
 Departamento de Gestão de Negócios e Modelagem de Soluções - DENM

| | | | | | | |
|------------|--|------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| CNIS | CNIS (AP2001)/ PortalCNIS – Bases Governamentais | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 212.262,83 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 212.262,83 |
| CNIS | CNIS (AP2001)/ CNIS SE Internet | R\$ 4.245.256,54 | R\$ 212.262,83 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 212.262,83 |
| CTC | CTC | R\$ 326.558,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 326.558,20 | R\$ 326.558,20 |
| FINANCEIRO | GRU GESTAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO | R\$ 326.558,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 108.852,73 | R\$ 108.852,73 |
| FINANCEIRO | SCF SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO | R\$ 326.558,20 | R\$ 0,00 | R\$ 16.327,91 | R\$ 92.524,82 | R\$ 108.852,73 |
| FINANCEIRO | TCEII TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | R\$ 326.558,20 | R\$ 108.852,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 108.852,73 |
| GERCOR | GERCOR | R\$ 653.116,39 | R\$ 0,00 | R\$ 97.967,46 | R\$ 555.148,93 | R\$ 653.116,39 |
| GERID | GESTÃO DE ACESSO - GERENCIADOR DE IDENTIDADES - GID | R\$ 1.131.501,62 | R\$ 57.706,58 | R\$ 56.009,33 | R\$ 56.009,33 | R\$ 169.725,24 |
| GERID | GESTÃO DE ACESSO - GERENCIADOR DE PERMISSÃO E ACESSO - GPA | R\$ 1.131.501,62 | R\$ 96.177,64 | R\$ 93.348,88 | R\$ 93.348,88 | R\$ 282.875,41 |
| GERID | GESTÃO DE ACESSO - SERVIÇO CENTRAL DE AUTENTICAÇÃO | R\$ 1.131.501,62 | R\$ 115.413,17 | R\$ 112.018,66 | R\$ 112.018,66 | R\$ 339.450,49 |
| GERID | GESTÃO DE ACESSO - SERVIÇO DE DIRETÓRIO PARA ACESSO - LDAP | R\$ 1.131.501,62 | R\$ 115.413,17 | R\$ 112.018,66 | R\$ 112.018,66 | R\$ 339.450,49 |
| GET | BG INSS | R\$ 3.592.140,15 | R\$ 0,00 | R\$ 538.821,02 | R\$ 3.053.319,13 | R\$ 3.592.140,15 |
| MEU INSS | CENTRAL DE NOTIFICACOES INSS | R\$ 2.612.465,56 | R\$ 0,00 | R\$ 52.249,31 | R\$ 208.997,24 | R\$ 261.246,56 |
| MEU INSS | MEU INSS | R\$ 2.612.465,56 | R\$ 0,00 | R\$ 208.997,24 | R\$ 1.880.975,20 | R\$ 2.089.972,45 |
| MEU INSS | NOTIFICACAO | R\$ 2.612.465,56 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 261.246,56 | R\$ 261.246,56 |
| MONITORES | BG MOBDIGITAL | R\$ 326.558,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 163.279,10 | R\$ 163.279,10 |



| | | | | | | |
|---------------------|--|------------------|----------|----------------|----------------|----------------|
| MONITORES | PAINEL INSS | R\$ 326.558,20 | R\$ 0,00 | R\$ 24.491,87 | R\$ 138.787,24 | R\$ 163.279,10 |
| PAGAMENTO | BG EMPRESTIMOS | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | BG SINTESEWEB | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | BG SUIBE | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | CALAMIDADE | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | EMISSAO | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | IRPF INSS | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | MODELO MATEMATICO | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 156.524,72 | R\$ 156.524,72 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | NOVA FOLHA | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | PAB | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | PAGAMENTO | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | PAINEL ANALITICO EMPRESTIMO CON-SIGNADO GESTAO | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 156.524,72 | R\$ 156.524,72 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | PAINEL EFICIENCIA DO INSS | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | SISPAGBEN SISTEMA DE PAGAMENTO DE BENEFICIO | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | SUB CONSIGNADO E GLOSA | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | SUB EMPRESA CONV | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | SUB PROVISIONAMENTO DE CREDITOS PARA A REDE BANCARIA | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 46.957,42 | R\$ 266.092,03 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | SVCBEN LABORATORIO DE INTELIGENCIA INSS | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 156.524,72 | R\$ 156.524,72 | R\$ 313.049,44 |
| PAGAMENTO | SVCBEN PAINEL QDBEN E INTEGRA-COES | R\$ 5.634.889,96 | R\$ 0,00 | R\$ 156.524,72 | R\$ 156.524,72 | R\$ 313.049,44 |
| PAT- Portal GET/SAG | BG PRODUTIVIDADE | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 9.751,34 | R\$ 87.762,05 | R\$ 97.513,39 |



| | | | | | | |
|------------------------|---|------------------|----------------|---------------|----------------|----------------|
| PAT- Portal GET/SAG | BG SIGMA | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 14.627,01 | R\$ 82.886,38 | R\$ 97.513,39 |
| PAT- Portal GET/SAG | GET SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE TAREFAS | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 4.875,67 | R\$ 43.881,02 | R\$ 48.756,69 |
| PAT- Portal GET/SAG | LABORATORIO DE INTELIGENCIA ATEN- DIMENTO | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 48.756,69 | R\$ 48.756,69 | R\$ 97.513,39 |
| PAT- Portal GET/SAG | PAINEL OCR | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 19.502,68 | R\$ 78.010,71 | R\$ 97.513,39 |
| PAT- Portal GET/SAG | SAG SISTEMA DE AGENDAMENTO | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 4.875,67 | R\$ 43.881,02 | R\$ 48.756,69 |
| PAT- Portal GET/SAG | SGP SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA PRODUTIVIDADE | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 170.648,43 | R\$ 170.648,43 |
| PAT- Portal GET/SAG | STD | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 34.129,69 | R\$ 136.518,74 | R\$ 170.648,43 |
| PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS (AP1373)/ TAREFAS | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 60.945,87 | R\$ 548.512,81 | R\$ 609.458,67 |
| PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS (AP1373)/ REQUERIMENTOS | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 48.756,69 | R\$ 438.810,24 | R\$ 487.566,94 |
| PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS (AP1373)/ INTEGRAÇÃO JUSTIÇA | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 17.064,84 | R\$ 153.583,59 | R\$ 170.648,43 |
| PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS (AP1373)/ AUTOMAÇÃO | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 17.064,84 | R\$ 153.583,59 | R\$ 170.648,43 |
| PAT- Portal GET/SAG | PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS (AP1373)/ GESTÃO | R\$ 2.437.834,69 | R\$ 0,00 | R\$ 17.064,84 | R\$ 153.583,59 | R\$ 170.648,43 |
| PERÍCIA MÉDICA | PERICIA MEDICA | R\$ 326.561,08 | R\$ 0,00 | R\$ 48.984,16 | R\$ 277.576,92 | R\$ 326.561,08 |
| Plataforma CzRM | CARDCIDADO | R\$ 182.282,44 | R\$ 182.282,44 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 182.282,44 |



| | | | | | | |
|---------------|--|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PMF | BG PMF | R\$ 1.306.232,78 | R\$ 0,00 | R\$ 9.796,75 | R\$ 55.514,89 | R\$ 65.311,64 |
| PMF | SISTEMA PERICIAS MEDICAS DA SPMF | R\$ 1.306.232,78 | R\$ 0,00 | R\$ 58.780,48 | R\$ 333.089,36 | R\$ 391.869,83 |
| PMF | PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL (AP1401)/ Tarefas | R\$ 1.306.232,78 | R\$ 0,00 | R\$ 58.780,48 | R\$ 333.089,36 | R\$ 391.869,83 |
| PMF | PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL (AP1401)/ Agenda | R\$ 1.306.232,78 | R\$ 0,00 | R\$ 19.593,49 | R\$ 111.029,79 | R\$ 130.623,28 |
| PMF | PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL (AP1401)/ Gestão | R\$ 1.306.232,78 | R\$ 0,00 | R\$ 29.390,24 | R\$ 166.544,68 | R\$ 195.934,92 |
| PMF | PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL (AP1401)/ API | R\$ 1.306.232,78 | R\$ 0,00 | R\$ 19.593,49 | R\$ 111.029,79 | R\$ 130.623,28 |
| PRISMA | PRISMA | R\$ 979.674,59 | R\$ 0,00 | R\$ 146.951,19 | R\$ 832.723,40 | R\$ 979.674,59 |
| PROVA DE VIDA | PROVA DE VIDA DIGITAL | R\$ 146.783,98 | R\$ 0,00 | R\$ 7.339,20 | R\$ 66.052,79 | R\$ 73.391,99 |
| PROVA DE VIDA | SIRIS SISTEMA DE REGISTRO DE INTE- RACOES SOCIAIS | R\$ 146.783,98 | R\$ 36.696,00 | R\$ 0,00 | R\$ 36.696,00 | R\$ 73.391,99 |
| RECURSO | BG CRPS | R\$ 332.719,66 | R\$ 0,00 | R\$ 9.981,59 | R\$ 56.562,34 | R\$ 66.543,93 |
| RECURSO | BG ESISREC | R\$ 332.719,66 | R\$ 0,00 | R\$ 9.981,59 | R\$ 56.562,34 | R\$ 66.543,93 |
| RECURSO | CONSULTA PROCESSUAL | R\$ 332.719,66 | R\$ 0,00 | R\$ 9.981,59 | R\$ 56.562,34 | R\$ 66.543,93 |
| RECURSO | ESISREC | R\$ 332.719,66 | R\$ 0,00 | R\$ 9.981,59 | R\$ 56.562,34 | R\$ 66.543,93 |
| RECURSO | PAINEL ESISREC | R\$ 332.719,66 | R\$ 0,00 | R\$ 9.981,59 | R\$ 56.562,34 | R\$ 66.543,93 |
| SAT | CENTRAL SERVICE | R\$ 2.612.465,56 | R\$ 435.410,93 | R\$ 0,00 | R\$ 435.410,93 | R\$ 870.821,85 |
| SAT | FD FORMULARIOS DINAMICOS | R\$ 2.612.465,56 | R\$ 435.410,93 | R\$ 0,00 | R\$ 435.410,93 | R\$ 870.821,85 |
| SAT | SAT SISTEMA DE ATENDIMENTO | R\$ 2.612.465,56 | R\$ 0,00 | R\$ 87.082,19 | R\$ 783.739,67 | R\$ 870.821,85 |
| SDPA | SDPA | R\$ 326.558,20 | R\$ 163.279,10 | R\$ 0,00 | R\$ 163.279,10 | R\$ 326.558,20 |
| SIRC | SIRC | R\$ 326.558,20 | R\$ 163.279,10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 163.279,10 |
| SIRC | SIRC PAINEL ANALITICO | R\$ 326.558,20 | R\$ 163.279,10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 163.279,10 |
| SPAI | ACORDO INTERNACIONAL | R\$ 653.116,39 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 326.558,20 | R\$ 326.558,20 |



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
 Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN
 Superintendência de Negócio - SUNE
 Departamento de Gestão de Negócios e Modelagem de Soluções - DENM

| | | | | | | |
|------|--|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| SPAI | SIACI SISTEMA DE CONCESSAO DE BENEFICIOS DE ACORDOS INTERNACIONAIS | R\$ 653.116,39 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 326.558,20 | R\$ 326.558,20 |
|------|--|----------------|----------|----------|----------------|----------------|

Tabela 9 – Valores Referenciais Totais dos Produtos Técnicos/Módulos e seus enquadramentos nos Sistemas

| Produto Técnico / Módulo com ANS Fragmentado | Código do Módulo | Nome do Módulo | Descrição do Módulo |
|--|------------------|--|---|
| CNIS / CNIS SE Internet | MD0020002075 | Cadastro Nacional de Informações Sociais - Segurado Especial | Componente que disponibiliza serviços relacionados ao banco CNISSE, tanto para consulta quanto para gravação. |
| CNIS / PortalCNIS – Bases Governamentais | MD0020002062 | CNIS - PESSOA FÍSICA - CONSULTA API TSE | Middleware responsável por disponibilizar na aba bases governamentais do Painel Cidadão do Portal CNIS informações do TSE |
| CNIS / PortalCNIS – Bases Governamentais | MD0020002068 | INFODAP | Módulo de integração externa com o sistema do MAPA para busca de informações das DAPs |
| CNIS / PortalCNIS – Bases Governamentais | MD0020002322 | Integração das Bases Governamentais - API REST - SD | Consulta ao SD a partir do bloco de Bases Governamentais do Painel Cidadão no Portal CNIS |
| CNIS / PortalCNIS – Bases Governamentais | MD0020002323 | Integração das Bases Governamentais - API REST- IMO | Consulta ao IMO a partir do bloco de Bases Governamentais do Painel Cidadão no Portal CNIS |
| CNIS / PortalCNIS - ExtratoCNIS | MD0020002066 | Cadastro Nacional de Informações Sociais - Portal | APLICAÇÃO DE INTRANET PARA USO NA APS. |



| | | | |
|---|--------------|--|--|
| CNIS / PortalCNIS - ExtratoCNIS | MD0020002320 | Cadastro Nacional de Informações Sociais - Portal - IN-TERMEDIARIO | CNIS em Weblogic 12.2.1.3 |
| CNIS / PortalCNIS - ExtratoCNIS | MD0020002099 | Extrato CNIS - INSS | Componente EJB que consulta as diversas fontes de dados previdenciárias do CNIS e consolida essas informações montando o Extrato do CNIS do Segurado. |
| CNIS / PortalCNIS - ExtratoCNIS | MD0020002327 | Extrato CNIS - INSS - Intranet | Infra da Extrato CNIS para atendimento das aplicações de Intranet do INSS |
| CNIS / PortalCNIS - ExtratoCNIS | MD0020002330 | Extrato CNIS - Portal Internet | Infra da Extrato CNIS para atendimento do Portal CNIS Internet |
| CNIS / PortalCNIS - ExtratoCNIS | MD0020002067 | PORTAL CNIS - SISOBI CONSULTA | COMPONENTE QUE DISPONIBILIZA SERVIÇOS RELACIONADOS AO BANCO SIBOBI. |
| CNIS / PortalCNIS - ExtratoCNIS CNIS / PortalCNIS - PF CNIS / PortalCNIS - Vínculos e Remunerações CNIS / CNIS SE Internet | MD0020002326 | Extrato CNIS - INSS - Internet | Infra da Extrato CNIS para atendimento das aplicações de Intranet do INSS |
| CNIS / PortalCNIS - PF | MD0020002073 | Gestão do CNIS – Cadastro de Pessoa Física | Produto relacionado aos dados cadastrais de pessoas físicas do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Esses dados são de utilização de vários órgãos e sistemas. |
| CNIS / PortalCNIS - Vínculos e Remunerações | MD0020002079 | Gestão do CNIS – Vínculos, Remunerações e Eventos Previdenciários | COMPONENTE QUE DISPONIBILIZA SERVIÇOS RELACIONADOS AO BANCO DE VÍNCULOS E REMUNERAÇÕES (CNISVR). |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / AUTOMAÇÃO | MD0020002567 | API BENEFICIOS | API de integração de Benefícios com sistemas parceiros Ex.: Prisma, SIBE |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / AUTOMAÇÃO | MD0020002369 | WORKFLOW INSS | Aplicação para Gestão e processamento do Workflow |



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
 Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN
 Superintendência de Negócio - SUNE
 Departamento de Gestão de Negócios e Modelagem de Soluções - DENM

| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / GESTÃO | MD0020002368 | GET GESTÃO (JSF) | Aplicação FRONTEND da Gestão do GET (JSF) |
|--|--------------|------------------------------------|--|
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / GESTÃO | MD0020002371 | SAG GESTAO (JSF) | Aplicação FRONTEND da gestão de cadastros (catálogos de serviços, locais, etc...) |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / INTEGRAÇÃO JUSTIÇA | MD0020002569 | INSSJUD - COMUNICADO JUDICIAL | Módulo da aplicação INSSJUD responsável pela integração entre AGU (SAPIENS) e o Portal de Atendimento do INSS, para a recepção de comunicações judiciais da Advocacia Geral da União e a emissão de despachos de resposta/protocolo avulso do PAT. |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / INTEGRAÇÃO JUSTIÇA | MD0020002570 | INSSJUD - DEMANDA JUDICIAL | Módulo da aplicação INSSJUD responsável pela integração entre CNJ (PJE) e o Portal de Atendimento do INSS, para a recepção de intimações judiciais do Conselho Nacional de Justiça e a emissão de despachos de cumprimento da intimação do PAT. |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / INTEGRAÇÃO JUSTIÇA | MD0020002568 | INSSJUD - DOCUMENTO PREVIDENCIARIO | Módulo da aplicação INSSJUD responsável pela integração entre CNJ (PJE) / AGU (SAPIENS) e o Portal de Atendimento do INSS, para recepção de requerimentos de documentos PAP (Processo Administrativo Previdenciário) e disponibilização deste documento para download. |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / REQUERIMENTOS | MD0020002571 | API REQUERIMENTOS | API dos serviços do fluxo de solicitação dos requerimentos |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / REQUERIMENTOS | MD0020002593 | API-URA135 | API dos serviços da URA 135 |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TAREFAS | MD0020002566 | API COMENTARIOS | API para manutenção de despachos em tarefas |



| | | | |
|--|--------------|--|---|
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TA-REFAS | MD0020002587 | API EVENTOS TAREFAS | API para manutenção de eventos em tarefas |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TA-REFAS | MD0020002589 | API MÓDULO ARQUIVOS | API para manutenção dos arquivos binários (anexos) em tarefas |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TA-REFAS | MD0020002565 | API TAREFAS | API para funcionalidades principais em tarefas |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TA-REFAS | MD0020002588 | MINI PROXY CORPORATIVO | analisar unificação |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TA-REFAS | MD0020002594 | Portal do Atendimento - SPA - MIGRAÇÃO | analisar unificação |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TA-REFAS | MD0020002582 | SAG BATCH | Batch com procedimentos p/ requerimento do MEU INSS + PAT |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TA-REFAS | MD0020002584 | SAG-SERVICE | API com serviços de integração para MEU INSS e outras integrações de agendamento no PAT |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TA-REFAS | MD0020002585 | SAG-SIGMA | Batch com procedimentos do PAT |
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TA-REFAS PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / INTEGRAÇÃO JUSTIÇA | MD0020002370 | API CONSOLIDADOR | API para geração do PDF da tarefa (PPP) e outros comprovantes em formato PDF |



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN
Superintendência de Negócio - SUNE
Departamento de Gestão de Negócios e Modelagem de Soluções - DENM

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|---|
| PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / TA-REFAS PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / INTE-GRACÃO JUSTIÇA PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / AUTOMAÇÃO PAT - PORTAL DE ATENDIMENTO DO INSS / GESTÃO | MD0020002583 | SAG-NEGOCIO | Portal Atendimento Negócio |
| PORTAL DOS PERITOS MEDICOS FEDERAIS PPMF / API TAREFAS | MD0020002597 | PMF Tarefas API | Módulo responsável por fornecer todos os serviços (API REST) e regras necessários para o perito médico acessar suas tarefas diárias e realizar pareceres e perícias médicas. Essas tarefas podem ser agendadas (presenciais), externas e não presenciais (tarefas documentais). A API REST do Tarefas será criada utilizando o framework Spring Boot. Esta camada atuará exclusivamente como um proxy para os serviços EJBs atualmente oferecidos pela camada de negócios do ambiente do Portal PPMF Jboss. |
| PORTAL DOS PERITOS MEDICOS FEDERAIS PPMF / Portal PPMF Unificado | MD0020002598 | Portal PPMF Unificado | O Portal PPMF Unificado é a aplicação principal do escopo de modernização do Portal PPMF que irá agregar as demais aplicações em sua interface como micro-frontend. Será composto pelas soluções PPMF Gestão, PPMF Agenda, PPMF Tarefas, que atualmente inclui PPMF SEAMP. O primeiro módulo a ser desenvolvido será o PPMF Tarefas. |



| | | | |
|--|---------------|--|---|
| PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL / Agenda PORTAL DOS PERITOS MEDICOS FEDERAIS PPMF / API AGENDA | MD00000001172 | Portal dos Peritos Médicos Federais - Módulo Agenda | Produto da PMF utilizado na Central 135 e nas APS do INSS para agendamento das perícias realizadas pela PMF. |
| PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL / API | MD0000000271 | Portal dos Peritos Médicos Federais - Módulo API | Sistema integrante do Portal PMF que possibilita ao perito médico acessar suas tarefas diárias e realizar laudos periciais dos serviços de perícia. O perito médico pode realizar as tarefas agendadas, presenciais, e tarefas não presenciais. |
| PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL / Gestão PORTAL DOS PERITOS MEDICOS FEDERAIS PPMF / API GESTÃO | MD00000001173 | Portal dos Peritos Médicos Federais - Módulo Gestão | Sistema integrante do Portal PMF que possibilita a Gestão dos profissionais, locais de atendimento e configuração do atendimento de todos os serviços oferecidos pela PMF. |
| PORTAL PMF PERICIA MEDICA FEDERAL / Tarefas | MD00000001174 | Portal dos Peritos Médicos Federais - Módulo Tarefas | Sistema integrante do Portal PMF que possibilita ao perito médico acessar suas tarefas diárias e realizar laudos periciais dos serviços de perícia. O perito médico pode realizar as tarefas agendadas, presenciais, e tarefas não presenciais. |

Tabela 10 – Descrição dos Módulos de Produtos Técnicos Detalhados neste ANS

Comunicação

1. A comunicação dos Níveis de Serviços apurados se dará por meio do envio ao INSS do Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço.
2. O Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço será encaminhado mensalmente ao INSS constando todos os indicadores e suas respectivas apurações.
3. Os tempos e metas de comunicação de incidentes pela DATAPREV ao INSS estão apresentados na Tabela 11 observadas as classificações por nível de gravidade.
4. A comunicação de incidentes será realizada pela DATAPREV por meio de e-mail para a caixa *suportetic@ins.gov.br* e outros destinatários definidos pelo INSS.
5. Constam na Tabela 11 - Nível de gravidade e metas de comunicação: *Nível de gravidade e metas de comunicação* o nível de gravidade de falhas e as metas de comunicação.

| Nível de Gravidade | Definição | Tempo de comunicação inicial | Metas de comunicação | Responsabilidade da Contratada |
|--------------------|---|------------------------------|---|--|
| Crítico | Interrupção de processos críticos de negócio do cliente | 30 minutos ou menos | A Contratada atualiza a cada 60 minutos | Trabalhar ininterruptamente com o Contratante até que o incidente esteja resolvido ou a gravidade diminuída (com o consentimento do Contratante) |
| Alto | Interrupção de processos de trabalho dos clientes | 30 minutos ou menos | A Contratada atualiza a cada 2 horas | Trabalhar ininterruptamente com o Contratante até que o incidente esteja resolvido ou a gravidade diminuída (com o consentimento do Contratante) |
| Médio | Interrupção localizada ou instabilidades | 2 horas | A Contratada atualiza o Contratante diariamente | Trabalha com o incidente para a resolução |
| Baixo | Comprometimento para o trabalho dos clientes de forma localizada ou com | 4 horas | A Contratada atualiza o Contratante a cada 3 dias úteis | Trabalha com o incidente para a resolução |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | continuação possível por meio de solução de contorno | | | |
|--|--|--|--|--|

Tabela 11 - Nível de gravidade e metas de comunicação

6. No comunicado inicial do incidente constará: Número do comunicado, Informação do Incidente, Data e Hora do início do Incidente, Data e Hora prevista para resolução do incidente.
7. Caso não haja definição de Data e Hora prevista para resolução de incidente, a meta de comunicação deverá ser observada. No momento que esta definição é realizada, a meta de comunicação será desconsiderada.
8. Caso o incidente não seja resolvido na previsão informada no comunicado, a DATAPREV encaminhará comunicado com nova Data e Hora prevista, em um prazo de pelo menos 30 minutos antes da previsão anterior se exaurir.
9. Será emitido um comunicado final que constará: Número do comunicado, Informação do Incidente, Data e Hora do início do Incidente, Data e Hora da resolução do incidente.
10. As informações enviadas nos comunicados emitidos são referentes aos incidentes e refletem a situação no momento do seu envio. A informação final com relação ao tempo e impacto nos serviços, é fornecida através do RGNS – Relatório de Gestão de Níveis de Serviço.

| | | | |
|--|--|----------------------------|---------------------------|
| Código do OT: | | Data de Formulação: | |
| Nome do Produto: Benefícios Assistenciais - Sustentação | | Código do Produto: | |
| Gestor (Nome/Área): | | Preço Mensal: | R\$ 5.836.072,21 |
| Descrição: | | Preço 60 meses: | R\$ 350.164.332,83 |

| Componente | Insumo | Descrição | Unidade de Medida | Volume | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|--|--|---|--|------------|-------------------------|-------------------------|
| Sustentação de Negócio | ATENDIMENTO | Refere-se ao atendimento humano de chamados de primeiro nível, registrados no sistema de service desk, com análise inicial e execução de procedimentos padronizados para sua resolução. Dependendo das características do serviço e do contrato firmado com o cliente, o insumo pode abranger, também, o atendimento a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, usuárias dos serviços. | HHAT – Hora Homem Atendimento | 252,7 | R\$ 335,64 | R\$ 84.813,46 |
| | MANUTENÇÃO TÉCNICA | Refere-se a procedimentos técnicos e operacionais, relacionados a atualizações tecnológicas, destinadas a garantir a continuidade da prestação dos serviços, nas condições de segurança e qualidade acordadas com os clientes. | HHMT – Hora Homem Manutenção Técnica | 200,2 | R\$ 310,87 | R\$ 62.237,19 |
| | GESTÃO DE PRODUTOS | Refere-se ao esforço das equipes de gestão de produtos, compreendendo a execução dos processos de recepção e gestão de demandas, planejamento, priorização, análises de impacto, especificação de requisitos, elaboração de cronogramas, fornecimento e análise de informações, proposição de melhorias e inovações para os clientes (tanto pelo uso da tecnologia, quanto pela revisão de processos), a fim de gerar valor e manter soluções aderentes ao negócio. | HHGS – Hora Homem Gestão de Serviços | 2.100,4 | R\$ 312,06 | R\$ 655.454,83 |
| Rede | LINK | Refere-se à largura de banda dos circuitos dedicados, medida em megabit por segundo (Mbps), contratados de terceiros, para interligar infraestruturas externas à rede e sistemas da Dataprev, necessários ao negócio do cliente. | Mbps | N/A | N/A | N/A |
| Serviços de Data Center (Infraestrutura) | OPERAÇÃO E SUPORTE | Refere-se ao esforço das equipes que atuam nos Data Centers, para monitoramento de aplicações e facilities, suporte às plataforma tecnológicas e segurança. | HHOS – Hora Homem Operação e Suporte | 1.597,2 | R\$ 460,01 | R\$ 734.733,69 |
| | PROCESSAMENTO PLATAFORMA ALTA | Refere-se à utilização da plataforma Mainframe para processar dados e aplicativos hospedados neste ambiente. | IPA – Índice de Plataforma Alta | 5.299,2 | R\$ 41,90 | R\$ 222.039,99 |
| | PROCESSAMENTO PLATAFORMA BAIXA | Refere-se à utilização de plataformas distribuídas para processar dados e aplicativos hospedados neste ambiente. | UPN - Unidade de Processamento Núcleo (Vcpu) | 1.498,8 | R\$ 105,81 | R\$ 158.581,64 |
| | | | UPM - Unidade de Processamento Memória (GB) | 4.117,2 | R\$ 0,99 | R\$ 4.082,78 |
| | | UPS - Unidade de Processamento Storage (TB) | 134,4 | R\$ 641,90 | R\$ 86.280,84 | |
| Componentes Especializados | IMPRESSÃO | Refere-se ao processo de impressão, acabamento e expedição de material, mensurado pelo volume impresso. | Milheiro de páginas impressas | N/A | N/A | N/A |
| INVESTIMENTO | | Refere-se ao valor de investimento específico para prestação do serviço ao cliente. | | | | N/A |
| CUSTOS ANTERIORES | | Referem-se aos custos incorridos anteriormente e não contemplados nos apontamentos dos insumos deste orçamento. | | | | N/A |
| OUTROS GASTOS | | Referem-se ao conjunto de recursos tecnológicos e humanos, necessários à sustentação dos serviços comuns aos clientes, que não se enquadram nos demais itens. | | | | R\$ 2.160.048,75 |
| CUSTO SUBTOTAL | | | | | | R\$ 4.168.273,16 |
| COMPENSAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS APROPRIADOS | | | | | | -R\$ 658.587,16 |
| CUSTO TOTAL COM COMPENSAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS APROPRIADOS | | | | | | R\$ 3.509.686,00 |
| REGIME DE OPERAÇÃO E DISPONIBILIDADE MENSAL | Refere-se aos custos relacionados ao regime de operação e disponibilidade, estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço | | | | R\$ 79.781,08 | |
| PARCELA DE ATUALIZAÇÃO DO OT | Refere-se à atualização dos custos mensais, conforme projeção dos gastos. | | | | R\$ 793.113,66 | |
| CUSTO TOTAL | | | | | | R\$ 4.382.580,74 |
| MARKUP | | | Fatores Comerciais | | R\$ 237.090,43 | |
| | | | Cobertura Tributária | | R\$ 1.216.401,04 | |
| PREÇO TOTAL MENSAL | | | | | | R\$ 5.836.072,21 |

As informações contidas neste documento são SIGILOSAS e deve ser tratadas de forma restrita, com base no art. 22 da Lei nº. 12.527/2011 e art. 86, §4º, da Lei nº. 13.303/2016, por terem natureza de segredos comerciais da Empresa.

| | | | |
|--|--|----------------------------|---------------------------|
| Código do OT: | | Data de Formulação: | |
| Nome do Produto: Cadastro - Sustentação | | Código do Produto: | |
| Gestor (Nome/Área): | | Preço Mensal: | R\$ 7.093.388,92 |
| Descrição: | | Preço 60 meses: | R\$ 425.603.335,01 |

| Componente | Insumo | Descrição | Unidade de Medida | Volume | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|--|--|---|--|------------|------------------|-------------------------|
| Sustentação de Negócio | ATENDIMENTO | Refere-se ao atendimento humano de chamados de primeiro nível, registrados no sistema de service desk, com análise inicial e execução de procedimentos padronizados para sua resolução. Dependendo das características do serviço e do contrato firmado com o cliente, o insumo pode abranger, também, o atendimento a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, usuárias dos serviços. | HHAT – Hora Homem Atendimento | 524,9 | R\$ 335,64 | R\$ 176.179,82 |
| | MANUTENÇÃO TÉCNICA | Refere-se a procedimentos técnicos e operacionais, relacionados a atualizações tecnológicas, destinadas a garantir a continuidade da prestação dos serviços, nas condições de segurança e qualidade acordadas com os clientes. | HHMT – Hora Homem Manutenção Técnica | 364,7 | R\$ 310,87 | R\$ 113.368,08 |
| | GESTÃO DE PRODUTOS | Refere-se ao esforço das equipes de gestão de produtos, compreendendo a execução dos processos de recepção e gestão de demandas, planejamento, priorização, análises de impacto, especificação de requisitos, elaboração de cronogramas, fornecimento e análise de informações, proposição de melhorias e inovações para os clientes (tanto pelo uso da tecnologia, quanto pela revisão de processos), a fim de gerar valor e manter soluções aderentes ao negócio. | HHGS – Hora Homem Gestão de Serviços | 2.745,2 | R\$ 312,06 | R\$ 856.673,13 |
| Rede | LINK | Refere-se à largura de banda dos circuitos dedicados, medida em megabit por segundo (Mbps), contratados de terceiros, para interligar infraestruturas externas à rede e sistemas da Dataprev, necessários ao negócio do cliente. | Mbps | N/A | N/A | N/A |
| Serviços de Data Center (Infraestrutura) | OPERAÇÃO E SUPORTE | Refere-se ao esforço das equipes que atuam nos Data Centers, para monitoramento de aplicações e facilities, suporte às plataforma tecnológicas e segurança. | HHOS – Hora Homem Operação e Suporte | 2.095,6 | R\$ 460,01 | R\$ 963.999,13 |
| | PROCESSAMENTO PLATAFORMA ALTA | Refere-se à utilização da plataforma Mainframe para processar dados e aplicativos hospedados neste ambiente. | IPA – Índice de Plataforma Alta | 1.352,6 | R\$ 41,90 | R\$ 56.672,93 |
| | PROCESSAMENTO PLATAFORMA BAIXA | Refere-se à utilização de plataformas distribuídas para processar dados e aplicativos hospedados neste ambiente. | UPN - Unidade de Processamento Núcleo (Vcpu) | 2.023,9 | R\$ 105,81 | R\$ 214.143,18 |
| | | | UPM - Unidade de Processamento Memória (GB) | 6.368,7 | R\$ 0,99 | R\$ 6.315,48 |
| | | UPS - Unidade de Processamento Storage (TB) | 178,6 | R\$ 641,90 | R\$ 114.620,37 | |
| Componentes Especializados | IMPRESSÃO | Refere-se ao processo de impressão, acabamento e expedição de material, mensurado pelo volume impresso. | Milheiro de páginas impressas | N/A | N/A | N/A |
| INVESTIMENTO | | Refere-se ao valor de investimento específico para prestação do serviço ao cliente. | | | | R\$ 13.666,75 |
| CUSTOS ANTERIORES | | Referem-se aos custos incorridos anteriormente e não contemplados nos apontamentos dos insumos deste orçamento. | | | | N/A |
| OUTROS GASTOS | | Referem-se ao conjunto de recursos tecnológicos e humanos, necessários à sustentação dos serviços comuns aos clientes, que não se enquadram nos demais itens. | | | | R\$ 2.550.642,27 |
| CUSTO SUBTOTAL | | | | | | R\$ 5.066.281,15 |
| COMPENSAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS APROPRIADOS | | | | | | -R\$ 800.472,42 |
| CUSTO TOTAL COM COMPENSAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS APROPRIADOS | | | | | | R\$ 4.265.808,73 |
| REGIME DE OPERAÇÃO E DISPONIBILIDADE MENSAL | Refere-se aos custos relacionados ao regime de operação e disponibilidade, estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço | | | | | R\$ 96.969,02 |
| PARCELA DE ATUALIZAÇÃO DO OT | Refere-se à atualização dos custos mensais, conforme projeção dos gastos. | | | | | R\$ 963.981,16 |
| CUSTO TOTAL | | | | | | R\$ 5.326.758,91 |
| MARKUP | | | Fatores Comerciais | | R\$ 288.168,92 | |
| | | | Cobertura Tributária | | R\$ 1.478.461,08 | |
| PREÇO TOTAL MENSAL | | | | | | R\$ 7.093.388,92 |

As informações contidas neste documento são SIGILOSAS e deve ser tratadas de forma restrita, com base no art. 22 da Lei nº. 12.527/2011 e art. 86, §4º, da Lei nº. 13.303/2016, por terem natureza de segredos comerciais da Empresa.

| | | | |
|--|--|----------------------------|-----------------------------|
| Código do OT: | | Data de Formulação: | |
| Nome do Produto: Benefícios Previdenciários - Sustentação | | Código do Produto: | |
| Gestor (Nome/Área): | | Preço Mensal: | R\$ 24.074.983,74 |
| Descrição: | | Preço 60 meses: | R\$ 1.444.499.024,36 |

| Componente | Insumo | Descrição | Unidade de Medida | Volume | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|--|--|---|--|------------|-------------------------|--------------------------|
| Sustentação de Negócio | ATENDIMENTO | Refere-se ao atendimento humano de chamados de primeiro nível, registrados no sistema de service desk, com análise inicial e execução de procedimentos padronizados para sua resolução. Dependendo das características do serviço e do contrato firmado com o cliente, o insumo pode abranger, também, o atendimento a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, usuárias dos serviços. | HHAT – Hora Homem Atendimento | 1.133,7 | R\$ 335,64 | R\$ 380.509,56 |
| | MANUTENÇÃO TÉCNICA | Refere-se a procedimentos técnicos e operacionais, relacionados a atualizações tecnológicas, destinadas a garantir a continuidade da prestação dos serviços, nas condições de segurança e qualidade acordadas com os clientes. | HHMT – Hora Homem Manutenção Técnica | 351,9 | R\$ 310,87 | R\$ 109.386,57 |
| | GESTÃO DE PRODUTOS | Refere-se ao esforço das equipes de gestão de produtos, compreendendo a execução dos processos de recepção e gestão de demandas, planejamento, priorização, análises de impacto, especificação de requisitos, elaboração de cronogramas, fornecimento e análise de informações, proposição de melhorias e inovações para os clientes (tanto pelo uso da tecnologia, quanto pela revisão de processos), a fim de gerar valor e manter soluções aderentes ao negócio. | HHGS – Hora Homem Gestão de Serviços | 9.044,4 | R\$ 312,06 | R\$ 2.822.414,20 |
| Rede | LINK | Refere-se à largura de banda dos circuitos dedicados, medida em megabit por segundo (Mbps), contratados de terceiros, para interligar infraestruturas externas à rede e sistemas da Dataprev, necessários ao negócio do cliente. | Mbps | N/A | N/A | N/A |
| Serviços de Data Center (Infraestrutura) | OPERAÇÃO E SUPORTE | Refere-se ao esforço das equipes que atuam nos Data Centers, para monitoramento de aplicações e facilities, suporte às plataforma tecnológicas e segurança. | HHOS – Hora Homem Operação e Suporte | 6.914,1 | R\$ 460,01 | R\$ 3.180.574,27 |
| | PROCESSAMENTO PLATAFORMA ALTA | Refere-se à utilização da plataforma Mainframe para processar dados e aplicativos hospedados neste ambiente. | IPA – Índice de Plataforma Alta | 17.918,5 | R\$ 41,90 | R\$ 750.797,01 |
| | PROCESSAMENTO PLATAFORMA BAIXA | Refere-se à utilização de plataformas distribuídas para processar dados e aplicativos hospedados neste ambiente. | UPN - Unidade de Processamento Núcleo (Vcpu) | 6.486,3 | R\$ 105,81 | R\$ 686.306,26 |
| | | | UPM - Unidade de Processamento Memória (GB) | 18.405,2 | R\$ 0,99 | R\$ 18.251,32 |
| | | UPS - Unidade de Processamento Storage (TB) | 589,1 | R\$ 641,90 | R\$ 378.150,87 | |
| Componentes Especializados | IMPRESSÃO | Refere-se ao processo de impressão, acabamento e expedição de material, mensurado pelo volume impresso. | Milheiro de páginas impressas | N/A | N/A | N/A |
| INVESTIMENTO | | Refere-se ao valor de investimento específico para prestação do serviço ao cliente. | | | | N/A |
| CUSTOS ANTERIORES | | Referem-se aos custos incorridos anteriormente e não contemplados nos apontamentos dos insumos deste orçamento. | | | | N/A |
| OUTROS GASTOS | | Referem-se ao conjunto de recursos tecnológicos e humanos, necessários à sustentação dos serviços comuns aos clientes, que não se enquadram nos demais itens. | | | | R\$ 8.868.583,72 |
| CUSTO SUBTOTAL | | | | | | R\$ 17.194.973,76 |
| COMPENSAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS APROPRIADOS | | | | | | -R\$ 2.716.805,85 |
| CUSTO TOTAL COM COMPENSAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS APROPRIADOS | | | | | | R\$ 14.478.167,91 |
| REGIME DE OPERAÇÃO E DISPONIBILIDADE MENSAL | Refere-se aos custos relacionados ao regime de operação e disponibilidade, estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço | | | | R\$ 329.113,15 | |
| PARCELA DE ATUALIZAÇÃO DO OT | Refere-se à atualização dos custos mensais, conforme projeção dos gastos. | | | | R\$ 3.271.755,02 | |
| CUSTO TOTAL | | | | | | R\$ 18.079.036,08 |
| MARKUP | | | Fatores Comerciais | | R\$ 978.046,21 | |
| | | | Cobertura Tributária | | R\$ 5.017.901,44 | |
| PREÇO TOTAL MENSAL | | | | | | R\$ 24.074.983,74 |

As informações contidas neste documento são SIGILOSAS e deve ser tratadas de forma restrita, com base no art. 22 da Lei nº. 12.527/2011 e art. 86, §4º, da Lei nº. 13.303/2016, por terem natureza de segredos comerciais da Empresa.

| | | | |
|--|--|----------------------------|-------------------|
| Código do OT: | | Data de Formulação: | 21/02/2024 |
| Nome do Produto: DaaS - Dados como serviço - APIs | | Código do Produto: | 5053075 |
| Gestor (Nome/Área): | | Preço Mensal: | R\$ 1.892.446,06 |
| Descrição: Serviço de comercialização de APIs. | | Preço 12 meses: | R\$ 22.709.352,75 |

| Componente | Insumo | Descrição | Unidade de Medida | Volume | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---|--------------------------------|---|--|------------|-----------------------|-------------------------|
| Sustentação de Negócio | ATENDIMENTO | Refere-se ao atendimento humano de chamados de primeiro nível, registrados no sistema de service desk, com análise inicial e execução de procedimentos padronizados para sua resolução. Dependendo das características do serviço e do contrato firmado com o cliente, o insumo pode abranger, também, o atendimento a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, usuárias dos serviços. | HHAT – Hora Homem Atendimento | 105,6 | R\$ 329,29 | R\$ 34.773,36 |
| | MANUTENÇÃO TÉCNICA | Refere-se a procedimentos técnicos e operacionais, relacionados a atualizações tecnológicas, destinadas a garantir a continuidade da prestação dos serviços, nas condições de segurança e qualidade acordadas com os clientes. | HHMT – Hora Homem Manutenção Técnica | 216,0 | R\$ 335,63 | R\$ 72.496,96 |
| | GESTÃO DE PRODUTOS | Refere-se ao esforço das equipes de gestão de produtos, compreendendo a execução dos processos de recepção e gestão de demandas, planejamento, priorização, análises de impacto, especificação de requisitos, elaboração de cronogramas, fornecimento e análise de informações, proposição de melhorias e inovações para os clientes (tanto pelo uso da tecnologia, quanto pela revisão de processos), a fim de gerar valor e manter soluções aderentes ao negócio. | HHGS – Hora Homem Gestão de Serviços | 136,0 | R\$ 337,97 | R\$ 45.964,33 |
| Rede | LINK | Refere-se à largura de banda dos circuitos dedicados, medida em megabit por segundo (Mbps), contratados de terceiros, para interligar infraestruturas externas à rede e sistemas da Dataprev, necessários ao negócio do cliente. | Mbps | N/A | N/A | N/A |
| Serviços de Data Center (Infraestrutura) | OPERAÇÃO E SUPORTE | Refere-se ao esforço das equipes que atuam nos Data Centers, para monitoramento de aplicações e facilities, suporte às plataforma tecnológicas e segurança. | HHOS – Hora Homem Operação e Suporte | 409,9 | R\$ 473,86 | R\$ 194.256,57 |
| | PROCESSAMENTO PLATAFORMA ALTA | Refere-se à utilização da plataforma Mainframe para processar dados e aplicativos hospedados neste ambiente. | IPA – Índice de Plataforma Alta | N/A | N/A | N/A |
| | PROCESSAMENTO PLATAFORMA BAIXA | Refere-se à utilização de plataformas distribuídas para processar dados e aplicativos hospedados neste ambiente. | UPN - Unidade de Processamento Núcleo (Vcpu) | 329,0 | R\$ 104,81 | R\$ 34.482,85 |
| | | | UPM - Unidade de Processamento Memória (GB) | 528,0 | R\$ 1,03 | R\$ 541,38 |
| | | UPS - Unidade de Processamento Storage (TB) | 7,0 | R\$ 684,97 | R\$ 4.822,28 | |
| Componentes Especializados | IMPRESSÃO | Refere-se ao processo de impressão, acabamento e expedição de material, mensurado pelo volume impresso. | Milheiro de páginas impressas | N/A | N/A | N/A |
| INVESTIMENTO | | Refere-se ao valor de investimento específico para prestação do serviço ao cliente. | | | | R\$ 428.420,00 |
| CUSTOS ANTERIORES | | Referem-se aos custos incorridos anteriormente e não contemplados nos apontamentos dos insumos deste orçamento. | | | | N/A |
| OUTROS GASTOS | | Referem-se ao conjunto de recursos tecnológicos e humanos, necessários à sustentação dos serviços comuns aos clientes, que não se enquadram nos demais itens. | | | | R\$ 363.496,38 |
| CUSTO SUBTOTAL | | | | | | R\$ 1.179.254,12 |
| REGIME DE OPERAÇÃO E DISPONIBILIDADE MENSAL | | Refere-se aos custos relacionados ao regime de operação e disponibilidade, estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço | | | | R\$ 44.371,97 |
| PARCELA DE ATUALIZAÇÃO DO OT | | Refere-se à atualização dos custos mensais, conforme projeção dos gastos. | | | | R\$ 81.014,76 |
| CUSTO TOTAL | | | | | | R\$ 1.304.640,85 |
| MARKUP | | | Fatores Comerciais | | R\$ 153.761,24 | |
| | | | Cobertura Tributária | | R\$ 434.043,97 | |
| PREÇO TOTAL MENSAL | | | | | | R\$ 1.892.446,06 |

As informações contidas neste documento são SIGILOSAS e deve ser tratadas de forma restrita, com base nos art. 22 da Lei nº. 12.527/2011 e art. 86, §4º, da Lei nº. 13.303/2016, por terem natureza de segredos comerciais da Empresa.

Detalhamento da Formação de Preço

| | |
|---------------------------------|--|
| Nome do Produto: COMPREV | |
| Gestor (Nome/Área): | Preço Mensal: R\$ 1.287.504,64 |
| Descrição: | Preço 60 meses: R\$ 77.250.278,11 |
| | Data de Formulação: |

| Componente | Insumo | Descrição | Unidade de Medida | Volume | Valor Unitário | |
|----------------------------------|--------------------------------|--|---|--------------------------|-------------------------------------|---|
| Sustentação de Negócio | RELACIONAMENTO E SERVIÇO | Refere-se ao esforço da equipe de gestão e sustentação dos serviços, cujo corpo funcional conta com profissionais experientes que têm conhecimento dos negócios dos clientes, dos serviços de TIC prestados aos mesmos e dos processos internos da Dataprev. Esta equipe faz a integração entre as diversas equipes técnicas da Dataprev na prestação dos serviços aos clientes. O insumo compreende também a execução de determinadas etapas dos processos de demandas, mudanças, configuração, problemas, incidentes, atendimento aos usuários e ANS relacionadas aos serviços de prestação continuada (em produção). Também é atividade desta equipe atender os serviços sob demanda como consultorias, fornecimento e análise de informações e demais serviços previstos em contrato, gerando valor para os clientes com a proposição de melhorias e inovações para seus negócios tanto pelo uso da tecnologia quanto pela revisão de processos. Destaca-se que a mão de obra empregada é composta integralmente por corpo técnico próprio com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades. | HHRS – Hora Homem de Relacionamento e Serviço | 1.110,63 | R\$ 240,81 | R\$ 267.450,93 |
| | ATENDIMENTO | Refere-se ao primeiro atendimento a diferentes grupos de usuários em perspectiva operacional e que se pretende ser resolutivo. Nesse primeiro contato com o usuário, a equipe registra o chamado no sistema de service desk e realiza o entendimento das necessidades do usuário, para então realizar procedimentos básicos para atendimento. Dependendo das características do serviço e do contrato firmado com o cliente, o insumo pode abranger também o atendimento a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas usuárias dos serviços. Destaca-se que a mão de obra empregada é composta integralmente por corpo técnico próprio com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades. | HHAT – Hora Homem Atendimento | 404,77 | R\$ 225,46 | R\$ 91.259,88 |
| | DESENVOLVIMENTO | Mede o esforço de desenvolvimento de sistemas desde o entendimento da demanda até a efetiva entrega do sistema em produção. Este insumo pode ser negociado autonomamente como Ponto de Função ou ser insumo básico de algum serviço pronto cuja prestação a Dataprev preveja a necessidade de implementações que envolvam algum esforço das equipes de desenvolvimento/manutenção. Destaca-se que a mão de obra empregada é composta integralmente por corpo técnico próprio com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades. | HHDE – Hora Homem Desenvolvimento ou PF – Ponto de Função | 1.186,96 | R\$ 199,59 | R\$ 236.904,64 |
| | ARQUITETURA TÉCNICA | Refere-se ao esforço da equipe de arquitetura técnica. A atuação compreende a estruturação de serviços sob uma visão interna e técnica (em conformidade com os padrões tecnológicos adotados pela Dataprev). De acordo com a demanda analisada, são considerados aspectos como acordos estabelecidos, volumetrias estimadas, premissas, restrições e requisitos não funcionais. Também compreende ações de revisão tecnológica que visam a mobilização de diferentes recursos para a sustentação dos serviços, visando a garantia das Operações e cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço. Destaca-se que a mão de obra empregada é composta integralmente por corpo técnico próprio com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades. | HHAR – Hora Homem Arquitetura Técnica | 343,59 | R\$ 345,69 | R\$ 118.774,28 |
| Rede | LINK | Mede o tráfego de rede envolvendo circuitos de transmissão, backbone e internet. Também se refere ao esforço das equipes especializadas envolvidas no suporte aos incidentes e problemas relativos à rede. Quando da indicação de unidade estruturante, observa-se que a mesma não possui métrica unitária por se tratar de rateio dos custos estruturantes, como aquelas relacionados ao backbone. | MB | 114,60 | R\$ 661,18 | R\$ 75.771,00 |
| | ESTRUTURA BASE | Destaca-se que a mão de obra empregada é composta integralmente por corpo técnico próprio com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades. | Unidade Estruturante | | | |
| Centro de Dados (Infraestrutura) | OPERAÇÃO E SUPORTE | Refere-se ao esforço das equipes de operação e suporte, que atuam nos data centers para garantia da estabilidade operacional dos serviços, cumprimento de ANS e apoio à melhoria contínua dos serviços. O insumo compreende o monitoramento dos serviços (em especial na disponibilidade e desempenho), resolução de incidentes e problemas, conforme níveis de severidade (1, 2 ou 3), e apoio no gerenciamento das transições/liberações. Destaca-se que a mão de obra empregada é composta integralmente por corpo técnico próprio com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades. | HHOS – Hora Homem Operação e Suporte | 13,43 | R\$ 313,51 | R\$ 4.211,82 |
| | PROCESSAMENTO PLATAFORMA ALTA | Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software. A partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato. É realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento e atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers). Não possui valor unitário, por se tratar de rateio entre os sistemas que compartilham a plataforma alta. Destaca-se que a mão de obra empregada é composta, prioritariamente, por corpo técnico próprio, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades. | IPA – Índice de Plataforma Alta | | | |
| | PROCESSAMENTO PLATAFORMA BAIXA | Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software, a partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato. É realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento, atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers, dll's, entre outros). Destaca-se que a mão de obra empregada é composta, prioritariamente, por corpo técnico próprio, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades. | UPN - Unidade de Processamento Núcleo UPM - Unidade de Processamento Memória UPS - Unidade de Processamento Storage | 113,26 625,58 7,61 | R\$ 89,52 R\$ 1,23 R\$ 503,09 | R\$ 10.139,36 R\$ 769,46 R\$ 3.828,64 |
| Componentes Especializados | IMPRESSÃO | Mede o uso do parque de impressão, pode envolver diferentes etapas desde a recepção do material, passando pela impressão em si, embalagem e expedição. | Milheiros de páginas impressas | | | |
| | MICROFILMAGEM | Mede o uso do parque de microfilmagem envolvendo diferentes formas de manuseio da microforma em processos tradicionais, eletrônicos ou digitais. | Consulta Armazenamento | | | |
| | | | | 1,00 | R\$ 1.932,56 | R\$ 1.932,56 |
| Subtotal dos Insumos | | | | | | R\$ 811.042,57 |
| MARKUP | | | | | | |
| | | | | | | Fatores Comerciais R\$ 155.133,78 |
| | | | | | | Cobertura Tributária R\$ 321.328,28 |
| PREÇO DO PRODUTO | | | | | | R\$ 1.287.504,64 |

As informações contidas neste documento são SIGILOSAS e deve ser tratadas de forma restrita, com base nos art. 22 da Lei nº. 12.527/2011 e art. 86, §4º, da Lei nº. 13.303/2016, por terem natureza de segredos comerciais da Empresa.



DaaS – Dados como Serviço

Modelo de Negócio

Data de Emissão: 19/02/2024

Versão: 1.2



Histórico de Revisões

| Data | Versão | Descrição | Autor |
|-------------|---------------|----------------------|-----------------------------------|
| 20/04/2023 | 1.0 | Criação do documento | Mauro César de Farias Marinho |
| 20/04/2023 | 1.1 | Revisão do documento | Fábio Barone de Araujo |
| 19/02/2024 | 1.2 | Revisão do documento | Hugo Linhares Cruz Tabosa Barroso |



Sumário

| | | |
|-----|--|---|
| 1 | Apresentação do serviço | 4 |
| 2 | Descrição do Serviço | 4 |
| 2.1 | Limites Operacionais | 5 |
| 2.2 | Procedimento de Autorização | 5 |
| 2.3 | Atendimento | 6 |
| 2.4 | Não é escopo deste serviço:..... | 6 |
| 3 | Regras e Condições para Prestação do Serviço | 6 |
| 3.1 | Disponibilização | 6 |
| 3.2 | Cancelamento..... | 6 |
| 3.3 | Condições Gerais | 7 |
| 4 | Preço e Prazo de Contratação..... | 7 |
| 4.1 | Prazo Mínimo de Contrato | 8 |
| 5 | Nível de Serviço..... | 8 |
| | ANEXO I – Nível de Serviço | 9 |

1 Apresentação do serviço

A solução Dados como Serviço (*DaaS - Data as a Service*) fornece acesso à dados aos clientes da DATAPREV por meio de API's¹.

2 Descrição do Serviço

O *DaaS* consiste na disponibilização de um serviço único, padronizado e multiclientes para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da DATAPREV para apoiar as necessidades de negócio dos clientes via tecnologia de *Web Services*².

Esse serviço tem como público-alvo organizações privadas e, principalmente, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e/ou municipal que operem políticas públicas estratégicas para o Estado Brasileiro ou que tenham interesse em acessar e trabalhar com dados sociais de governo geridos pela DATAPREV.

A arquitetura do serviço contempla proteção, segurança e alta disponibilidade, dentro dos limites contratados. A infraestrutura inclui ativos de rede, equipamentos de segurança e armazenamento que possuem tecnologias que garantem conformidade com as boas práticas de mercado e o cumprimento de princípios de confidencialidade, confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

O serviço conta ainda com um *gateway* de API's para o encaminhamento e controle das requisições de consulta. Esta tecnologia permite, entre outros aspectos, o controle e o balanceamento de carga das requisições, cache e processamento de dados para consultas mais frequentes, de modo a garantir o desempenho esperado da solução sem afetar as fontes de dados originais.

O componente de consulta aos dados (*DaaS*) está disponível em regime 24x7, exceto durante janelas de manutenção programadas, conforme calendário anual de manutenções da DATAPREV.

¹ Application Programming Interface é o conjunto de funções implementados para que softwares possam consultar dados disponibilizados de forma simples e direta.

² Tipo de API que que cumpre o papel de conectar duas plataformas tecnologicamente distintas através de redes e protocolos Web padrão.

2.1 Limites Operacionais

O serviço de DaaS tem como base de contratação o pacote escolhido por cada cliente. Essa questão é mais bem detalhada na Seção 4 deste modelo de negócio e define, inclusive, o preço do serviço. Entretanto, tecnicamente, a escolha do pacote também estabelece a taxa na qual o cliente poderá realizar suas requisições por intervalo de tempo.

A taxa de requisições por período é apresentada na tabela abaixo:

| Pacote | Vazão |
|--------|-------------------------|
| 1 | 12 requisições / minuto |
| 2 | 2 requisições / segundo |
| 3 | 2 requisições / segundo |
| 4 | 2 requisições / segundo |
| 5 | 2 requisições / segundo |

Tabela 1 - Limites operacionais da solução

O cliente deve se adequar a esta condição de uso, sob risco de ter suas requisições negadas por excesso de requisições.

2.2 Procedimento de Autorização

A solicitação de acesso às API's disponibilizadas é obrigatória para a contratação do DaaS, sendo que essa solicitação varia de acordo com os dados a que se pretende ter acesso. Assim, o cliente deve obter a autorização formal junto ao ente controlador ou proprietário da base de dados e estar em conformidade com a regulamentação (Lei, Portaria, Decreto, etc.) que rege sua disponibilização.

Para situações que não existam regulamentação para autorização de acesso aos dados, é necessário, ao menos, a formalização da parceria por meio de acordo de cooperação técnica ou instrumentos congêneres entre o controlador ou proprietário da base de dados e o cliente. Em qualquer dos casos, o Agente de Negócios da DATAPREV deverá informar ao cliente a forma de autorização para acesso aos dados pretendidos.

Após o cumprimento dos requisitos, o cliente deve encaminhar a cópia dos respectivos documentos autorizativos do detentor da base de dados para que seja celebrado contrato com a DATAPREV para operacionalização do acesso aos dados solicitados.

2.3 Atendimento

O atendimento para requisições e eventuais procedimentos de suporte que se façam necessários está disponível em horário comercial (dias úteis, das 7h às 19h, exceto feriados, conforme calendário oficial).

Para viabilizar as solicitações de atendimento, a DATAPREV oferece uma plataforma eletrônica para abertura de chamadas para os clientes.

2.4 Não é escopo deste serviço:

- Atuação da DATAPREV na obtenção de autorização do cliente para acesso às bases de dados;
- Configurações, adequações e/ou alterações em sistemas do cliente para consumir os dados objeto desse serviço;
- Prestação de suporte para os sistemas do cliente;
- Realização de adequações nos sistemas fontes de dados para atendimento à requisitos específicos do cliente;
- Desenvolvimento de novas API's;
- Adequações e/ou alterações nas API's disponibilizadas em catálogo;
- Qualquer item não mencionado expressamente neste documento.

3 Regras e Condições para Prestação do Serviço

3.1 Disponibilização

Após a assinatura do contrato, a disponibilização à API requisitada será realizada por meio do *Marketplace* da DATAPREV.

Em caso de dúvidas sobre o acesso e utilização da respectiva API, o cliente pode consultar o Agente de Negócios da DATAPREV.

3.2 Cancelamento

O serviço poderá ser cancelado por necessidade do cliente ou da DATAPREV, sendo que a outra parte deverá ser formalmente notificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

As requisições realizadas entre a notificação do cancelamento do contrato e o bloqueio em definitivo do acesso aos dados pela DATAPREV serão contabilizadas e faturadas.

Requisitos específicos para a desativação do serviço, como, por exemplo, geração de relatórios, dentre outros, deverão ser acordados em contrato.

3.3 Condições Gerais

- O cliente deve obter os documentos autorizativos de acesso aos dados;
- O Catálogo de API's está disponível no *Marketplace* da DATAPREV;
- Os tempos de resposta das requisições realizadas pelo cliente por meio do serviço respeitam os tempos de resposta normalmente apresentados pelos sistemas fontes de dados;
- A DATAPREV comunicará o cliente sobre quaisquer situações imprevistas na prestação do serviço;
- A DATAPREV não garante suporte em caso de mau uso do serviço;
- A DATAPREV e o cliente devem respeitar a regulamentação e legislação específica de acesso e uso dos dados disponibilizados;
- A DATAPREV não se responsabiliza por indisponibilidade/instabilidade de circuitos de telecomunicações contratados pelo cliente;
- A prestação dos serviços adota como referencial a Política de Segurança da Informação e Comunicações da DATAPREV.

4 Preço e Prazo de Contratação

O serviço de API's será ofertado por pacotes³ de requisições⁴ com o faturamento fixo mensal, independentemente de consumo medido e dos efetivos dados das APIs consumidas (dados pessoais, benefícios, sócio responsável etc.).

O valor praticado para cada pacote é apresentado na tabela abaixo:

³ Pacotes: Capacidade de requisições contratada.

⁴ Requisição: é uma solicitação que um aplicativo ou programa faz a uma API para acessar dados ou funcionalidades específicas fornecidas por essa API.

| Pacote | Capacidade | Preço |
|--------|----------------------------|------------------|
| 1 | 3.000 requisições/mês | R\$ 2.064,48 |
| 2 | 30.000 requisições/mês | R\$ 18.064,20 |
| 3 | 100.000 requisições /mês | R\$ 51.612,00 |
| 4 | 500.000 requisições /mês | R\$ 215.050,00 |
| 5 | 3.000.000 requisições /mês | R\$ 1.032.240,00 |

Tabela 2 - Valores por pacote mensal

Na contratação de um pacote específico por parte do cliente, o envio de requisições de consultas se dará até o limite do pacote contratado, não sendo possível exceder esse limite. Havendo necessidade de requisições adicionais, o cliente deverá entrar em contato com o Agente de Negócios da DATAPREV para providenciar o aditamento do contrato.

Caso o cliente, por qualquer motivo ou razão, consuma um volume inferior ao contratado em um determinado mês, será faturado o valor normal do pacote por ele contratado. Essa situação também ocorre mesmo que não haja requisições em um mês.

4.1 Prazo Mínimo de Contrato

O serviço de DaaS tem prazo mínimo de contrato de 12 (doze) meses.

5 Nível de Serviço

O índice de disponibilidade do serviço é de 98% (noventa e oito por cento) dentro dos horários previstos no regime de operação. Já o índice de TMRI (Tempo Máximo de Reparo de Incidentes) será aplicado com a tolerância de até 4 (quatro) horas para cada registro de incidente grave de indisponibilidade ocorrido.

Mais detalhes são apresentados no Anexo I.

ANEXO I – Nível de Serviço

1. Glossário

Para os fins do Nível de Serviço, os termos abaixo têm os seguintes significados:

a. Paradas:

- São paralisações do ambiente de produção do serviço em operação, visando adequações e/ou manutenções. As paradas podem ser classificadas de acordo com a sua natureza em:
 - Paradas Programadas: são aquelas previamente agendadas e divulgadas no cronograma anual de paradas pela área da DATAPREV responsável pela implantação de soluções e planejamento de mudanças;
 - Paradas Emergenciais: são paradas não previstas ocasionadas por eventos inesperados, a exemplo de problemas de hardware, reorganizações emergenciais em bases de dados para atendimento de exigências legais, dentre outros.

Para ambos os casos, a DATAPREV deverá informar ao cliente com antecedência de 48 h para análise e anuência.

b. Incidente

Todo e qualquer evento inesperado, que não faça parte do funcionamento padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção, parada ou redução de qualidade de um produto ou serviço

c. Interrupção

Qualquer parada ou anomalia no funcionamento normal dos serviços.

d. Meta

Nível mínimo de qualidade esperado para os serviços.

e. Tempo de Atendimento

Consiste no tempo entre a abertura de um incidente ou requisição de serviço pelo cliente e o seu fechamento, com o cliente sendo informado, de acordo com registros no sistema de atendimento da DATAPREV, a ser fornecido sem ônus adicional para o cliente.

2. Definições Aplicáveis ao Serviço

Para fins do Nível Mínimo de Serviço, as metas acordadas para os indicadores a serem mensurados contratualmente são:

a. Regime de Operação

Regime de operação são os horários de funcionamento definidos para um dado serviço. Estes podem variar em função da natureza e da missão crítica do serviço e indicam o horário em que os serviços deverão estar disponíveis.

O regime de operação do serviço de DaaS está definido na tabela abaixo:

| Regime de operação | Horário de funcionamento |
|--------------------|-------------------------------------|
| Integral | 24 horas por dia, 7 dias por semana |

Tabela 3 - Regime de Operação do DaaS

Todos os horários considerados estão baseados no Horário de Brasília - DF.

b. Disponibilidade

É o tempo total, durante o período de um mês, em que os sistemas/serviços estão disponíveis para uso. A disponibilidade de um serviço deve considerar o regime de operação definido no NMS, exclusas as paradas programadas até o limite de sua franquia.

A disponibilidade de um serviço é definida de acordo com o seu horário de funcionamento (Regime de Operação) e nas condições e metas estabelecidas para cada serviço, de acordo com as fórmulas de cálculo estabelecidas.

Para o serviço de DaaS, a meta de disponibilidade acordada é de 98% (noventa e oito por cento).

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| 1. Indicador | |
| Disponibilidade do serviço de DaaS. | |
| 2. Regime de Operação | 3. Meta |
| 24 horas por dia, 7 dias por semana | 98% |
| 4. Mensuração | |

As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da DATAPREV, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou em ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados.

5. Cálculo do Indicador

Cálculo da Disponibilidade

$$DA = \frac{(TMC_m - TPP_m) - (TIA_m)}{TMC_m - TPP_m} \times 100$$

Onde:

- DA** = Disponibilidade Apurada
- TMC_(m)** = Total dos Minutos Contratados no Mês
- TPP_(m)** = Total de Paradas Programadas
- TIA_(m)** = Total de Interrupções Apuradas no Mês

6. Comprovação

Relatório técnico emitido pela DATAPREV que conterà as seguintes informações:

- Incidentes ocorridos no período de apuração;
- Data/hora de início;
- Data/hora fim;
- Impactos decorrentes deles; e o Índice de disponibilidade.

7. Exceções

- Estarão excluídos de aplicação de Níveis de Serviços as paradas de manutenção emergenciais, desde que informadas num período de 48 (quarenta e oito) horas e com anuência do cliente.
- Franquia de 48 (quarenta e oito) horas para manutenções acordadas.

8. Descontos no Pagamento

| Indicador de Disponibilidade | Percentual de Glosa |
|------------------------------|---------------------|
| Maior ou igual a 98% | 0,0% |
| 97% ≥ Disponibilidade < 98% | 0,5% |
| 95% ≥ Disponibilidade < 97% | 1,0% |
| 90% ≥ Disponibilidade < 95% | 2,0% |
| Menor que 90% | 3,0% |

c. Tempo Máximo para Resolução de Incidentes

O indicador TMRI (Tempo Máximo de Reparo de Incidentes) reflete o tempo máximo para que seja solucionado um incidente. Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço.

Para o serviço de DaaS, o TMRI acordado é de 4 (quatro) horas. Essa meta é aplicada por incidente registrado e tem a finalidade de verificar o tempo máximo demandado para sanar a indisponibilidade do serviço.

| | |
|---|----------------|
| 1. Indicador | |
| Tempo máximo de Reparo de Incidentes | |
| 2. Regime de Operação | 3. Meta |
| 24 horas por dia, 7 dias por semana | 4 horas |
| 4. Mensuração | |
| As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da DATAPREV, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou em ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados. | |
| 5. Cálculo do Indicador | |
| Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço. Cálculo do TMRI | |
| $TMRI = \text{Somatório} [(TRI \text{ incidente } n) - 4\text{horas}]$ | |
| Onde: | |
| TMRI = Tempo máximo de reparo de incidentes do serviço | |
| TRI _n = somatório dos tempos de reparo dos incidentes do serviço no mês | |
| 6. Comprovação | |
| Relatório técnico emitido pela DATAPREV que conterà as seguintes informações por serviço, por incidente: | |
| <ul style="list-style-type: none"> ○ Incidentes ocorridos no período de apuração; ○ Data/hora de início; ○ Data/hora fim; ○ Somatório do Tempo excedente a 4 horas; | |

| | | |
|---|-----------------------------|---------------------|
| 7. Exceções | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Estarão excluídos de aplicação de Níveis de Serviços as paradas de manutenção emergenciais, desde que informadas num período de 48 (quarenta e oito) horas e com anuência do cliente. Franquia de 48 (quarenta e oito) horas para manutenções acordadas. | | |
| 8. Descontos no Pagamento | | |
| Serão aplicados os seguintes redutores percentuais pelo não atingimento da meta deste indicador: | | |
| | Intervalo (em horas) | Desconto (%) |
| TMRI Aferido | TMRI <= 4h | 0 |
| | 4h < TMRI <= 5h | 0,05 |
| | 5h < TMRI <= 6h | 0,10 |
| | 6h < TMRI <= 7h | 0,15 |
| | 7h < TMRI <= 8h | 0,20 |
| | TMRI > 8h | 0,25 |

3. Condições de Exceção

Dentre todas as situações cobertas pelo Acordo de Nível de Serviço entre DATAPREV e o cliente, além das situações já informadas neste Modelo de Negócio, ficam estabelecidos os seguintes itens excluídos de aplicação do Nível Mínimo de Serviço definido:

- Situações provocadas por ações do cliente; e
- Situações provocadas por agentes externos.



MODELO DE NEGÓCIO - COMPREV – Compensação Previdenciária

MN/DIMN/007/00

Data: 22/09/2022



Modelo de Negócio

COMPREV – Compensação Previdenciária

Histórico de Revisões

| Data | Versão | Descrição | Autor |
|-------------|---------------|----------------------------|-----------------------------|
| 21/01/2020 | 1.0 | Criação do documento | Patrícia C. de Lacerda |
| 01/06/2020 | 2.0 | Revisão do documento | Patrícia C. de Lacerda |
| 07/07/202 | 3.0 | Revisão do documento | Patrícia C. de Lacerda |
| 31/08/2020 | 4.0 | Revisão do documento | Patrícia C. de Lacerda |
| 20/01/2021 | 5.0 | Revisão do documento | Rafael Xavier |
| 19/02/2021 | 6.0 | Revisão do documento | Rafael Xavier |
| 13/04/2021 | 7.0 | Revisão do documento | Rafael Xavier |
| 23/04/2021 | 8.0 | Revisão do documento | Rafael Xavier |
| 03/08/2021 | 9.0 | Inclusão de Indicador TMRI | Rafael Xavier |
| 18/10/2021 | 10.0 | Padronização do Anexo B | Rafael Xavier |
| 31/08/2022 | 10.1 | Detalhamento da ANS | Mauro César de F. Marinho |
| 02/09/2022 | 10.2 | Revisão e Ajustes | Fernando Nogueira Rodrigues |

Modelo de Negócio - COMPREV – Compensação Previdenciária**Sumário**

| | | |
|---------|---|----|
| 1 | Nome do Serviço..... | 4 |
| 2 | Apresentação da DATAPREV..... | 4 |
| 2.1 | Dados Seguros, Atuais e Sempre Disponíveis..... | 4 |
| 2.2 | Tecnologia de Ponta..... | 5 |
| 3 | Descrição do Serviço..... | 5 |
| 3.1 | Contextualização..... | 5 |
| 3.2 | Composição do Serviço..... | 5 |
| 3.2.1 | Tratamento do requerimento de compensação: aposentadoria e pensão.. | 5 |
| 3.2.2 | Cálculo da compensação..... | 6 |
| 3.2.3 | Pagamento..... | 6 |
| 3.2.4 | Relatórios de Gestão..... | 6 |
| 3.2.5 | Revisão..... | 6 |
| 3.2.6 | Reabertura do requerimento..... | 6 |
| 3.2.7 | Análise Automática..... | 6 |
| 4 | Regime de Operação..... | 7 |
| 5 | Níveis de Serviço..... | 7 |
| 6 | Procedimento de Requisição..... | 7 |
| 7 | Disponibilização do Serviço..... | 7 |
| 8 | Procedimentos de Suporte..... | 8 |
| 9 | Procedimento de Cancelamento..... | 8 |
| 10 | Responsabilidades do Cliente..... | 8 |
| 11 | Responsabilidades da Dataprev..... | 9 |
| 12 | Diretrizes e Consequências das Responsabilidades..... | 9 |
| 13 | Premissas..... | 10 |
| Anexo A | Tabela de Preços..... | 12 |
| Anexo B | Acordo de Nível de Serviço..... | 13 |
| Anexo C | Quantidade de Acessos para Usuários..... | 21 |



1 Nome do Serviço

COMPREV - Operacionalização e Gestão da Compensação Previdenciária.

2 Apresentação da DATAPREV

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Distrito Federal e estrutura para atendimento em todo o Brasil, possui a melhor infraestrutura tecnológica para sustentação e operação de Data Centers do Governo Federal, projetada para operar nos mais altos padrões de disponibilidade e segurança operacional do mundo.

A DATAPREV vem sendo considerada a melhor empresa de Tecnologia da Informação do Governo Federal pela mídia especializada. Além disso, vem obtendo melhores desempenho e qualidade frente a outras empresas do mercado privado sendo, na comparação com estas, também a melhor empresa de Tecnologia do mercado brasileiro.

A DATAPREV presta serviços digitais de relevância estratégica para seus Clientes, dentre os quais podem ser citados: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Receita Federal do Brasil (SRFB), Secretaria de Previdência – Ministério da Economia (SPrev), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), entre outros.

2.1 Dados Seguros, Atuais e Sempre Disponíveis

A DATAPREV é responsável pela base de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que possui 26,6 bilhões de registros de dados cadastrais e laborais do cidadão brasileiro, sendo, portanto, a maior base de dados de informações sociais do Brasil, além de processar a maior folha de pagamento da América Latina.

A Dataprev também é responsável pelo SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, que tem por finalidade captar, processar e tornar disponíveis as informações relativas a registros civis (nascimento, casamento e óbitos) oriundas de todo o Brasil, contribuindo para qualificação das bases de dados do Governo Federal. A prestação deste e de outros serviços

pela Dataprev vai ao encontro do Decreto 8.135/13, que determina que serviços de comunicações de dados, armazenamento e recuperação de dados, entre outros, utilizados pela Administração Pública Federal (APF), devem ser prestados por órgãos e entidades da APF.

2.2 Tecnologia de Ponta

A DATAPREV possui três Data Centers, localizados no Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal, sendo a única empresa pública a obter o selo TIER III Operations¹, certificada e conferida pela organização internacional *Uptime Institute*, especializada em tecnologias de operação de infraestruturas de TI para sistemas de missão crítica.

3 Descrição do Serviço

3.1 Contextualização

O COMPREV prestará o serviço de compensação previdenciária para regimes de previdência que necessitem realizar compensação previdenciária com outros entes, sejam regimes próprios (RPPS) ou o regime geral (RGPS/INSS).

Este serviço será prestado pela Dataprev, tendo como escopo de operação desde o tratamento de entrada do requerimento de compensação, cálculo da compensação, pagamento até os relatórios de gestão e terá a sua comercialização pela Dataprev como SaaS (Software as a Service).

3.2 Composição do Serviço

3.2.1 Tratamento do requerimento de compensação: aposentadoria e pensão

Permite ao participante da compensação (RGPS ou RPPS) realizar todas as ações para entrada de dados do requerimento e sua análise.

Além de tela online disponibilizada na Internet para a abertura manual do requerimento, também estará disponível uma API para que os participantes da compensação possam fazer integração por meio de seus sistemas.

3.2.2 Cálculo da Compensação

Realização do cálculo da compensação entre os participantes, a partir da simulação das rendas: mensal inicial de RGPS anterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS posterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS para requerimento de pensão, mensal inicial de RPPS anterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS posterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS para requerimento de pensão e o cálculo do pró-rata inicial.

3.2.3 Pagamento

Realização do pagamento e controle da compensação, acompanhando e verificando os pagamentos realizados entre as partes.

3.2.4 Relatórios de Gestão

Realização de consultas dinâmicas, pré-definidas e exibição de gráficos que auxiliam na gestão da compensação pelos regimes.

3.2.5 Revisão

Revisão de uma compensação e dos valores pagos pela mesma ocasionada por alterações no benefício que possam alterar o valor utilizado no cálculo.

3.2.6 Reabertura do Requerimento

Possibilita reabrir um requerimento de compensação anteriormente indeferido na análise.

3.2.7 Análise Automática

Idealmente, o COMPREV terá acesso aos dados da CTC (Certidão de tempo de Contribuição) e HTC (Homologação do Tribunal de Contas) de forma eletrônica e confiável. A partir desse momento, será possível que o próprio sistema valide as

informações necessárias à compensação realizando de forma automática a análise do requerimento.

Observação:

As funcionalidades listadas estarão disponíveis de acordo com um cronograma que será amplamente divulgado aos clientes do serviço e pode também ser obtido junto ao Agente de Negócio da Dataprev. Sendo assim, é possível que o cliente contrate o serviço sem que todas estas funcionalidades estejam disponíveis. A inclusão de novas funcionalidades não incorrerá em custo adicional ao cliente.

4 Regime de Operação

Este serviço ficará disponível para utilização de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h. Mais detalhes são apresentados no Anexo B.

5 Níveis de Serviço

O índice de disponibilidade do serviço de Compensação Previdenciária será de 98% dentro dos horários previstos no regime de operação.

Todos os cálculos de aferição da disponibilidade são explicitados no Acordo de Nível de Serviço (ANS) e mais detalhes são apresentados no Anexo B.

6 Procedimento de Requisição

O serviço de Compensação Previdenciária será fornecido mediante o aceite do Contrato de Adesão com a Dataprev e após o processo de habilitação do RPPS perante a Secretaria de Previdência.

7 Disponibilização do Serviço

Para solicitações dentro da capacidade disponível na Dataprev, o serviço será disponibilizado em até 10 dias úteis a partir da adesão do cliente. O cliente também deverá fornecer uma lista

de usuários (contendo nome, CPF, e-mail principal, e-mail alternativo, Nome do órgão, CNPJ do Órgão, telefone de contato) que terão permissão de administrador do sistema, sendo estes os únicos a poderem criar usuários locais e abrir chamados para a Dataprev.

8 Procedimentos de Suporte

O suporte operacional do serviço pelas equipes da Dataprev é disponibilizado para registros de incidentes e/ou indisponibilidade do ambiente, por meio de plataforma eletrônica para abertura de solicitações e registro de incidentes que são tratadas 24 h por dia 7 dias por semana.

Para os casos de orientações e dúvidas sobre o serviço, é disponibilizado um canal de atendimento que funciona sob o regime comercial de 7:00h às 19:00h horário de Brasília, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais, conforme calendário oficial.

9 Procedimento de Cancelamento

O serviço poderá ser cancelado por necessidade do cliente ou da Dataprev. A outra parte deverá ser formalmente notificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e o cancelamento obedecerá a regulamentação estabelecida pelo Decreto da Compensação Previdenciária.

Após cancelado o serviço, o cliente passará a ter o acesso ao sistema apenas para consultas.

10 Responsabilidades do Cliente

- Utilizar o serviço para a finalidade contratada.
- Fornecer e manter atualizadas informações sobre os responsáveis autorizados pelo serviço (pontos de contato do cliente para com a Dataprev).
- Administrar, operar e gerenciar o conteúdo do serviço contratado, inserindo e atualizando dados, gerenciando e tratando documentos.

- Seguir regulamentação estabelecida pelo Decreto da Compensação Previdenciária para os casos de cancelamento do serviço.
- Aplicar e manter os ambientes de integração com a Dataprev nos padrões de segurança e operação estabelecidos entre as partes.

11 Responsabilidades da Dataprev

- Prestar o serviço conforme as especificações de catálogo.
- Disponibilizar o serviço conforme descrito na Seção 6.
- Mensurar a volumetria dos serviços prestados para apoiar o processo de faturamento e aplicação do Acordo de Nível de Serviço (ANS).
- Atender ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) contratado (ver Seção 4 e 5).
- Disponibilizar relatórios mensais para gerenciamento do ANS praticado.
- Alocar equipe técnica capacitada e especializada nas necessidades do cliente.
- Fornecer o calendário de paradas de manutenção programadas.
- Comunicar parada programada com antecedência mínima de 48 horas.
- Em caso de parada extraordinária, avisar preferencialmente com antecedência mínima de 7 dias.
- Em caso de parada emergencial, avisar preferencialmente com antecedência de 48 horas.
- Em caso de parada emergencial imediata, avisar o gestor do serviço.

12 Diretrizes e Consequências das Responsabilidades

- A Dataprev registrará as indisponibilidades apuradas para constar no Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço. O relatório será disponibilizado ao cliente mensalmente para acompanhamento. A Dataprev calculará os descontos caso a disponibilidade fique abaixo do nível estabelecido.

- O monitoramento do ambiente realizado pela Dataprev requer ações de restabelecimento do serviço no menor prazo possível.
- Se for identificada qualquer forma de invasão ou contaminação da rede de dados, o ambiente será desligado e terá suspenso seu acesso à rede, sem comunicação prévia ao cliente.

13 Premissas

- O INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (RGPS), por meio da Portaria nº 15.829 de 02 de julho de 2020, custeará todas as compensações previdenciárias entre RGPS e RPPS até 31/12/2021 processadas pelo COMPREV.
- A classificação dos RPPS e sua vigência será realizada pela SPREV em publicação própria e de sua responsabilidade, até o mês de setembro anualmente, para todos os efeitos no escopo deste serviço.
- O faturamento do serviço será realizado em periodicidade mensal.
- A Dataprev não garante suporte em caso de mau uso das soluções desenvolvidas pelo Contratante.
- A Dataprev comunicará o cliente sobre quaisquer situações imprevistas.
- As ações para prestação dos serviços adotam como referencial a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Dataprev.
- A Dataprev se reserva o direito de manter o sistema atualizado para garantir segurança e desempenho.
- Deve estar disponível a equipe ou pessoa responsável no cliente pelas informações necessárias à execução do serviço.
- As evoluções tecnológicas e funcionais nos serviços contratados terão sua especificação, priorização e implantação acordadas junto ao Conselho proposto pelo Decreto da Compensação Previdenciária não podendo ser uma decisão isolada de uma cliente particular da compensação.

Modelo de Negócio - COMPREV – Compensação Previdenciária



- A Dataprev não se responsabiliza por indisponibilidade/instabilidade de circuitos de telecomunicações contratados pelo cliente. A garantia do ANS apresentado se aplica apenas à infraestrutura alcançável¹.
- O cliente deverá atender aos requisitos técnicos de integração e segurança estabelecidos pela Dataprev para consumo dos serviços.
- Deverá também estar com a contratação ativa e em dia com o pagamento junto à Dataprev para permitir o consumo dos serviços e recebimento das compensações a que têm direito conforme legislação vigente.
- Cumpridos os requisitos técnicos e comerciais, a Dataprev viabilizará a ativação do acesso aos serviços, integrações e demais rotinas necessárias para plena operação dos serviços contratados.

¹ O ambiente será considerado *alcançável* se a rede local do cliente e o acesso à internet pela operadora contratada pelo cliente estiverem disponíveis.

Anexo A Tabela de Preços

O faturamento do serviço ocorrerá mediante classificação prévia pela SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS, sendo distribuídos conforme grupos a seguir.

| Grupo | Franquia Mensal | Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas |
|--------------|------------------------|---|
| I | R\$ 100,00 | 1 a 300 |
| II | R\$ 150,00 | 301 a 600 |
| III | R\$ 300,00 | 601 a 1.200 |
| IV (*) | R\$ 600,00 | 1.201 a 3.000 |
| V | R\$ 1.200,00 | 3.001 a 6.000 |
| VI | R\$ 1.800,00 | 6.001 a 9.000 |
| VII | R\$ 2.800,00 | 9.001 a 18.000 |
| VIII | R\$ 5.000,00 | 18.001 a 36.000 |
| IX | R\$ 8.000,00 | 36.001 a 108.000 |
| X (**) | R\$ 12.000,00 | Mais que 108.000 |

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.

(*) Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.

(**) A União e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, apesar de não integrarem o ISP, pelo seu porte, se enquadram no grupo X da tabela

Anexo B Acordo de Nível de Serviço

Definições

Para os fins do Nível Mínimo de Serviço, os termos abaixo têm os seguintes significados:

Paradas

- São paralisações do ambiente de produção do serviço em operação, visando adequações e/ou manutenções. As paradas podem ser classificadas de acordo com a sua natureza em:
 - **Paradas Programadas:** são aquelas previamente agendadas e divulgadas no cronograma anual de paradas pela área da Dataprev responsável pela implantação de soluções e planejamento de mudanças;
 - **Paradas Emergenciais:** são paradas não previstas ocasionadas por eventos inesperados, a exemplo de problemas de hardware, reorganizações emergenciais em bases de dados para atendimento de exigências legais, dentre outros.

Para ambos os casos, a Dataprev deverá informar ao cliente com antecedência de 48 h para análise e anuência.

Incidente

Todo e qualquer evento inesperado, que não faça parte do funcionamento padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção, parada ou redução de qualidade de um produto ou serviço.

Usuário Final

Usuários que utilizam os serviços diariamente.

Gestor do Contrato

Pessoa designada pelo cliente responsável por, entre outras atribuições, aferir os níveis de serviços dispostos no Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviços, que deverão ser emitidos pela Dataprev.

Data de Emissão: 02/09/2022

Versão: 10.2

13/21

**Modelo de Negócio - COMPREV – Compensação Previdenciária**Gestor do Serviço

Representante de uma unidade administrativa do cliente, responsável pelas definições e regras de negócio dos sistemas, produtos ou serviços.

Interrupção

Qualquer parada ou anomalia no funcionamento normal dos serviços.

Meta

Nível mínimo de qualidade esperado para os serviços.

Regime de Operação

Os horários de funcionamento definidos para um serviço. Estes podem variar em função da natureza e da missão crítica do serviço e indicam o horário em que os serviços deverão estar disponíveis.

Para efeito deste documento, será tratado o regime de operação conforme a seguir:

| Regime de operação | Horário de funcionamento | Janelas de manutenção |
|---------------------------|--------------------------------------|---|
| Horário Comercial | Segunda à sexta-feira, das 7h às 19h | Programadas, preferencialmente, nos fins de semana, feriados e a partir das 22 h. Quando necessário, em dias úteis. |

Tabela 2: Regime de operação do COMPREV

Disponibilidade

É o tempo total, durante o período de um mês, em que os sistemas/serviços estão disponíveis para uso. A disponibilidade de um serviço deve considerar o regime de operação definido no NMS, exclusas as paradas programadas até o limite de sua franquia.

A disponibilidade de um serviço é definida de acordo com o seu horário de funcionamento (Regime de Operação) e nas condições e metas estabelecidas para cada serviço, de acordo com as fórmulas de cálculo estabelecidas.

Data de Emissão: 02/09/2022

Versão: 10.2

14/21

Tempo de Atendimento

Consiste no tempo entre a abertura de um incidente ou requisição de serviço pelo cliente e o seu fechamento final, com o cliente sendo informado, de acordo com registros no sistema de atendimento da Dataprev, a ser fornecido sem ônus adicional para o cliente.

Premissas e Pré-Requisitos para Prestação dos Serviços

Todos os horários considerados neste documento estão baseados no horário de Brasília-DF.

Responsabilidades das Partes

Da Dataprev

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas no Termo de Referência e no Contrato, a Dataprev deverá comprometer-se com os seguintes termos:

- Disponibilizar estrutura de atendimento WEB (internet) para abertura de chamados implantada sob sistemas/softwarees especialistas e que permita o acompanhamento da situação dos chamados.
- Acompanhar a evolução das métricas de níveis de serviço propostas, apresentando nos Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço – RGNS, os resultados obtidos no período.
- Apresentar ao cliente o Plano Anual de Paradas Programadas para manutenção da infraestrutura de produção, no início de cada ano contratual.

Do cliente

- Dispor de equipe técnica responsável pela avaliação e validação dos Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviços – RGNS.
- Comunicar imediatamente a Dataprev, através dos canais formais de informação estabelecidos neste Plano, toda e qualquer anomalia verificada nos serviços.

Data de Emissão: 02/09/2022

Versão: 10.2

15/21



Modelo de Negócio - COMPREV – Compensação Previdenciária

- Viabilizar o acesso de técnicos da Dataprev à infraestrutura que se encontre sob gestão do cliente e disponibilizar equipe especializada para que possa auxiliar na detecção e resolução de problemas no que tange aos serviços constantes deste NMS.

Condições Especiais

A seguir estão relacionadas algumas condições especiais que, de algum modo, modificam os termos estabelecidos neste Nível Mínimo de Serviço.

- A Dataprev não será responsabilizada por atrasos ou problemas na prestação de serviços decorrentes de falhas de equipamentos cuja manutenção não esteja sob sua gestão.
- Não serão consideradas na apuração as indisponibilidades de responsabilidade da Dataprev causadas por problemas de infraestrutura no cliente (ou contratados com terceiros), a exemplo de falta energia elétrica, ocorrências com a rede local e estações de trabalho e hardware em geral, que não estejam sob a gestão da Dataprev, bem como manutenções prediais do cliente.
- As paradas programadas ou emergenciais acordadas com o cliente não serão consideradas no cálculo da disponibilidade, de acordo com a fórmula apresentada no item Disponibilidade.

Produção

Disponibilidade

| | |
|---|----------------|
| 1. Indicador: Disponibilidade | |
| Disponibilidade do serviço de Compensação Previdenciária. | |
| 2. Descrição | |
| Esse indicador tem por objetivo medir a disponibilidade do serviço. | |
| 3. Regime de Operação | 4. Meta |
| Horário Comercial | 98% |
| 5. Mensuração | |
| As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da Dataprev, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou em ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados. | |
| 6. Comprovação | |
| Através de relatório técnico emitido pela DATAPREV (RGNS) de forma inteligível para o fiscal do contrato, informando a quantidade de incidentes, com data e hora de seus registros e efetivas resoluções. | |
| 7. Exceções: | |
| Estarão excluídos de aplicação deste Acordo de Nível de Serviços as paradas programadas de manutenção e emergenciais ou para adequação de rotinas e regras de negócio, pactuado entre as partes. | |
| 8. Cálculo do Indicador | |
| $DA = \frac{(TMCm - TPPm) - TIAm}{TMCm - TPPm} \times 100$ | |
| DA: Disponibilidade Apurada | |
| TMCm: Total dos Minutos Contratados no Mês | |

| TPPm: Total de Paradas Programadas | |
|--|--|
| TIAm: Total de Interrupções Apuradas no Mês | |
| 9. Descontos no Pagamento | |
| O desconto para cálculo das glosas de disponibilidade serão calculados conforme tabela | |
| Disponibilidade Aferida | Desconto (%) |
| DA >= 98% | 0% descontado do valor mensal do serviço |
| 94% <= DA < 98% | 1% descontado do valor mensal do serviço |
| 90% <= DA < 94% | 2% descontado do valor mensal do serviço |
| 86% <= DA < 90% | 3% descontado do valor mensal do serviço |
| 76% <= DA < 86% | 4% descontado do valor mensal do serviço |
| 56% <= DA < 76% | 5% descontado do valor mensal do serviço |
| 56% > DA | 6% descontado do valor mensal do serviço |

Tempo Máximo para Reparo de Incidente

| |
|---|
| 1. Indicador: TMRI |
| O indicador reflete o tempo máximo para que seja solucionado um incidente de indisponibilidade. |
| 2. Descrição |
| Esse indicador tem por objetivo medir a eficiência da DATAPREV na |

Modelo de Negócio - COMPREV – Compensação Previdenciária

| | |
|---|--|
| solução de incidentes. | |
| 3. Regime de Operação | 4. Meta |
| Horário Comercial, em dias úteis | 100% dos incidentes de indisponibilidade reparados em até 04 horas |
| 5. Mensuração | |
| O tempo será contabilizado a partir da caracterização, pela Dataprev, do incidente na plataforma de suporte e atendimento. | |
| 6. Comprovação | |
| Através de relatório técnico emitido pela DATAPREV (RGNS) de forma inteligível para o fiscal do contrato, informando a quantidade de incidentes, com data e hora de seus registros e efetivas resoluções. | |
| 7. Exceções: | |
| Estarão excluídos de aplicação deste Acordo de Nível de Serviços as paradas programadas de manutenção e emergenciais ou para adequação de rotinas e regras de negócio, pactuado entre as partes. | |
| 8. Cálculo do Indicador | |
| Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço. | |
| $TMRI = [Tr - Ti]$ | |
| TMRI: Tempo Máximo para Reparo de Incidente do serviço | |
| Tr: Tempo de reparo do incidente de indisponibilidade | |
| Ti: Tempo de início do incidente de indisponibilidade | |
| 9. Descontos no Pagamento | |
| Cada ocorrência de falhas cujo tempo de reparo seja maior do que 4 horas incorrerá em glosa. Para cálculo desta glosa, será utilizada a seguinte fórmula: | |
| Intervalo (em horas) | Desconto (%) |
| TMRI <= 4h | 0% descontado do valor mensal do |

Modelo de Negócio - COMPREV – Compensação Previdenciária

| | serviço |
|-----------------|---|
| 4h < TMRI <= 5h | 0,05% descontado do valor mensal do serviço |
| 5h < TMRI <= 6h | 0,10% descontado do valor mensal do serviço |
| 6h < TMRI <= 7h | 0,15% descontado do valor mensal do serviço |
| 7h < TMRI <= 8h | 0,20% descontado do valor mensal do serviço |
| TMRI > 8h | 0,25% descontado do valor mensal do serviço |

Registro de Incidentes

A Dataprev deverá fornecer ferramenta especializada de *service desk* para registro de incidentes de indisponibilidade da aplicação, com acesso para os usuários indicados pelo cliente. Em caso de excepcionalidade, a comunicação de incidentes poderá ser realizada por correio eletrônico, aplicando-se neste caso rotina acordada entre as partes, sem prejuízo às métricas de acordadas para mensurar os níveis de serviço.

O registro de incidentes será realizado pelo cliente, podendo, a critério deste, ser realizada a liberação do serviço para abertura de chamados diretamente pelas demais áreas finalísticas. Somente os usuários do cliente, previamente cadastrados, poderão realizar a abertura de chamados no sistema disponibilizado para essa finalidade.

Data de Emissão: 02/09/2022

Versão: 10.2

20/21

Anexo C Quantidade de Acessos para Usuários

O cadastramento de usuários do RPPS para acesso aos sistemas definidos neste serviço ocorrerá mediante classificação prévia pela SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS, sendo distribuídos conforme grupos a seguir.

| Grupo | Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas | Quantidade de Usuários (Acesso Básico) |
|--------------|---|---|
| I | 1 a 300 | 2 |
| II | 301 a 600 | 2 |
| III | 601 a 1.200 | 2 |
| IV (*) | 1.201 a 3.000 | 2 |
| V | 3.001 a 6.000 | 2 |
| VI | 6.001 a 9.000 | 3 |
| VII | 9.001 a 18.000 | 3 |
| VIII | 18.001 a 36.000 | 4 |
| IX | 36.001 a 108.000 | 4 |
| X | Mais que 108.000 | 4 |

Tabela 7: Quantidade de usuários cadastrados para acesso ao sistema conforme quantidade de segurados do RPPS.

(*) Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.



Assinado digitalmente por:

Alexandre Pires Pelliccione (Aprovador)
Jefferson Milanes Ferreira (Chancelador)
Saulo Milhomem dos Santos (Chancelador)
Eucherio Lerner Rodrigues (Chancelador)

ANEXO

ACORDO DE NÍVEIS DE SEGURANÇA

1. OBJETIVO

1.1 O presente documento visa endereçar responsabilidades para implementação do Acordo de Níveis de Segurança na relação contratual da DATAPREV com seus clientes.

1.2 As definições previstas neste documento aplicam-se a:

1.2.1 Todos os serviços de TI pertencentes ou custodiados pela DATAPREV;

1.2.2 Todos os contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos congêneres celebrados pela DATAPREV.

2. DIRETRIZES

2.1 Durante toda a execução contratual as partes devem realizar ações que garantam:

2.2.1 A preservação da imagem da CONTRATANTE e da DATAPREV e de seus respectivos colaboradores;

2.2.2 A disseminação da cultura de Segurança da Informação e de Privacidade;

2.2.3 Que o nível, a complexidade e as ações de Segurança da Informação sejam adequadas ao valor dos ativos e informações, considerando os riscos a que estão expostos;

2.2.4 Que as ações de Segurança da Informação estejam alinhadas às diretrizes nacionais de segurança da informação, em especial aos seguintes atos normativos:

2.2.4.1 ABNT NBR ISO 20000-1:2020 – Sistemas de gestão de serviços – Requisitos;

2.2.4.2 Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016;

2.2.4.3 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

2.2.4.4 Estratégia Nacional de Segurança Cibernética – e-Ciber – Decreto nº 10.222, de 05 de fevereiro de 2020;

2.2.4.5 Política Nacional de Segurança da Informação – PNSI Decreto nº 9.637, de dezembro de 2018;

2.2.4.6 Norma Técnica ABNT/NBR ISO/IEC 27.001:2018 – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Sistemas de Gerenciamento de Segurança da Informação – Visão Geral e Vocabulário – 5ª edição;

2.2.4.7 Norma Técnica ABNT/NBR ISO/IEC 27.002:2013 – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Código de prática para controles de segurança da informação;

2.2.4.8 Norma Técnica ABNT/NBR ISO/IEC 27.701:2020 – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Extension to ISO/IEC 27001 and ISO/IEC 27002 for privacy information management — Requirements and guidelines;

2.2.4.9 Norma Técnica ABNT/NBR ISO/IEC 27.014:2013 – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Governança de Segurança da Informação;

2.2.4.10 Norma Técnica ABNT NBR 16167:2013 – Segurança da Informação – Diretrizes para classificação, rotulação e tratamento da informação;

2.2.4.11 Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 22301:2020 – Segurança da sociedade — Sistema de gestão de continuidade de negócios — Requisitos;

2.2.5 Que a Segurança da Informação esteja efetivamente incorporada, desde a concepção e por todo ciclo de vida, em todos os processos executados no âmbito do contrato.

3. DO CONTROLE DE ACESSO AOS DADOS

3.1 A gestão de acesso utiliza processos e ferramentas para criar, atribuir, gerenciar e revogar credenciais e privilégios para contas de usuário, de administrador e de serviços de ativos da informação. Assim, os processos de concessão e revogação de acessos devem ser criticamente analisados e validados periodicamente.

3.2 Os controles de acesso aos serviços e dados devem ser estabelecidos pela DATAPREV.

3.3 Do controle de acesso para serviços de TI legados ou serviços de TI gerenciais:

3.3.1 O acesso dos usuários, quando suportado pelo sistema, deve ser realizado via VPN (*Virtual Private Network* – Rede Privada Virtual) e Certificado Digital A3.

3.3.2 A autenticação multifator (MFA), quando suportada pelo sistema, deve ser utilizada no processo de autenticação do acesso remoto.

3.3.3 É responsabilidade da CONTRATADA comunicar à DATAPREV a relação de servidores “Autorizadores” que possuem permissão para solicitar o cadastramento, renovação e interrupção de acesso VPN para “Usuários Solicitantes” vinculados ao órgão, após o preenchimento e assinatura do “Termo de Responsabilidade e Compromisso”.

3.3.4 A CONTRATANTE deve solicitar a interrupção imediata do acesso VPN do usuário desligado por qualquer motivo.

3.3.4.1 Nas evoluções sistêmicas, deverá ser priorizado ajustes que possibilitem a implantação de acesso via VPN e Certificado Digital A3, bem como a utilização de autenticação multifator (MFA).

3.4 Do controle de acesso para serviços de TI transacionais:

3.4.1 O acesso dos usuários, quando suportado pelo sistema, deve ser realizado via GERID (Gerenciador de acessos) e Certificado Digital A3.

3.4.2 Na concessão de acesso a novos servidores, estagiários ou terceirizados deve ser observado o princípio do privilégio mínimo, ou seja, o usuário deverá ter acesso apenas aos ativos e informações essenciais para a execução de suas atribuições.

3.4.3 O perfil de administrador deve ser exclusivo para usuários responsáveis pela execução de tarefas específicas na administração de ativos de informação.

3.4.3.1 Excepcionalmente, o privilégio de administrador nos equipamentos locais pode ser fornecido, em caráter provisório.

3.4.4 O processo de revogação de acesso deve ser imediato para servidores exonerados, dispensados de cargos em comissão, terceirizados e estagiários desligados.

3.4.4.1 Compete ao CONTRATANTE a comunicação imediata sobre desligamentos, férias e licenças de servidores e estagiários, para que seja efetuado o bloqueio momentâneo ou a revogação definitiva da permissão de acesso aos recursos.

4. DA PREVENÇÃO DE INCIDENTES

4.1 A DATAPREV deve adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas nos sistemas disponibilizados.

4.2 A CONTRATANTE deve abster-se de replicar ou realizar cópias de segurança (backups de dados) fora de ambientes seguros e certificados.

4.3 A CONTRATANTE deve comunicar imediatamente a detecção de eventos de segurança que impactem na operação dos sistemas ou comprometimento de dados e preservar as evidências para as devidas apurações.

4.4 A utilização de robôs nos serviços de TI está condicionada ao alinhamento prévio das partes.

4.4.1 A utilização de robôs em desconformidade com a cláusula 4.4 acarretará a desconsideração do Acordo de Nível de Serviço (ANS) contratado para o respectivo serviço para efeitos de glosa e sanções administrativas.